



RELATÓRIO & CONTAS

2015

PARVALOREM, S.A.

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
1. RELATÓRIO DE GESTÃO	6
1.1 INTRODUÇÃO.....	7
1.2 ÓRGÃOS SOCIAIS	11
1.3 ENQUADRAMENTO MACRO ECONÓMICO.....	12
1.4 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DA SOCIEDADE	16
1.5 ANÁLISE FINANCEIRA DA ATIVIDADE.....	30
1.5.1 RESULTADOS E RENDIBILIDADE	30
1.5.2 EVOLUÇÃO DO BALANÇO	31
1.6 FATORES RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DE EXERCÍCIO	33
1.7 GESTÃO DO CAPITAL E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	33
2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	36
2.1 BALANÇOS	37
2.2 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	38
2.3 DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS.....	39
2.4 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	40
3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	41
4. CERTIFICAÇÕES	83
5. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS	94
APÊNDICE 1	102
APÊNDICE 2	105
6. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA	107
ANEXO A – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA PRESIDENTE C.A.....	108
ANEXO A – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA NÃO EXECUTIVA.	109
ANEXO A – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO.	110
7. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15º DA LEI Nº 8/2012. DE 21 DE FEVEREIRO	111

MENSAGEM DO PRESIDENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

2015

O Exercício de 2015, registou, mudanças e acontecimentos particularmente relevantes na vida da Parvalorem.

A consolidação de várias decisões estratégicas adotadas em exercícios anteriores corresponderam igualmente à estabilização da estrutura física e de recursos humanos com a implementação do novo organograma da empresa.

Concluídos três programas de rescisão de contratos de trabalho por mútuo acordo a empresa foi objeto de um processo de despedimento coletivo que visou reajustá-la aos níveis da atividade atual quer em número de pessoas com funções efetivas quer em número de cargos de chefia e cargos diretivos, que se encontravam manifestamente inflacionados.

Pese este processo ser naturalmente complexo, foram abrangidos 49 pessoas, das quais, 37 vieram a celebrar um acordo com a empresa para a rescisão do seu contrato de trabalho. Em relação às restantes doze pessoas registam-se oito casos que permanecem em litígio o que constituí, face à dificuldade deste assunto, um resultado positivo e imprevisto.

Salientamos, para registo, que as verbas afetas ao pagamento de recursos humanos foram reduzidas, no período 2012-2015, em cerca de 50 por cento.

Apesar do estatuto transitório das Sociedades PAR's, a Parvalorem assumiu nos termos da legislação em vigor, um plano de formação participado com os seus colaboradores que visam interromper um ciclo de vazio ocorrido no passado e reforçar as suas competências próprias.

Neste contexto está igualmente a ser desenvolvido um Programa de Avaliação de Desempenho que promove a responsabilização e suscita índices de motivação profissional adequados, permitido também, uma maior aproximação e acompanhamento das matérias desenvolvidas por todas as Direções.

Como corolário e sinal muito relevante desta política, devemos assinalar a conclusão do processo de instalações da Parvalorem, iniciado em 2013, com a reafecção e concentração das instalações no Norte do País, o encerramento das instalações em Coimbra e Leiria e já no ano de 2015, princípio de 2016, com a concentração dos trabalhadores da Parvalorem em Lisboa, num único espaço. Como oportunamente documentado e aprovado pelo Conselho de Administração, estas operações para além dos inerentes ganhos de produtividade e condições de trabalho, registaram uma importante economia de custos com uma diminuição global de encargos no montante de € 10 milhões no País e € 2,8 milhões em Lisboa, para o período de vigência do contrato.

Neste desiderato a empresa ultrapassou de forma elevada as suas obrigações de redução orçamental.

Robustecida nos seus meios físicos e humanos a Parvalorem prosseguiu a execução do seu objeto social com novos e acrescidos desafios face à carteira de crédito que ainda detém.

Não é demais relembrar que a carteira de créditos da empresa caracteriza-se por estes deterem já valores de imparidades acima de 80% e encontrarem-se em litígio cerca de 94% do volume de créditos.

A Parvalorem já registou o número de 15.119 processos judiciais pendentes dos quais subsistem 9.560 aproximadamente.

Estes números e estas características implicam um esforço continuado com técnicos de natureza jurídica e económica muito competente e especializada, para além da adoção de estratégias criativas e particularmente agressivas perante os grandes devedores que, frequentemente, acumulam desafios de ordem cível e penal nos litígios pendentes.

Se por vezes a estratégia é definida em consonância com as Instituições bancárias e outros credores, noutros casos através da constituição de fundos e outras manifestações societárias, a empresa tem registado algum sucesso na reversão de imparidades registadas no passado.

Este caminho interessante deve prosseguir com particular e justificado empenho.

Em matéria de recuperação de crédito, torna-se igualmente pertinente assinalar a consolidação da estrutura na gestão e recuperação da carteira de crédito interna bem como na relação, controlo e acompanhamento das atividades de gestão dos quatro lotes de créditos, geridos por duas empresas externas em regime de outsourcing que resultaram da decisão do concurso público internacional, ocorrido em 2013.

Face à vigência desses contratos que se aproximam do seu termo, a empresa encontra-se já a refletir e estudar o futuro próximo deste processo e, designadamente, quanto à necessidade e eventuais termos em como estas prestações podem ser requalificadas visando uma maior recuperação. Esta tarefa decorrerá com todos os interessados e parceiros de decisão e, particularmente, com os trabalhadores da empresa.

Problema nuclear que subsiste e não podemos deixar de assinalar, a exemplo do ocorrido em todos os exercícios anteriores reporta-se ao serviço da dívida das Sociedades PAR's e ao elevado conjunto de encargos financeiros que lhe estão associados.

Apesar do considerável esforço de contenção dos custos e da alienação de ativos, como proposto pelo objeto social da Parvalorem, é com o recurso ao apoio permanente do acionista que continua a ser possível enfrentar as responsabilidades assumidas pelo Estado, em 2010, data da constituição desta Sociedade.

Acompanhamos assim as preocupações evidenciadas pelos Auditores e pelo Conselho Fiscal da Sociedade.

Por fim, mas não por último, cumpre-nos manifestar o nosso reconhecimento ao profissionalismo evidenciado pelos Diretores e Colaboradores da empresa, ao Conselho Fiscal e aos Auditores que sempre mantiveram connosco importantes contributos e sugestões para a implementação de procedimentos de controlo e transparência.

Agradecemos igualmente à Direção Geral do Tesouro e Finanças pela disponibilidade sempre manifestada e fundamental para a realização das atividades da Parvalorem.

Francisco Nogueira Leite

Presidente do Conselho de Administração



1. RELATÓRIO DE GESTÃO



1.1 Introdução

Ao longo do exercício de 2015, a **PARVALOREM, S.A.**, prosseguiu a sua missão de contribuir para a minimização do esforço financeiro do Estado no âmbito da operação de reestruturação e reprivatização do BPN, de acordo com as diretrizes do seu acionista único, o Estado Português, e consignada nos despachos nº 739/10-SETF de 19 de julho, 875/10-SETF de 19 agosto e 19.070-A/2010-SETF de 15 de dezembro.

A estrutura orgânica da PARVALOREM, S.A. continuou a assegurar a gestão das sociedades PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A, sem quadro de recursos humanos próprio, assim como a assegurar o apoio ou o integral funcionamento de áreas das participadas, nas quais estas sociedades não dispõem de meios próprios ou suficientes.

O ano de 2015 foi marcado pela consolidação da reestruturação da estrutura da empresa ocorrida no último semestre de 2014.

Relativamente ao quadro de pessoal, foi dada continuidade ao processo de reajustamento e redimensionamento na empresa.

Tendo presente os objetivos gerais do Acionista Estado de redução de despesa e de minimização dos custos decorrentes da Nacionalização do BPN, a que acresce as orientações de gestão definidas anteriormente e que determinam a menor necessidade de recursos humanos, durante o ano de 2015 procedeu-se a dois despedimentos coletivos na empresa.

O primeiro despedimento coletivo iniciou-se no final de 2014, com o encerramento dos estabelecimentos de Coimbra e Gândara dos Olivais (Leiria), em que saíram 4 colaboradores alvo de despedimento coletivo. Paralelamente, foi levado a cabo um segundo despedimento coletivo no final do primeiro semestre de 2015, tendo resultado numa saída de mais 13 colaboradores.

Ainda, durante o ano de 2015, e no âmbito da reestruturação da empresa saíram 45 colaboradores através de rescisões por mútuo acordo.

Em face da redução do número de colaboradores por via do programa de rescisões por mútuo acordo e do processo de despedimento coletivo, foram reorganizados os espaços nos Edifícios, nomeadamente na Direção de Operações e na Direção de Contencioso e Recuperação de Crédito no Porto, onde a saída de colaboradores teve mais impacto. Estas reorganizações de espaço foram no sentido de acomodar da forma mais eficiente possível os colaboradores da cada Direção.

O segundo semestre de 2015 foi ainda marcado pelos trabalhos conducentes à mudança de instalações da Parvalorem, em Lisboa. Tendo em conta a redução de pessoal verificada, as instalações atuais (na Rua Dr. Nicolau Bettencourt e no Edifício da Av. António Augusto de Aguiar) tornaram-se sobredimensionadas para a realidade atual da Empresa.

Como tal, à semelhança do que foi feito em 2013 com as instalações do Porto (concentração dos colaboradores do Edifício Capitólio e da Av. da Boavista no Edifício da Torre das Antas), tornou-se necessário encontrar, também em Lisboa, uma solução que permitisse adequar o espaço às reais necessidades da empresa, com a conseqüente redução de custos.



Assim, procedeu-se a uma pesquisa de mercado, privilegiando a possibilidade de arrendamento de instalações no universo das Sociedades PAR's e no Estado. Não tendo sido possível essa via, a escolha recaiu sobre o Edifício Monumental, no Saldanha, por ser aquele que, de entre as hipóteses consideradas, permitiu acomodar de forma mais adequada e eficiente toda a estrutura da empresa em Lisboa a um custo bastante razoável (só em rendas permitirá uma poupança, ao longo do contrato, de € 2,8 milhões em relação à manutenção das instalações ocupadas).

Durante o exercício foram ainda concluídos os processos formais para contratualização do arrendamento das instalações, elaborado o plano de trabalhos e iniciadas diversas atividades necessárias à mudança, de entre as quais se destaca as obras de adaptação do espaço às necessidades da Empresa.

No contexto de manutenção do objetivo de cumprir com a missão de garantir a resolução do legado de crédito, através da gestão eficiente quer da carteira interna de créditos, quer dos contratos de Gestão e Cobrança de Créditos, a PARVALOREM manteve o recurso a ações judiciais sempre que tal se mostrou indispensável à prossecução da sua missão, tendo uma vez mais sido classificado pelo Ministério da Justiça como Litigante em Massa, o que aliás vem acontecendo desde 2011.

Desde 2012 a empresa tem procurado melhorar a informação disponível e registada no sistema informático que suporta a gestão de créditos "SGV/LPM", quer com atualização e inserção de novos registos, quer com a recuperação e correção de dados cuja migração à data da cedência dos créditos, não tinha registo informático ou se verificou estar incorreta. Neste âmbito, merecem especial destaque os seguintes desenvolvimentos ocorridos durante o exercício:

- Caracterização da carteira de crédito com novas "Loan Phases" (estado da dívida) e "Legal Process" (informação dos processos judiciais);
- Atualização e desdobramento das garantias hipotecárias, com recurso a atualização das Certidões do Registo Predial e avaliações imobiliárias. Este processo implicou o pedido de cerca de 996 avaliações, que abrangeu 2.270 imóveis e o pedido de 3.880 Certidões do Registo Predial;
- Início de recuperação da informação relativa a seguros (nomeadamente seguros multirriscos associados aos imóveis registados com garantia hipotecária), este processo implicou a análise de 2.912 processos e o envio de 2.800 cartas;
- Outras atualizações de informação na base de dados, com especial incidência nos endereços e contactos das entidades (devedores, avalistas e fiadores);

Manteve-se o acompanhamento da carteira de crédito global (quer a gerida pela Parvalorem, quer a gerida pelas Empresas Externas) nas suas diferentes vertentes. Em paralelo, foi grande o enfoque colocado na recuperação de processos pela via não litigiosa com a manutenção de intensos contactos, procurando a negociação de soluções que visaram sempre a recuperação integral dos valores em dívida, no mais curto espaço de tempo, objetivos sempre condicionados pela capacidade de libertar fundos de cada devedor/entidade e no limite, da sua solvência. A Parvalorem faz um acompanhamento estreito dos acordos de pagamento celebrados com cada entidade, não deixando de estar presente a preocupação de agir sobre as garantias detidas, sempre que os mesmos não sejam cumpridos de forma satisfatória.



Ao nível do contencioso foram prosseguidas as respetivas atividades tendo em vista a máxima recuperação dos créditos cedidos à Parvalorem, através da interposição de ações judiciais, da negociação extrajudicial com os devedores e/ou terceiros, da reclamação de créditos em processos de natureza fiscal, em insolvências e/ou em PER, visando sempre a melhor salvaguarda dos interesses da sociedade.

Por outro lado, foi mantido o apoio às entidades externas (Consortio Finangeste/Intrum Justitia e Logicomer) que se encontram a gerir uma parte significativa dos créditos da Parvalorem prestando informações, fornecendo elementos, validando os pagamentos por elas apresentados, analisando e despachando as propostas por elas formuladas no âmbito e de acordo com o *Regulamento de Recuperação de Crédito*, em vigor na Parvalorem, permitindo assim a efetiva gestão dos créditos sob seu acompanhamento.

No âmbito do trabalho do contencioso destacam-se ainda as atividades de cariz mais administrativo e de back office, através das quais foram assegurados os procedimentos e funcionalidades de toda a carteira de crédito, das quais se salientam: a reorganização de todo o arquivo relacionado com os dossiers de crédito, bem como a identificação e afetação/alocação dos valores creditados na *conta de regularização* (verbas recebidas sem identificação de Loan e/ou devedor) à amortização dos respetivos Loans.

Foi constituída uma equipa interna dedicada a efetuar a análise de todas as garantias, com o objetivo de detetar divergências e desdobrar as garantias por ativos e Loans (um Loan pode ter mais de uma garantia e um ativo pode garantir mais de um Loan). Este trabalho tendo sido iniciado em 2014, ficou concluído em Março de 2015. Foram analisadas no total, 2951 garantias, com o registo de 1241 novas garantias, referentes ao desdobramento dos ativos imobiliários (tratou-se maioritariamente do desdobramento da garantia em frações, de imóveis inicialmente registados de forma unitária, mas entretanto constituídos em propriedade horizontal).

O trabalho efetuado ao nível da recuperação da carteira de crédito junto dos devedores, tem sucesso quando a PARVALOREM consegue receber de alguma forma o valor que se encontra em dívida na sua carteira ou aumenta a probabilidade de o vir a receber. Para além do recebimento em dinheiro, a recuperação de crédito também se faz negociando planos de reembolso com pagamentos periódicos e regulares no tempo, com a cedência de créditos a entidades com maior solvência e melhores condições para cumprir com os planos de reembolso negociados e com o recebimento de ativos entregues em dação (imóveis, obras de arte, viaturas, ativos financeiros, etc.).

Durante o exercício de 2015 a PARVALOREM adquiriu no âmbito da recuperação de crédito, vários ativos, nomeadamente imóveis, com um incremento significativo desta tipologia de ativo sob gestão, apesar da dinâmica que também se verificou nas vendas, com 50 escrituras de venda realizadas dentro do exercício e 23 Contratos de Promessa de Compra e Venda (CPCV's) cuja escritura só ocorrerá após o encerramento do ano. A dinâmica que foi colocada na venda de imóveis, a ligeira melhoria na conjuntura económica e os juros bancários em valores anormalmente baixos, resultou no crescimento anual do volume de vendas em cerca de 128%.

Ao nível da infraestrutura tecnológica, o ano de 2015 foi ainda marcado pela realização de três projetos:

- O projeto de separação tecnológica do BPN Crédito, após a venda desta Empresa;



- O projeto de renovação tecnológica dos servidores Wintel e iSeries, na sequência do acordado com o “Outsourcer” IBM aquando da última renegociação do contrato;
- O projeto de renovação do segundo perímetro de segurança da infraestrutura de firewall’s.

O Projeto de separação tecnológica do BPN Crédito foi concluído em Abril de 2015. Tratou-se de um projeto exigente ao nível da afetação de recursos pois, contrariamente ao inicialmente previsto, as equipas tiveram de, além de suportar o processo de passagem e transferência da infraestrutura, de se envolver intensamente nos processos de desenho, planeamento e configuração da nova infraestrutura da BPN Crédito, uma vez que esta sociedade dependia fortemente das equipas da Parvalorem ao nível tecnológico.

O projeto de renovação tecnológica da infraestrutura Wintel e iSeries teve início em Maio de 2015, tendo como grandes objetivos a substituição de servidores físicos por servidores virtuais (permitindo reduzir os encargos em licenciamento de software) e a modernização dos sistemas iSeries.

No âmbito do projeto de renovação do segundo perímetro de segurança da infraestrutura de firewall’s, procedeu-se à implementação de um novo cluster de firewalls Checkpoint e de novos módulos de segurança a este nível (IPS, Anti-vírus e Anti-Spam, Anti-bot e Identity Awareness). Adicionalmente, foi implementado um sistema de monitorização e centralização de log’s (“BlackBox”) das firewall’s, tendo-se efetuado uma revisão das regras de segurança e dos processos de suporte à gestão desta infraestrutura.

Além dos projetos atrás referidos, foram realizadas as seguintes macro atividades:

- Implementação Tecnológica da Solução de Tesouraria e da Solução de Gestão Documental;
- Análise técnica à Infraestrutura Tecnológica que suporta a solução core da Parvalorem (SGV), tendo-se encontrado pontos de otimização a nível técnico e financeiro. Como tal, procedeu-se ao desenho de uma nova infraestrutura de suporte ao SGV, identificaram-se as necessidades de meios e recolheram-se as aprovações necessárias para que em 2016 se executem os respetivos trabalhos de implementação;
- Renegociação do contrato de comunicações móveis (telemóveis e placas), tendo-se obtido ganhos significativos para a Empresa, quer em termos do pacote comercial contratado (chamadas ilimitadas, etc.) quer ao nível da componente financeira.

Com base nas boas práticas em organização e gestão de risco, no standard (ISO/IEC) e no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal (BdP), foi elaborada a Metodologia de Gestão de Risco, que pretende iniciar a análise e coordenação na mitigação dos potenciais riscos inerentes às atividades das empresas agrupadas. Foi assim possível iniciar-se em 2015 a implementação da Gestão de Risco numa das entidades relacionadas.

No âmbito do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (BCFT) foi mantido o acesso à base de dados Factiva Dow-Jones para consulta sobre a temática das pessoas consideradas PEP (Politically Exposed Person), nomeadamente para dar respostas às solicitações da Direção de Gestão de Ativos Imobiliários.



1.2 Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO (Presidente)

CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE (Secretária)

Mandato Membros da Mesa da Assembleia Geral:

Prazo de duração do (s) mandato (s): até final do mandato do C.A. em curso 2015 - 2017

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 29.06.2015

Conselho de Administração

FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE (Presidente)

BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES (Vogal)

MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES (Vogal)

Mandato Conselho Administração:

Prazo de duração do (s) mandato (s): Triénio 2015 - 2017

Data da Deliberação da Assembleia Geral: 29.04.2015

Conselho Fiscal

MARIA ROSA TOBIAS SÁ (Presidente)

DAVID ANTONIO TEIXEIRA DE AVELAR (Vogal)

MIGUEL MENDES DE BARROS (Vogal)

Mandato Conselho Fiscal:

Prazo de duração do (s) mandato (s): 2013 - 2015

Data da deliberação da Assembleia Geral: 24.09.2013

Nota: de acordo com o art.º 8º- ponto 1 dos Estatutos, os membros dos órgãos sociais são designados por períodos de três anos, não sendo obrigatória a coincidência de mandatos

Revisor (Efetivo)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA.

Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA, ROC n.º 1210

Revisor (Suplente)

CARLOS LUÍS OLIVEIRA DE MELO LOUREIRO, ROC n.º 572

Mandato Revisor Oficial de Contas:

Prazo de duração do (s) mandato (s): 2013 - 2015

Data da deliberação da Assembleia Geral: 24.09.2013

Nota: de acordo com o art.º 8º- ponto 1 dos Estatutos, os membros dos órgãos sociais são designados por períodos de três anos, não sendo obrigatória a coincidência de mandatos



1.3 Enquadramento Macro Económico

Enquadramento Internacional

Ao longo de 2015 o Fundo Monetário Internacional efetuou várias revisões em baixa do crescimento económico mundial, sendo que a projeção em Outubro de 2015 era a de um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 3,1% em 2015 e de 3,6% em 2016. A redução das estimativas de crescimento económico para 2015 e 2016 aconteceram quer nas economias desenvolvidas como nas economias emergentes.

A descida dos preços das *commodities* (petróleo, minérios, metais e produtos agrícolas) tiveram ao longo do ano um impacto negativo na evolução económica de alguns países emergentes, como por exemplo a Rússia e o Brasil. Como alguns exemplos, o crude caiu 30,5% em 2015, sucedendo o mesmo ao Brent (-35%), ao gás natural (-33,8%), ao ouro (-10,6%), à prata (-11,6%), ao milho (-16,4%) e ao trigo (-24,1%).

As projeções do PIB para 2015 e 2016 são as seguintes:

	2014	2015	2016
PIB Mundial	3,4	3,1	3,6
Economias Desenvolvidas	1,8	2,0	2,2
EUA	2,4	2,6	2,8
Zona Euro	0,9	1,5	1,6
Alemanha	1,6	1,5	1,6
França	0,2	1,2	1,5
Itália	- 0,4	0,8	1,3
Espanha	1,4	3,1	2,5
Japão	- 0,1	0,6	1,0
Reino Unido	3,0	2,5	2,2
Canadá	2,4	1,0	1,7
Mercados Emergentes e Economias em Desenvolvimento	4,6	4,0	4,5
Rússia	0,6	- 3,8	0,6
China	7,3	6,8	6,3
Índia	7,3	7,3	7,5
Brasil	0,1	- 3,0	1,0

Fonte: Outlook do Fundo Monetário Internacional de Outubro de 2015

A descida dos preços das *commodities* teve como consequência uma descida significativa da inflação. As estimativas de inflação para 2015 são de 0,3% nas economias desenvolvidas e de 5,6% nas economias emergentes. Para 2016, as projeções são de 1,2% e 5,1% respetivamente.

Os principais bancos centrais no mundo (Reserva Federal Americana, Banco Central Europeu, Banco de Inglaterra e Banco do Japão) têm prosseguido nos últimos anos amplos planos de injeção de liquidez nas economias e de manutenção de taxas de juro em níveis baixos. Contudo, no final de 2015, a Reserva Federal Americana efetuou a primeira subida das taxas de juro em quase 10 anos e a primeira subida das taxas de juro desde que começou a crise financeira.





Economia Portuguesa

Após o fim do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal em maio de 2014, o processo de ajustamento da economia portuguesa prosseguiu em 2015, com vista a corrigir os desequilíbrios macroeconómicos. A política orçamental restritiva e o processo de desalavancagem do setor privado, tiveram como consequência uma forte contração da procura interna e a manutenção de condições desfavoráveis no mercado de trabalho.

A economia portuguesa deverá ter evoluído em 2015 cerca de 1,6% face ao ano anterior. Para este crescimento, a Procura Interna e as Exportações contribuíram positivamente, como se pode observar no quadro seguinte, cujos valores constam do Boletim Económico do Banco de Portugal (BdP) de dezembro de 2015.

Projeções do Banco de Portugal 2015-2017 - Taxa de variação anual em percentagem:

Quadro 1.1 - Projeções do Banco de Portugal: 2015-2017
Taxa de variação anual em percentagem

	Pesos 2014	BE Dezembro 2015			BE Junho 2015		
		2015 (p)	2016 (p)	2017 (p)	2015 (p)	2016 (p)	2017 (p)
		Produto Interno Bruto (PIB)	100,0	1,6	1,7	1,8	1,7
Consumo Privado	65,9	2,7	1,8	1,7	2,2	1,7	1,7
Consumo Público	18,5	0,1	0,3	0,1	- 0,5	0,2	-
Formação Bruta de Capital Fixo	14,9	4,8	4,1	6,1	6,2	4,4	6,0
Procura Interna	99,6	2,4	1,8	2,1	2,1	1,8	2,1
Exportações	40,0	5,3	3,3	5,1	4,8	6,0	6,4
Importações	39,7	7,3	3,6	5,6	5,7	5,5	6,5
Contributo para o crescimento do PIB líquido de importações (em p.p.) (a)							
Procura Interna		1,1	0,9	0,9	1,1	0,7	0,8
Exportações		0,4	0,8	0,9	0,6	1,2	1,2
Balança Corrente e de Capital (% do PIB)		2,4	2,5	2,3	3,0	3,2	3,4
Balança de Bens e Serviços (% do PIB)		1,6	1,7	1,3	2,1	2,1	2,1
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor		0,6	1,1	1,6	0,5	1,2	1,3

Fonte: Banco de Portugal
Notas: (p) projetado, p.p. = pontos percentuais. Para cada agregado apresenta-se a projeção correspondente ao valor mais provável condicional ao conjunto de hipóteses consideradas.
(a) Os agregados da procura em termos líquidos de importações necessárias para satisfazer cada componente. O cálculo dos conteúdos importados foi feito com base em informação relativa ao ano de 2005.

Fonte: BP - Boletim Económico de dezembro 2015

A projeção do PIB para 2015 elaborada pelo BdP em dezembro de 2015 é 0,1% menor que a projeção de junho de 2015. Por sua vez a estimativa de crescimento do PIB para 2016 elaborada pelo BdP em dezembro de 2015 é 0,2% menor que a estimativa de junho de 2015.



O menor crescimento económico face a anteriores projeções deriva fundamentalmente de um menor contributo das Exportações, especialmente para fora da Zona Euro. As exportações nacionais para países como Angola e Brasil têm sido afetadas pela menor dinâmica económica desses países, devido sobretudo à evolução negativa dos preços das *commodities*.

No último trimestre do ano, o Consumo Privado também demonstrou alguma redução, como se pode observar no quadro seguinte, referente aos Indicadores de Conjuntura do Banco de Portugal de janeiro de 2016:

	Trimestre terminado em												
	2014	2015	2015				2014				2015		
	t.m.		Ago	Set	Out	Nov	Dez	m-12	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Indicador para a atividade económica	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	-	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0
Indicador para o consumo privado	2,3	2,2	2,4	2,4	2,3	2,1	1,9	2,3	2,4	2,3	2,2	2,0	1,7

Fonte: Banco de Portugal - Indicadores Coincidentes Janeiro 2016

Nota: Valores em taxa de variação homóloga, sendo que a coluna t.m. corresponde à taxa média de variação do indicador desde o início do ano. A coluna m-12 refere-se ao mês homólogo do último mês disponível.

Esta evidência foi também confirmada pelo indicador de confiança dos consumidores do Instituto Nacional de Estatística que se reduziu em dezembro de 2015, embora menos acentuadamente que no mês anterior, após ter estabilizado em outubro no valor mais elevado desde abril de 2001.

De acordo com dados do INE de Janeiro de 2016, o PIB no terceiro trimestre de 2015 registou uma variação nula em relação aos valores do trimestre anterior (+0.5% nos dois trimestres anteriores). Face ao período homólogo, o PIB registou um crescimento de 1.4% (1.6% nos trimestres anteriores).

O indicador que mede o clima económico em Portugal desceu em dezembro de 2015 face ao valor verificado nos meses anteriores: nos últimos três meses terminados em dezembro situou-se nos +0.7%, o que compara com +0.9% verificados em novembro e +0.2% verificados em dezembro de 2014.

Ao nível do investimento, o indicador que mede a FBCF registou um comportamento positivo nos últimos três meses terminados em novembro de 2015 mas num valor abaixo do verificado nos meses anteriores (4.5% versus 6.7% em outubro e 5.3% em setembro), o que incorpora uma evolução positiva das componentes de máquinas & equipamentos, construção e de material de transporte.

O valor das exportações nos últimos três meses terminados em novembro de 2015 registou uma subida de 1.1% face aos valores do período homólogo, enquanto as importações no mesmo período registaram uma descida de 1.2%.

A inflação em Portugal, medida pelo Índice Harmonizado de Preços do Consumidor, deverá ter sido apenas de 0,6% em 2015, estimando-se que suba para 1,1% em 2016 e 1,7% em 2017.

É de salientar que o País voltou a apresentar em 2015, tal como em 2014, um saldo positivo da Balança Corrente e de Capital e da Balança de Bens e Serviços, uma das correções mais importantes dos desequilíbrios estruturais da economia portuguesa.

A taxa de desemprego passou de 13,9% no final de 2014 para 12,6% em Novembro de 2015, dando alguns sinais de melhoria do mercado de trabalho.

O crédito total ao sector privado continuou a demonstrar um decréscimo (2,7% nos primeiros onze meses de 2015 face ao período homólogo do ano anterior).

Até novembro de 2015, o crédito a particulares caiu 2,5% face a idêntico período do ano anterior (aumento de 1,3% no crédito ao consumo e redução de 3% no crédito à habitação).

Por sua vez, o crédito a empresas nos onze primeiros meses de 2015 face ao período homólogo de 2014 caiu 3,1%.

O crédito mal parado continuou a aumentar ao longo do ano em ambos os segmentos, particulares e empresas. O crédito mal parado era de 9,26% em Novembro de 2015, contra 8,61% um ano antes.

Nos particulares, o crédito mal parado subiu ao longo do ano ficando em 4,43% do valor total de crédito em novembro de 2015, quando em novembro de 2014 era de 4,34%.

Nas empresas, o crédito mal parado estava em novembro de 2015 nos 16,26% do valor total de crédito em novembro de 2015 (18,5% nas pequenas e médias empresas e 7% nas grandes empresas), quando em novembro de 2014 era de 14,33%.

Apesar de uma redução das taxas de juro no crédito a empresas e particulares em 2015, os valores dos *spreads* de risco continuam elevados.

A taxa de juro média para empréstimos até um valor de um milhão de euros para empresas era de 3,97%, sendo de 3,47% para valores acima de um milhão de euros (dados de outubro de 2015).

A taxa de juro média para empréstimos ao consumo a particulares era de 8,05% e para empréstimos à habitação de 2,16% (dados de outubro de 2015).

1.4 Evolução da Atividade da Sociedade

No seguimento da cedência da gestão de créditos e logo que aprovados os planos de negócio apresentados pelas duas sociedades foi possível, a partir de abril de 2014, dividir a responsabilidade da gestão da carteira entre a PARVALOREM, S.A. e os “OUTSOURCERS”.

A PARVALOREM, S.A., assegura a gestão do “lote Interno” enquanto as sociedades LOGICOMER – GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, S.A é responsável pela gestão dos lotes 1 e 3 e a FINANGEST/INTRUM JUSTITIA PORTUGAL, LDA pelos lotes 2 e 4.

Com o sistema de controlo de gestão da carteira de crédito, já ajustado às novas necessidades de acompanhamento, por lote e por empresa, foi possível aprofundar a monitorização do comportamento de cada uma das carteiras e aferir os respetivos desvios relativamente ao plano de negócio aprovado.

De igual forma, a adaptação do processo de aprovação de operações à intervenção dos “OUTSOURCERS” assegurou o cumprimento da hierarquização dos níveis de decisão de acordo com o Regulamento de Recuperação a que estas sociedades aderiram.

Foi ainda, necessário desenvolver um trabalho de fundo relativamente aos processos em contencioso, por forma a validar a fase em que se encontram e confirmar os valores ainda por regularizar. A análise destes processos tem vindo a traduzir-se no registo de movimentos corretivos que assegurem a correspondência entre os valores contabilizados e a situação real de cada processo.

Durante o ano de 2015 foram recebidos em “cash” cerca de € 36,1 milhões, incluindo capital e juros.

Outra forma de recuperação de créditos foi através da dação em pagamento e adjudicação por via judicial ou fiscal que representou desde a cedência da carteira cerca de 29% do total da recuperação contra 71% de recuperação em “cash”.

Dos imóveis recebidos desta forma para amortização de dívidas foi possível alienar 51 imóveis no ano, atingindo o valor de venda de € 7,32 milhões, contra a alienação de 31 imóveis no ano anterior.

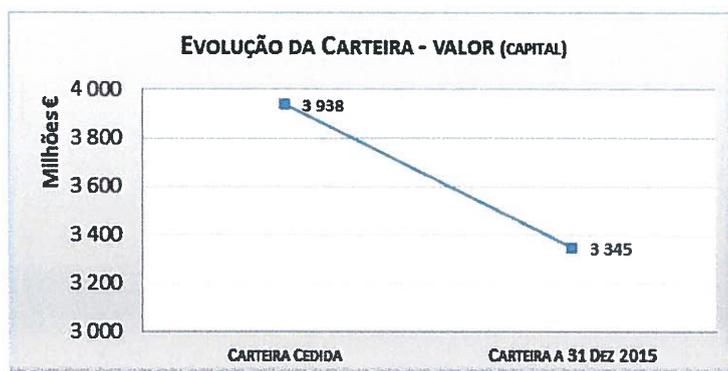
Ano	Carteira Cedida Valor €	Recuperado do Valor Cedido (total) ^(a)			Reestruturações ^(c)	
		"Cash"	Outros ^(b)	Total	Processos	
		Valor €	Valor €	Valor €	Nº ^(e)	Valor € ^{(d) (e)}
2010	2 499 374 386	-	-	-	-	-
2011	-	53 049 765	-	53 049 765	-	-
2012	1 438 628 044	84 984 735	36 366 727	121 351 462	178	133 941 387
2013	-	102 511 773	85 073 423	187 585 195	372	144 873 286
2014	-	138 070 958	31 087 000	169 157 957	221	695 627 172
2015	-	36 057 521	17 861 004	53 918 525	2 840	1 039 226 724
TOTAL	3 938 002 430	414 674 751	170 388 154	585 062 905	3 611	2 013 668 569

(a) Inclui capital, juros e I.S.
 (b) Inclui dações em pagamento - imóveis, obras de arte, viaturas, obrigações, ações e unidades de participação
 (c) Operações de crédito decorrentes de renegociação
 (d) Corresponde ao valor de capital da última reestruturação de cada processo
 (e) Em 2015, inclui correções / ajustamentos de loan phases

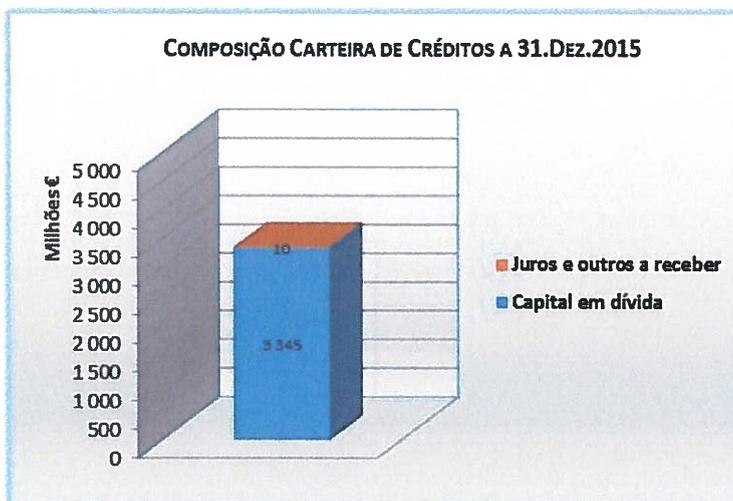
Caraterização da Carteira de Crédito

A carteira sob gestão em 31 de dezembro de 2015, corresponde a 14.252 contratos vivos, representando € 3.355,3 milhões de crédito, sendo o valor de capital em dívida de € 3.345,1 milhões.

Os seguintes gráficos ilustram a evolução da carteira de créditos sob gestão relativamente ao seu valor. A comparação assenta no valor de aquisição dos créditos ao BPN e no valor do **capital em dívida** a 31 de dezembro de 2015.



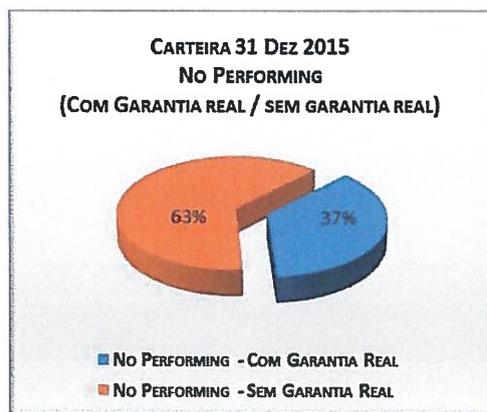
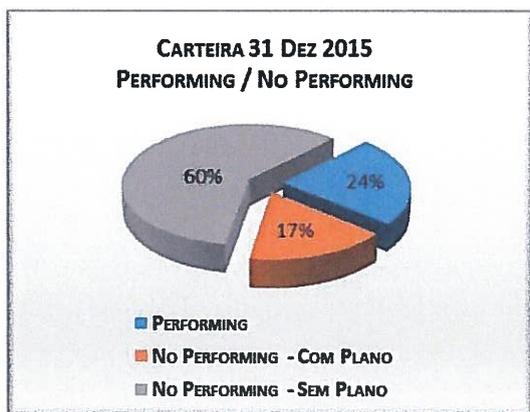
No final do ano, 99,7% do valor em dívida correspondia a capital e 0,3% a juros e outros a receber.



Do total da dívida, 76% encontra-se em incumprimento e 24% decorre dentro dos planos e prazos contratados.

Dos créditos que se encontram em incumprimento no total da carteira, existem 78% sem plano de reembolso e 22% com plano de reembolso definido.

No universo dos créditos em incumprimento 63% não estão cobertos por garantias reais, e 37% estão suportados em garantias reais.



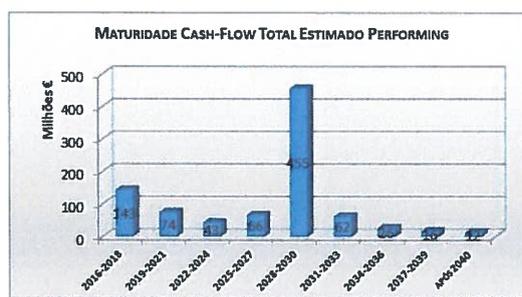
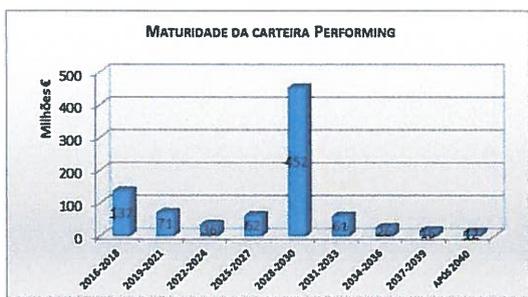
O perfil da maturidade da carteira de créditos a decorrer sem incumprimento está concentrado, a doze anos, com particular relevância no período 2028-2030. As projeções do *cash-flow* para este universo de créditos e para o mesmo período estimam um total de 898 milhões de euros (*capital e juros*).

De referir que nesta análise se pressupõe que estes créditos se mantêm em situação regular e a decorrer dentro dos planos financeiros contratados até ao fim da sua maturidade.

O perfil atual da carteira sem incumprimento reflete o esforço desenvolvido na recuperação de crédito e a adoção de uma política realista de ajuste dos planos financeiros às reais capacidades de reembolso dos devedores.

Este ajuste traduziu-se, em alguns casos, na necessidade de estabelecer planos financeiros de prazos mais curtos mas com valores residuais pré definidos passíveis de nova renegociação findo o prazo acordado, por forma a limitar o valor das prestações à capacidade de amortização do devedor.

Acresce ainda que a grande concentração do crédito no número reduzido de devedores, alguns dos quais com processos especiais de revitalização em curso (*PER*), contribui para a necessidade de dar continuidade a esta política negocial.



A carteira caracteriza-se por uma elevada concentração, nomeadamente ao nível de devedores, de grupos económicos e ainda de setores de atividade.

Relativamente aos processos por **tipo de devedores** (*devedores individuais e coletivos*) que compõem a carteira, 57,4% são de devedores coletivos a que corresponde 93,4% do





valor da dívida, enquanto os processos de devedores individuais (42,6% do total de devedores) concentram 6,6% do valor da dívida.

Caracterização da Carteira por Tipo de Devedores				
Tipo Devedor	2014		2015	
	Processos (%)	Valor (%)	Processos (%)	Valor (%)
Individual	51,0%	6,7%	42,6%	6,6%
Coletivo	49,0%	93,3%	57,4%	93,4%

O Segmento com maior expressão é o identificado como “Outros” com um peso de 78,3% no valor da carteira.

Concentração da Carteira por Segmento				
Segmentos	2014		2015	
	Processos (%)	Valor (%)	Processos (%)	Valor (%)
Retalho (ENI e particulares)	51,0%	6,9%	42,6%	6,6%
Comércio	17,3%	7,8%	14,6%	8,1%
Indústria	9,4%	7,0%	7,8%	7,0%
Outros	22,3%	78,3%	35,0%	78,3%

Os setores de atividade que registam a maior concentração de crédito são as “Atividades Financeiras e Intermediação”, que incluem sociedades gestoras de participações sociais, a “Construção” que inclui empresas de promoção imobiliária, e “Outros setores”, que incluem sociedades “offshores”.



Concentração da Carteira por Setor de Atividade			
Setor de Atividade	Processos (nº)	Valor (m€)	% (Valor)
Empresas	5 131	3 134 907	93,43%
Atividades financeiras e intermediação	127	865 391	25,79%
Outros Setores	1 902	652 169	19,44%
Construção	646	649 327	19,35%
Outras atividades e serv. coletivos, sociais e pessoais	26	341 852	10,19%
Comércio	1 302	271 388	8,09%
Indústrias transformadoras não especificadas	677	223 366	6,66%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	191	58 101	1,73%
Transportes, armazenagem e comunicações	104	25 204	0,75%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	84	17 449	0,52%
Saúde e segurança social	35	16 791	0,50%
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. Energéticos	23	13 118	0,39%
Educação	12	547	0,02%
Produção e distribuição de eletricidade, de água e gás	2	205	0,01%
Particulares / Outros fins	3 815	220 411	6,57%
Total	8 946	3 355 319	100,00%

Relativamente aos processos legais em curso será de referir que a carteira cedida em 2010 já integrava cerca de 7.500 processos legais.

No ano findo e como resultado de um esforço de análise e recolha de informação sobre a carteira cedida, concretamente relativamente aos processos legais registaram-se mais 8.098 processos iniciados entre 2011 e 2015 na aplicação SGV/LMP e que correspondem a 52% do total dos processos legais.

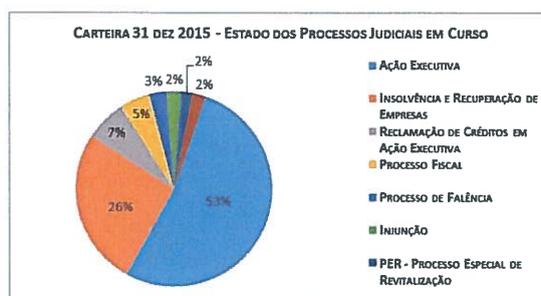
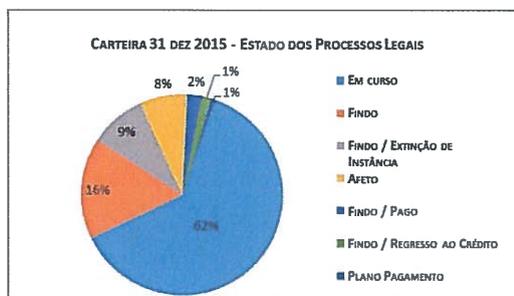


Para melhor conhecimento sobre o estado da carteira de créditos é fundamental ter informação relativamente à associação entre o processo judicial, o crédito e eventual garantia. Durante o ano e fruto do esforço desenvolvido na recolha e tratamento da informação verifica-se que 62% (9.705) dos processos legais têm classificação "em



curso", para os quais é importante conhecer qual a fase do processo judicial (*citação, penhora, convocação de credores, modalidade de venda, venda judicial, distribuição de valores depositados em tribunal*).

No final do ano 53% dos processos judiciais em curso resultavam de ação executiva e 26% de insolvência e recuperação de empresas.



Está em curso um trabalho de redefinição de fases dos processos de crédito por forma a melhor caracterizar o estado da dívida em cada momento.

Carteira de imóveis

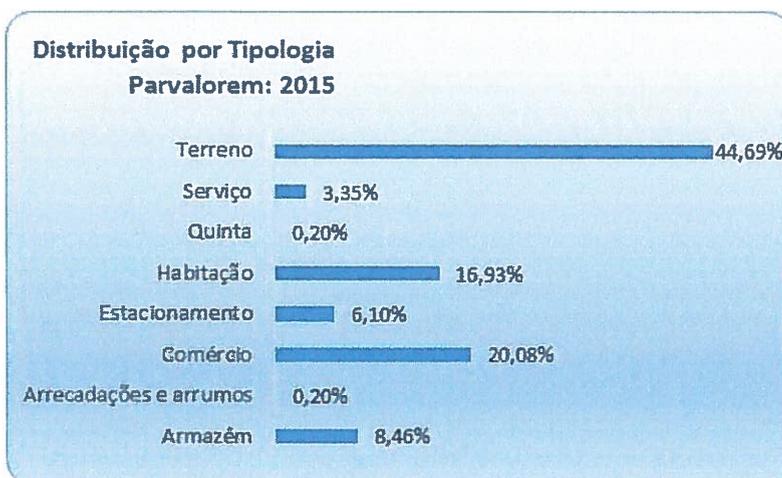
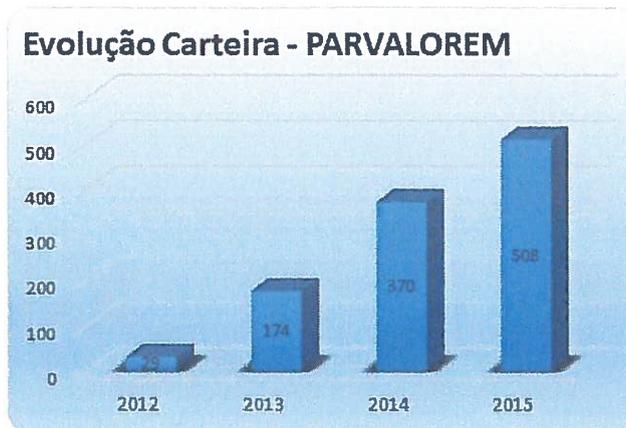
Em 2015, mantendo-se a evolução positiva do mercado imobiliário a par de uma crescente proatividade comercial, foi reforçada a evolução crescente do negócio, tendo-se obtido os melhores resultados de sempre, que se traduziram num crescimento anual do volume de vendas de 128,3%.

Na PARVALOREM, o valor da carteira aumentou em 23,5%, apesar do aumento exponencial nas vendas, no mesmo período.

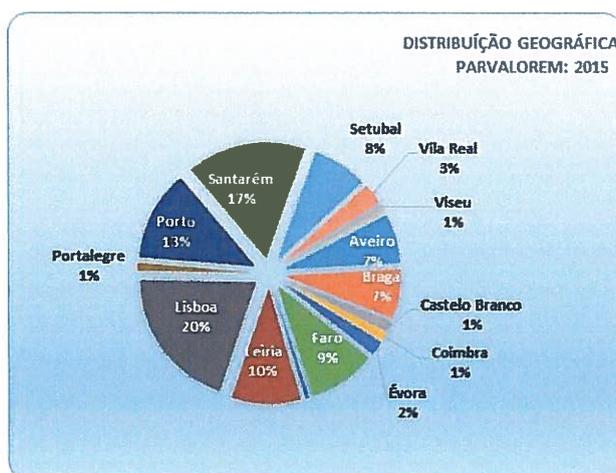
Carteira de Imóveis (m€)					
2014			2015		
Nº Imóveis	Valor de Aquisição	Valor de Avaliação	Nº Imóveis	Valor de Aquisição	Valor de Avaliação
370	83 552	65 548	524	95 493	80 942

Este facto deveu-se essencialmente ao aumento significativo da entrada em carteira de ativos na PARVALOREM (43%), motivado pelo aumento da atividade de recuperação de crédito com a entrada de 159 imóveis sendo apenas 7 oriundos do BPN Crédito.





A carteira tem uma predominância significativa na quantidade de terrenos que possui (45%), sendo a componente de habitação apenas 17% do total, o que dificulta a sua comercialização.



A carteira está dispersa por Portugal Continental, com uma grande concentração no distrito de Lisboa (20%), Santarém (17%) e Porto (13%).



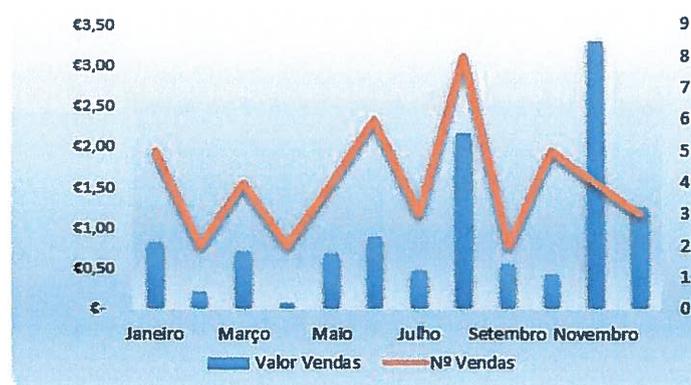
O ano de 2015 foi o melhor no que concerne a alienações, e este *recorde* reflete-se tanto na quantidade de imóveis alienados como nos valores de venda.

No final de 2015 os valores de venda correspondiam a 128,3% de todo o exercício de 2014.

Evolução de Alienação de Imóveis					
2013		2014		2015	
Nº Escrituras	Valor Venda (m€)	Nº Escrituras	Valor Venda (m€)	Nº Escrituras	Valor Venda (m€)
1	135	31	3 207	50	7 323

Os valores recebidos em 2015 relativos à alienação de imóveis (contratualização de CPCV e escrituras), totalizaram € 7.807 milhares.

A maior incidência nas vendas foram consumadas no mês de novembro.



Cabe ainda salientar que tem sido política da empresa assegurar que todos os ativos sejam objeto de avaliação e visitados pelos colaboradores da Direção de Gestão de Ativos Imobiliários com a regularidade adequada.

A Parvalorem tem acordo com 9 empresas avaliadoras, com reconhecida reputação no mercado nacional e que cumprem os requisitos definidos pela CMVM. A adjudicação das avaliações às empresas avaliadoras baseiam-se nos seguintes critérios genéricos de seleção:

1. Para cada imóvel não deve ser repetida as duas últimas empresas avaliadoras;
2. As avaliações devem ser efetuadas com visita ao imóvel/local, salvo em situações que por decisão casuística, se considera que tal não é necessário (e.g. terrenos rústicos, imóveis ocupados em que não é possível aceder ao seu interior);
3. Diversificação das empresas avaliadoras para cada imóvel e pela carteira;

Tendo presente o *benchmarking* realizado sobre as práticas de mercado das Instituições Financeiras e as alterações no processo de avaliações, introduzidas pela Lei nº 153/2015 de 14 de setembro, foi negociado e elaborado um preçário único para todas as avaliações realizadas pela Empresa, que gerou uma redução substancial nos custos de avaliação, superior a 20%.

A comercialização dos imóveis é feita essencialmente através do recurso ao serviço das mediadoras com quem temos protocolo, divulgados no portal institucional da Empresa e no portal LarDoceLar. Atualmente, os nossos ativos são promovidos pelos 4 principais *players* a nível nacional, bem como por diversas mediadoras a nível local, apostando-se no fator de proximidade. O comissionamento é único para todos os parceiros de negócios e estes são portadoras de Licença AMI.

Em 2015 todos os imóveis passaram a ser geridos na aplicação informática SGA para garantir maior eficiência e segurança na gestão diária dos ativos.

Durante o exercício ficaram resolvidos 5 dos 13 casos de imóveis ocupados de forma irregular (imóveis recebidos com ocupantes e sem contrato de arrendamento considerado válido), fruto de uma estratégia iniciada em 2014, na resolução destas situações pela via negocial (vendas e arrendamentos) em detrimento da solução exclusivamente judicial.

Gestão da carteira de Ativos Financeiros

A carteira de ativos financeiros da Parvalorem SA apresentava um valor líquido de balanço, no final de 2015, de € 6,4 milhões. Os fundos imobiliários compõem 40% desse montante e as participações de capital 32%.

Numa ótica consolidada a Parvalorem e Parups apresentam uma carteira de títulos de € 478 milhões a qual é gerida pela Direção de Gestão de Ativos Financeiros da Parvalorem (DGAF) sendo que 99% estão contabilizados na Parups. Os fundos de investimento imobiliário representam 94% do montante sob gestão.

O ano de 2015 foi, do ponto de vista dos mercados financeiros, bastante mais complexo que o de 2014 mas, apesar disso, foi possível, tomando as duas sociedades, gerar vendas que totalizaram € 28 milhões. Conjugando vendas com reembolsos de obrigações, cupões e dividendos conseguiu-se um encaixe financeiro total de € 31 milhões, o qual compara com os € 57,5 milhões realizados em 2014 e os € 21,6 milhões de 2013. Neste âmbito deverá ser tido em consideração que, no ano anterior, foram vendidas as moedas alusivas ao Euro 2004, facto que naturalmente não se repetiu em 2015.

Face ao encaixe total obtido, as perspetivas para 2016 passam fundamentalmente pela continuação do esforço de venda das posições ainda em carteira e pelo acompanhamento da gestão dos fundos imobiliários, com a perspetiva de aproveitar a evolução mais favorável do mercado imobiliário e as oportunidades que se vierem a colocar de gerar receitas efetivas para as sociedades.

Gestão da carteira de Outros Ativos

A Direção de Gestão de Outros Ativos englobou, até ao final de 2015, o acompanhamento e gestão das emissões obrigacionistas e de papel comercial das sociedades Parvalorem



SA, Parups SA e Parparticipadas SA, prestando, ainda, serviços ao Banco Efisa na gestão da respetiva tesouraria.

Por outro lado, e ao nível da carteira de ativos, destacam-se as obras de arte e, dentro destas, o conjunto de Quadros Joan Miró, do qual a Parvalorem detém 72 obras e a Parups 13. O conjunto das 85 obras encontra-se contabilizado por um valor líquido de € 45,3 milhões, correspondendo € 37,1 milhões à Parvalorem e € 8,2 milhões à Parups.

Na sequência do concurso realizado em Setembro de 2013 as Sociedades Parups e Parvalorem celebraram um contrato com a Leiloeira Christie's com vista à venda das 85 obras, o qual foi assinado em Novembro do mesmo ano.

O modelo de contrato escolhido atribuía à Leiloeira a responsabilidade pelas operações até à realização do leilão designadamente requerer e obter todas as licenças e autorizações necessárias para dar exequibilidade zelosa e cabal a todos os serviços contratados, nomeadamente, no que diz respeito à exportação para venda, embalagem, recolha, transporte, depósito, exposição, leilão, venda e entrega das obras de arte ao respetivo comprador.

Os leilões foram agendados para 4 e 5 de Fevereiro de 2014 em Londres mas acabaram por ser cancelados em virtude dos vários processos legais instaurados nos tribunais nacionais, tendo as obras voltado a Portugal. Estando aqueles ainda em aberto, no final de 2015, e sendo a sua resolução condição necessária à retoma dos leilões ou à consideração de outra solução para alienação das obras, não foi possível ao longo do ano reiniciar o processo de venda.

Entretanto melhoraram-se, em alguns aspetos, as condições de guarda das reservas. Foi ainda efetuada uma nova consulta ao mercado segurador e renegociado o seguro das obras em condições vantajosas.

Além das obras de Joan Miró a Parvalorem detém 24 obras de arte, contabilizadas por € 1,02 milhões, em relação às quais foi completado em 2015 o respetivo trabalho de reavaliação, inventariação e armazenagem, tendo ainda sido iniciado o restauro de algumas obras que apresentavam problemas de conservação.

No conjunto da Parvalorem e Parups existem 197 obras com um valor líquido de balanço de € 3,6 milhões.

No âmbito da prioridade que está a ser dada a entidades nacionais relativamente à aquisição deste Acervo foram depositadas em Novembro, no Museu Arpad Szenes-Vieira da Silva, duas obras de Maria Helena Vieira da Silva propriedade da Parvalorem e uma de Arpad Szenes propriedade da Parups, que se encontram expostas no Museu, e para as quais a Fundação passou a deter uma opção de compra.

A definição da listagem das obras de artistas portugueses a adquirir por parte de outros museus nacionais ainda não está finalizada, pelo que o processo de venda das remanescentes no mercado não pôde, até ao final de 2015, avançar.

Recursos Humanos

A Parvalorem contava com um total de 175 colaboradores a 31 de Dezembro de 2015, menos 26,47%, do seu quadro de pessoal em relação ao período homólogo de 2014.



Evolução Quadro de Pessoal				
Anos	31 Dez. 2012	31 Dez. 2013	31 Dez. 2014	31 Dez. 2015
Nr. Colaboradores*	356	317	238	175

Nota*: inclui um colaborador que integra os órgãos sociais.

Durante o ano de 2015 deu-se continuidade ao processo de reajustamento e redimensionamento na empresa, relativamente ao seu número de colaboradores. Desde Janeiro de 2014 até Dezembro de 2016, a Parvalorem é uma empresa que se encontra em reestruturação, sendo por isso um fator facilitador de determinar a necessidade de ultrapassar os limites quantitativos referentes a cessações de contrato de trabalho por mútuo acordo, necessária à viabilidade económica e financeira da Empresa.

Por forma a alcançar os objetivos gerais do Acionista Estado, de redução de despesa e de minimização dos custos no âmbito da Nacionalização do BPN, a que acresce as orientações de gestão definidas anteriormente e que determinam a menor necessidade de recursos humanos, durante o ano de 2015, procedeu-se a dois despedimentos coletivos na empresa.

O primeiro despedimento coletivo iniciou-se no final de 2014, com o encerramento dos estabelecimentos de Coimbra e Gândara dos Olivais (Leiria), em que saíram 4 colaboradores, no início de 2015. Paralelamente, foi levado a cabo um segundo despedimento coletivo no final do primeiro semestre de 2015, tendo resultado numa saída de mais 13 colaboradores.

Ainda, durante o ano de 2015, e no âmbito da reestruturação da empresa saíram 45 colaboradores através de rescisões por mútuo acordo.

Poderemos concluir que até 31 de Dezembro de 2015 saíram 63 colaboradores entre os dois despedimentos coletivos e as rescisões por mútuo acordo, que se traduzem em menos 24,18% de massa salarial, comparativamente com o registado no mesmo período do ano anterior. As indemnizações pagas em 2015 por rescisão de contrato de trabalho representaram o valor global de 2.371.387,64€.

Relativamente ao quadro de pessoal da empresa verifica-se que 3 dos seus colaboradores se encontram cedidos a uma empresa do grupo e um dos quadros da empresa faz parte dos seus Órgãos Sociais.

Evolução das saídas verificadas		
	2014	2015
Rescisões por mútuo acordo	77	45
Despedimento/Despedimento coletivo	1	17
Outras Situações	1	1

Deu-se continuidade à reestruturação funcional na Parvalorem, que com a aprovação de uma nova estrutura funcional verificada em 2014, em que foi revista a Missão, Visão e Valores que norteiam a Parvalorem e onde foram identificadas as competências corporativas, no ano de 2015, deu-se início ao desenvolvimento do descritivo funcional



da estrutura organizativa da empresa. A análise e descrição de funções irá contribuir para melhorar o conhecimento dos cargos, a definição de perfis e análise da estrutura orgânico funcional, entre outros.

A política e a gestão de Recurso humanos continuou a manter-se condicionada pelas medidas que foram aplicadas de acordo com o orçamento de estado (OE) Lei 82-B/2014 - LOE 2015, no seguimento do que tem vindo a ser praticado.

Relativamente à política salarial, em 2015, na redução remuneratória aplicada anteriormente foi reposto aos colaboradores 20% dos cortes que se tinham verificado inicialmente, ou seja, as reduções aplicadas entre os 3,5% e 10%, para salários brutos a partir dos 1.500€. A proibição de valorização remuneratória, outros acréscimos remuneratórios e outras determinações mantiveram-se de acordo com o Orçamento Estado 2015 (Lei 82-B/2014 de 31 dezembro – LOE 2015).

Através da lei 82-B/2014 – LOE 2015, manteve-se o pagamento de subsídio de férias na sua íntegra a todos os colaboradores, que assim o manifestaram. Relativamente ao subsídio de Natal continuou o mesmo a ser pago através de duodécimos, tendo-se mantido a sobretaxa extraordinária de 3,5% em salários de valor superiores ao ordenado mínimo nacional (art. 35 da LOE 2015 e art. 191 da LOE 2015).

No quadro seguinte apresenta-se a caracterização do Quadro de Pessoal no final do ano de 2015:

Idade/Género	2014			2015		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
< 30 anos	1	1	2	1	1	2
>30 anos <50 anos	98	95	193	74	64	138
>50 anos	29	14	43	19	16	35
Total	128	110	238	94	81	175



O nível médio etário situa-se nos 44,25 anos e a composição da população ativa interna encontra-se repartida entre o sexo masculino em 53,8% e o sexo feminino em 46,2%.

Mantém-se o bom nível de qualificações, em que 54,29% dos colaboradores tem formação superior e apenas 0,57% apresenta habilitações inferiores ao 9º ano.

	2014		2015	
Ensino Universitário	123	51,7%	95	54,29%
12º. Ano	91	38,2%	65	37,14%
3º. Ciclo (9º. Ano)	22	9,25%	14	8%
<3º. Ciclo (9º. Ano)	2	0,85%	1	0,57%
Total	238	100%	175	100%

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2015, a Parvalorem disponha respetivamente de 238 e 175 colaboradores repartidos pelas seguintes categorias profissionais:

	31 Dez. 2014	31 Dez. 2015
<i>Cargos Direção</i>	27	21
<i>Chefias</i>	16	12
<i>Técnicos</i>	67	56
<i>Administrativos</i>	121	83
<i>Outros</i>	7	3
<i>Total</i>	238	175

Os colaboradores da Parvalorem estão abrangidos por Acordo Coletivo de Trabalho, sendo 94,86% a percentagem de colaboradores representados por organizações sindicais.

Durante o ano de 2015 procurou manter-se o plano de redução de custos nas deslocações, estadas e pagamentos de ajudas de custo, o que se traduziu na diminuição de 34,6%, em relação ao ano anterior. Contudo a manutenção da redução destes custos no futuro pode ficar comprometida, com o aumento de imóveis sob gestão distribuídos pelos 17 distritos do país na medida em que a sua gestão e comercialização, obrigam a deslocações constantes.

No que concerne às comunicações (serviço móvel) verificou-se igualmente uma diminuição quer em termos de serviços, quer a nível da faturação. Poderemos concluir que os custos da faturação em 2015 diminuíram em 27%, quando comparado com o ano anterior, e o número de serviços diminui 33,3%. Em termos de redução de custos os números apresentados continuam a ser bem elucidativos dos esforços que se têm vindo a efetuar nestas matérias.

Relativamente à Higiene e Medicina do Trabalho, durante o ano de 2015, foram efetuados 167 exames médicos periódicos e 45 ocasionais. Mantiveram-se as vistorias nos respetivos estabelecimentos da Parvalorem, dando assim cumprimento à legislação que regula a saúde e segurança no Trabalho.

Manteve-se a prática de anos anteriores na campanha de vacinação de adesão voluntária para a prevenção da gripe, que ocorreu em vários locais de trabalho, para uma maior abrangência aos seus colaboradores.

No exercício de 2015, a taxa de absentismo global foi de 3,4%, valor igual ao registado no ano anterior. Os fatores que mais contribuíram para o valor indicado, foram as baixas por doença e as faltas justificadas com retribuição.

Em termos globais, na formação profissional constata-se um substancial aumento do número de participantes e horas despendidas. Em 2015 verifica-se um enorme investimento, fruto do respetivo plano de formação que estabeleceu como prioridades o reforço do desenvolvimento de competências críticas e incremento da formação no âmbito de aperfeiçoamento técnico, de acordo com a nova estrutura funcional.

Formação Profissional	2014	2015
Participação	185	193
Horas	2743	3129
Investimento	41.779,67€	89.171,00€

Durante o ano de 2015 e a nível administrativo deu-se continuidade à reorganização dos processos individuais e respetivas atualizações, bem como no aplicativo de recursos humanos, em que se manteve constantes desenvolvimentos à medida, promovidos por empresa externa, nomeadamente nas alterações provocadas pelo Orçamento de Estado de 2015 em repor 20% dos cortes verificados em anos anteriores, e ainda alterações para simplificação e agilização nos procedimentos que visam a obtenção de dados de gestão mais eficazes e de mais fácil acesso, que permita responder aos pedidos de “reporting” solicitados.



1.5 Análise Financeira da Atividade

1.5.1 Resultados e Rendibilidade

milhares €	2014	2015	Variação Valor
Vendas e serviços prestados	3 219	7 360	4 141
Custo das mercadorias vendidas e mat.consumidas	(3 835)	(7 539)	(3 704)
Fornecimentos e serviços externos	(8 248)	(8 578)	(330)
Gastos com o pessoal	(12 213)	(8 371)	3 842
Provisões e perdas por imparidade	(112 223)	(148 577)	(36 354)
Outros rendimentos e ganhos	3 200	23 208	20 008
Outros custos operacionais	(47 175)	(10 587)	36 588
	(177 275)	(153 084)	24 191
Rendimentos e ganhos financeiros	18 121	13 157	(4 964)
Gastos e perdas financeiras	(148 367)	(135 350)	13 017
	(130 246)	(122 193)	8 053
Amortizações do exercício	(160)	(295)	(135)
Resultado antes de impostos	(307 681)	(275 572)	32 109
Imposto sobre o rendimento do exercício	(123)	(157)	(34)
Resultado líquido do exercício	(307 804)	(275 729)	32 075

No final do exercício de 2015, o Resultado Líquido cifrou-se num prejuízo de € 275,7 milhões, ou seja, uma variação positiva de € 32,1 milhões face ao resultado verificado em 2014.

Para o resultado do ano, à semelhança do ocorrido no exercício anterior, contribuíram essencialmente as rubricas de Provisões e perdas por imparidade e de Gastos e perdas financeiras, respetivamente com € 148,6 e € 135,4 milhões. As anulações de dívida resultantes de acordos de reestruturação de operações de crédito de alguns clientes contribuíram ainda com um montante de € 10,2 milhões para o total do resultado apurado no final do exercício.

As Provisões e perdas por imparidade do exercício incorporam € 145,5 milhões afetos a Outras contas a receber e € 2,8 milhões relativos à carteira de imóveis.

No total dos Gastos e perdas financeiras, € 68,1 milhões respeitam a juros do empréstimo obrigacionista, que tiveram uma redução de € 15,6 milhões face ao ano anterior, € 59,5 milhões são juros de outros financiamentos obtidos, e € 7,3 milhões são os respetivos gastos associados.

Os Gastos com o pessoal do exercício cifraram-se em € 8,4 milhões, o que significa uma redução de € 3,8 milhões face ao registado no exercício anterior.

Os Rendimentos e ganhos financeiros ascenderam a € 13,2 milhões. Deste total, € 11,4 milhões respeitam a juros de operações de crédito.



1.5.2 Evolução do Balanço

Ativo

milhares €	2014	2015	Varição Valor
Ativo			
<u>Ativo não corrente:</u>			
Ativos fixos tangíveis	485	248	(237)
Ativos intangíveis	61	49	(12)
Outras contas a receber	682 598	509 827	(172 771)
Investimentos financeiros	4 045	6 387	2 342
Ativos não correntes detidos para venda	76 280	76 280	0
Total do ativo não corrente	763 469	592 791	(170 678)
<u>Ativo corrente:</u>			
Clientes	118	84	(34)
Existências	49 941	59 128	9 187
Adiantamento a fornecedores	78 704	73 927	(4 777)
Estado e outros entes públicos	1 928	2 111	183
Instrumentos financeiros derivados	0	1 106	1 106
Outros ativos	55 024	36 607	(18 417)
Caixa e equivalentes de caixa	72 012	7 328	(64 684)
Total do ativo corrente	257 727	180 291	(77 436)
Total do Ativo	1 021 196	773 082	(248 114)

Em 31 de Dezembro de 2015, o Ativo Líquido da sociedade situou-se em € 773,1 milhões, traduzindo um decréscimo de € 248,1 milhões (-24,3%) face ao alcançado no final de 2014.

A rubrica Outras contas a receber diminuiu € 172,8 milhões em consequência do reforço da imparidade da carteira de crédito (€ 145,5 milhões), do total de crédito abatido ao ativo (€ 10,2 milhões), e ainda em resultado do comportamento dos recebimentos de capital e juros e das dações em pagamento.

Na rubrica de Ativos não correntes detidos para venda, estão registadas pelo valor líquido de imparidades, num total de € 38,1 milhões, obras de arte recebidas em dação por recuperação de créditos concedidos pela sociedade. Nesta mesma rubrica, estão ainda relevados os € 38 milhões correspondentes à participação detida no BPN-Cayman Limited com origem em dação de pagamento de crédito ocorrida em 2013.

No final de 2015 a rubrica de Existências, com um saldo líquido de € 59,1 milhões, inclui os imóveis recebidos no seguimento de processos de execução fiscal e de dação de pagamento de crédito.

A rubrica de Adiantamento a fornecedores, que no final do exercício ascende a um saldo líquido de € 73,9 milhões, diz respeito a adiantamentos pagos ao BPN durante os exercícios de 2012 e 2010, para aquisição de operações de crédito que ainda não atingiram o seu vencimento, no âmbito dos contratos celebrados entre as duas entidades.



Na rubrica de Outros ativos, estão relevados € 35,9 milhões correspondentes a um Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo emitido pelo IGCP – Agência Gestão Tesouraria e Dívida Pública.

Passivo

milhares €	2014	2015	Varição Valor
Capital próprio			
Capital social	50	50	0
Resultados transitados	(3 078 375)	(3 386 179)	(307 804)
Resultado líquido do exercício	(307 804)	(275 729)	32 075
Total do Capital próprio	(3 386 129)	(3 661 858)	(275 729)
Passivo			
<u>Passivo não corrente</u>			
Empréstimos obrigacionistas	2 888 024	1 334 641	(1 553 383)
Outros financiamentos obtidos	1 385 091	1 710 978	325 887
Outros passivos	1 285	1 285	0
Provisões	8 445	6 487	(1 958)
Total do passivo não corrente	4 282 845	3 053 391	(1 229 454)
<u>Passivo corrente</u>			
Empréstimos obrigacionistas	0	1 259 353	1 259 353
Fornecedores	750	493	(257)
Estado e outros entes públicos	516	455	(61)
Outras contas a pagar	11 519	9 377	(2 142)
Acionistas	111 695	111 695	0
Instrumentos financeiros derivados	0	176	176
Total do passivo corrente	124 480	1 381 549	1 257 069
Total do Passivo	4 407 325	4 434 940	27 615
Total do Capital Próprio e do Passivo	1 021 196	773 082	(248 114)

O Passivo totalizou € 4.434,9 milhões, o que correspondeu a um acréscimo de € 27,6 milhões comparativamente com o saldo no final do ano anterior.

Ao nível da composição do Passivo, face ao exercício anterior, cumpre destacar o incremento verificado na rubrica de Outros financiamentos obtidos em consequência de ter sido formalizado entre a Parvalorem e o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, um novo empréstimo de médio e longo prazo, no montante de € 285,3 milhões, destinado a fazer face ao serviço da dívida e antecipação parcial de amortização do empréstimo obrigacionista.

O Capital Próprio da PARVALOREM diminuiu € 275,7 milhões durante o ano de 2015. O Resultado líquido anual, traduzido por um prejuízo de € 275,7 milhões de euros, levou a que no final do exercício de 2015 os Capitais próprios se saldasse por um montante negativo de € 3.661,9 Milhões.

1.6 Fatores Relevantes Ocorridos Após o Termo de Exercício

A sociedade mudou a sua sede social, com efeitos a partir de 07 de março de 2016, para a Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 51, 5º Piso-Fração F, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa (1050-120 Lisboa).

1.7 Gestão do Capital e Proposta de Aplicação de Resultados

As demonstrações financeiras da Sociedade, em 31 de dezembro de 2015, apresentam capitais próprios negativos de € 3.661.858 milhares, situação a que se aplica o artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que o Conselho de Administração irá solicitar ao acionista que tome as medidas julgadas convenientes relativamente à perda de mais de metade do capital social da Sociedade.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício, negativo em € 275.728.722,58, seja totalmente transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 14 de Abril de 2016

Conselho de Administração

Presidente

Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite

Vogal

Bruno Raposo De Castro Henriques

Vogal

Maria Paula Poças Rodrigues

ANEXO I

Para efeitos do n.º 5 do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2015, cada um dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização não possuía qualquer ação ou obrigação das referidas nos números 1 e 2 do mesmo preceito legal.

ANEXO II

Para efeitos do n.º 4 do artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, a partir 14 de fevereiro de 2012 o ESTADO PORTUGUÊS, através da DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS tornou-se o acionista único da sociedade, mantendo-se, nesta data, essa situação.

ANEXO III

Para efeitos do n.º 4 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários informa-se que:

1. O ESTADO PORTUGUÊS através da DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS é o acionista único da sociedade;
2. Não há acionistas titulares de direitos especiais;
3. Não há restrições em matéria de direito de voto, exceto a que se refere à correspondência de um voto a cada grupo de cem ações;
4. Os membros do Conselho de Administração são nomeados e substituídos nos termos legalmente previstos, cabendo à Assembleia Geral indicar o Presidente;
5. O Conselho de Administração tem poderes de gestão da sociedade e os estatutos não lhe atribuem competência para deliberar sobre o aumento do capital social;
6. A alteração dos estatutos e o aumento do capital social são competências da Assembleia Geral, sendo que os estatutos da sociedade estabelecem que (i) as deliberações são tomadas por maioria dos votos emitidos, correspondendo um voto a cada grupo de cem ações, e (ii) as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação.

ANEXO IV

Lista a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 8º da Instrução n.º 5/2008 de COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS:

- O ESTADO PORTUGUÊS através da DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS, 10.000 ações (100% do capital social), 100% dos direitos de voto.

ANEXO V

Artigo 13º do REGIME JURÍDICO DO SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO E DAS EMPRESAS PÚBLICAS

O **Conselho de Administração** da sociedade é composto por três elementos, sendo um deles designado Presidente.

Mandato 2015-2017

FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE

Presidente

BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES

Vogal

MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES

Vogal

As funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração e as funções exercidas pelos mesmos noutras empresas encontram-se indicadas no ponto IV.B.8 do Relatório do Governo Societário.

Durante o exercício de 2015 realizaram-se 51 (*cinquenta e um*) reuniões do Conselho de Administração.

A DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A. com funções de “Revisor Oficial de Contas” na PARVALOREM, S.A.

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Balanços

PARVALOREM, S.A.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em milhares de euros)

ATIVO	Notas	2015		2014		CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Notas	2015	2014
		Ativo bruto	Imparidade	Ativo líquido	Ativo líquido				
Ativo não corrente						Capital próprio			
Ativos fixos tangíveis	3	696	(448)	248	485	Capital social	14	50	50
Ativos fixos intangíveis	3	75	(26)	49	61	Resultados transitados	15	(3.386.179)	(3.078.375)
Outras contas a receber	4	3.221.114	(2.711.287)	509.827	682.598	Resultado do exercício	15	(275.729)	(307.804)
Investimentos financeiros	5	10.971	(4.584)	6.387	4.045	Total do Capital Próprio		(3.661.858)	(3.386.129)
Ativos não correntes detidos para venda	6	103.644	(27.364)	76.280	76.280	Passivo não corrente			
		3.336.500	(2.743.709)	592.791	763.469	Empréstimos obrigacionistas	16	1.334.641	2.888.024
						Outros financiamentos obtidos	17	1.710.978	1.385.091
Ativo corrente						Outros passivos	18	1.285	1.285
Clientes	7	84	-	84	118	Provisões	19	6.487	8.445
Existências	8	95.493	(36.365)	59.128	49.941	Passivo corrente		3.053.391	4.282.845
Adiantamento a fornecedores	9	150.230	(76.303)	73.927	78.704	Empréstimos obrigacionistas	16	1.259.353	-
Estado e outros entes públicos	10	2.111	-	2.111	1.928	Fornecedores	21	493	750
Instrumentos financeiros derivados	11	1.106	-	1.106	-	Estado e outros entes públicos	10	455	516
Outros ativos	12	36.607	-	36.607	55.024	Outras contas a pagar	22	9.377	11.519
Caixa e equivalentes de caixa	13	7.328	-	7.328	72.012	Acionista	23	111.695	111.695
		292.959	(112.668)	180.291	257.727	Instrumentos financeiros derivados	11	176	-
						Total do Passivo		1.381.549	124.480
						Total do Passivo e Capital Próprio		4.434.940	4.407.325
Total do Ativo		3.629.459	(2.856.377)	773.082	1.021.196			773.082	1.021.196

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

2.2 Demonstrações dos Resultados e de outro Rendimento Integral

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2015	2014
Vendas e serviços prestados	24	7.360	3.219
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	24	(7.539)	(3.835)
Fornecimentos e serviços externos	25	(8.578)	(8.248)
Gastos com o pessoal	26	(8.371)	(12.213)
Provisões e perdas por imparidade	19	(148.577)	(112.223)
Outros rendimentos e ganhos	27	23.208	3.200
Outros custos operacionais	28	(10.587)	(47.175)
		(153.084)	(177.275)
Rendimentos e ganhos financeiros	29	13.157	18.121
Gastos e perdas financeiras	30	(135.350)	(148.367)
		(122.193)	(130.246)
Amortizações do exercício	3	(295)	(160)
Resultado antes de impostos		(275.572)	(307.681)
Imposto sobre o rendimento do exercício	10	(157)	(123)
Resultado líquido do exercício		(275.729)	(307.804)
Rendimento integral do exercício		(275.729)	(307.804)
Número médio de ações ordinárias emitidas		10.000	10.000
Resultado por ação (milhares de euros)		(27,57)	(30,78)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

2.3 Demonstrações das Alterações nos Capitais Próprios

PARVALOREM, S.A

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital social	Resultados transitados	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2013	50	(2.522.435)	(555.940)	(3.078.325)
Distribuição do resultado de 2013	-	(555.940)	555.940	-
Rendimento integral do exercício	-	-	(307.804)	(307.804)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	50	(3.078.375)	(307.804)	(3.386.129)
Distribuição do resultado de 2014	-	(307.804)	307.804	-
Rendimento integral do exercício	-	-	(275.729)	(275.729)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	50	(3.386.179)	(275.729)	(3.661.858)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

2.4 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

PARVALOREM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em milhares de euros)

	2015	2014
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimento de clientes	44.455	141.648
Pagamentos a fornecedores	(8.139)	(9.316)
Pagamentos ao pessoal	(11.556)	(12.454)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional	(2.817)	(5.686)
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos e passivos operacionais	<u>21.943</u>	<u>114.182</u>
(Pagamento) / recebimento do imposto sobre o rendimento	253	(374)
Caixa líquida das atividades operacionais	22.196	113.808
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	7	-
Juros e proveitos similares	1.910	1.483
Investimentos financeiros	155	-
Outros ativos	54.633	1.119
	<u>56.705</u>	<u>2.602</u>
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(4)	(107)
Investimentos financeiros	(1.016)	(4.358)
Outros ativos	(39.397)	(8.307)
	<u>(40.417)</u>	<u>(12.772)</u>
Caixa líquida das atividades de investimento	16.288	(10.170)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	2.285.286	2.324.674
	<u>2.285.286</u>	<u>2.324.674</u>
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	(2.293.920)	(2.291.876)
Outros juros pagos	(64.534)	(113.294)
	<u>(2.358.454)</u>	<u>(2.405.170)</u>
Caixa líquida das atividades de financiamento	(103.168)	(80.496)
Aumento / (Diminuição) líquido(a) de caixa e seus equivalentes	(64.664)	23.142
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	72.012	48.870
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	7.328	72.012

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.



3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



1.Nota Introdutória

A Parvalorem, S.A. (“Sociedade” ou “Parvalorem”) foi constituída através de escritura pública celebrada em 16 de setembro de 2010, tendo iniciado a sua atividade em 2 de novembro de 2010. A Sociedade tem como atividade principal a prestação de serviços de consultoria, aquisição de títulos ou de créditos e respetiva gestão de bens pertencentes à Sociedade, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos. Em agosto de 2012, a Sociedade passou a ter, adicionalmente, como objeto social, a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Em dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu ao Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), entidade atualmente designada por Banco BIC Português, S.A., ao Banco Efisa, S.A. e ao BPN Crédito – IFIC, S.A., um conjunto de ativos que se encontravam nos seus balanços em 30 de novembro de 2010, pelo seu valor nominal. No âmbito desta operação, o BPN prestou uma carta-conforto à Sociedade, válida enquanto esta entidade seja por si detida, garantindo quaisquer danos incorridos por esta, na medida do enriquecimento obtido pelo BPN e pelas suas filiais, na alienação daqueles ativos, motivo pelo qual o Conselho de Administração entendeu não registar quaisquer imparidades nas demonstrações financeiras da Sociedade em 2010.

No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a aprovação deste despacho, a Parvalorem passou, a partir do exercício de 2011, a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais. Com a concretização desta operação, cessou a carta-conforto prestada pelo BPN, tendo o Conselho de Administração da Sociedade refletido nas demonstrações financeiras do exercício de 2011, o reconhecimento das imparidades para os ativos adquiridos.

Em 9 de dezembro de 2011 foi assinado entre os acionistas do Banco BIC Português, S.A. e o Estado Português um Acordo Quadro relativo à aquisição da totalidade do capital social do BPN, operação que se concretizou em 30 de março de 2012. Decorrente do processo de reprivatização do BPN, a Sociedade adquiriu em 29 de março de 2012, um conjunto de ativos a esta entidade.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2.Bases de Apresentação e Políticas Contabilísticas

2.1.Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da Sociedade mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro

(“IAS/IFRS”), tal como adotadas pela União Europeia. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e às Interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”), que tenham sido adotadas na União Europeia.

2.2. Adopção de novas normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

A Sociedade utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas a 31 de dezembro de 2015, desde que aprovadas pela União Europeia.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia e com aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2015:

Norma / Interpretação	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	
IFRIC 21 – Pagamentos ao Estado	17-jun-14	Estabelece as condições quanto à tempestividade do reconhecimento de uma responsabilidade relacionada com o pagamento ao Estado de uma contribuição por parte de uma entidade em resultado de determinado evento (por exemplo, a participação num determinado mercado), sem que o pagamento tenha por contrapartida bens ou serviços especificados.
Emenda à IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais (incluída nos melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – ciclo 2011-2013)	01-jan-15	Clarifica que a IFRS 3 exclui do seu âmbito de aplicação a formação de um acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio acordo conjunto.
Emenda à IFRS 13 – Mensuração ao justo valor (incluída nos melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – ciclo 2011-2013)	01-jan-15	Clarifica que a exceção de aplicação da norma a ativos e passivos financeiros com posições compensadas se estende a todos os contratos no âmbito da IAS 39, independentemente de cumprirem com a definição de ativo ou passivo financeiro da IAS 32.
Emenda à IAS 40 – Propriedades de investimento (incluída nos melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – ciclo 2011-2013)	01-jan-15	Clarifica que é necessário aplicar juízo de valor para determinar se a aquisição de uma propriedade de investimento constitui uma aquisição de um ativo ou uma concentração de atividades empresariais abrangida pela IFRS 3.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendadas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à IAS 19 – Benefícios dos empregados – Contribuições de empregados	01-fev-15	Clarifica em que circunstâncias as contribuições dos empregados para planos de benefícios pós-emprego constituem uma redução do custo com benefícios de curto prazo. Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 2 – Pagamentos com base em ações; definição de <i>vesting condition</i> ; IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais; contabilização de pagamentos contingentes; IFRS 8 – Segmentos operacionais; divulgações relacionadas com o julgamento aplicado em relação à agregação de segmentos e clarificação sobre a necessidade de reconciliação do total de ativos por segmento com o valor de ativos nas demonstrações financeiras; IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis; necessidade de reavaliação proporcional de amortizações acumuladas no caso de reavaliação de ativos fixos; e IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas: define que uma entidade que preste serviços de gestão à Empresa ou à sua empresa-mãe é considerada uma parte relacionada; e IFRS 13 – Justo valor: clarificações relativas à mensuração de contas a receber ou a pagar de curto prazo
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2010-2012)	01-fev-15	Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas: introduz orientações de como proceder no caso de alterações quanto ao método expectável de realização (venda ou distribuição aos acionistas); IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgações: clarifica os impactos de contratos de acompanhamento de ativos no âmbito das divulgações associadas a envolvimento continuado de ativos desconhecidos, e isenta as demonstrações financeiras intercalares das divulgações exigidas relativamente a compensação de ativos e passivos financeiros; IAS 19 – Benefícios dos empregados: define que a taxa a utilizar para efeitos de desconto de benefícios definidos deverá ser determinada com referência às obrigações de alta qualidade de empresas que tenham sido emitidas na moeda em que os benefícios serão liquidados; e IAS 34 – Relato financeiro intercalar: clarificação sobre os procedimentos a adotar quando a informação está disponível em outros documentos emitidos em conjunto com as demonstrações financeiras intercalares.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2012-2014)	01-jan-16	Esta emenda está relacionada com a aquisição de interesses em operações conjuntas. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação da IFRS 3 quando a operação conjunta adquirida constituir uma atividade empresarial de acordo com a IFRS 3. Quando a operação conjunta em questão não constituir uma atividade empresarial, deverá a transação ser registada como uma aquisição de ativos. Esta alteração tem aplicação prospetiva para novas aquisições de interesses.
Emenda à IFRS 11 – Acordos conjuntos – Contabilização de aquisições de interesses em acordos conjuntos	01-jan-16	Esta emenda vem clarificar alguns aspetos relacionados com a iniciativa de divulgações, designadamente: (i) a entidade não deverá dificultar a inteligibilidade das demonstrações financeiras através da agregação de itens materiais com itens imateriais ou através da agregação de itens materiais com naturezas distintas; (ii) as divulgações especificamente requeridas pelas IFRS apenas têm de ser dadas se a informação em causa for material; (iii) as linhas das demonstrações financeiras especificadas pela IAS 1 podem ser agregadas ou desagregadas, conforme tal for mais relevante para os objetivos do relato financeiro; (iv) a parte do outro rendimento integral resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial em associadas e acordos conjuntos deve ser apresentada separadamente dos restantes elementos do outro rendimento integral segregando igualmente os itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados dos que não serão reclassificados; (v) a estrutura das notas deve ser flexível, devendo estas respeitar a seguinte ordem:
Emenda à norma IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras – “Disclosure Initiative”	01-jan-16	<ul style="list-style-type: none"> • uma declaração de cumprimento com as IFRS na primeira secção das notas; • uma descrição das políticas contabilísticas relevantes na segunda secção; • informação de suporte aos itens da face das demonstrações financeiras na terceira secção; e • outra informação na quarta secção
Emenda à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis – Métodos de depreciação aceitáveis	01-jan-16	Esta emenda estabelece a presunção (que pode ser refutada) de que o rédito não é uma base apropriada para amortizar um ativo intangível e proíbe o uso do rédito como base de amortização de ativos fixos tangíveis. A presunção estabelecida para amortização de ativos intangíveis só poderá ser refutada quanto o ativo intangível é expresso em função do rendimento gerado ou quando a utilização dos benefícios económicos está altamente correlacionada com a receita gerada.
Emenda à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 – Agricultura – Plantas de produção	01-jan-16	Esta emenda vem excluir as plantas que produzem frutos ou outros componentes destinados a colheita e/ou remoção do âmbito de aplicação da IAS 41, passando as mesmas a estar abrangidas pela IAS 16.
Emenda à IAS 27 – Aplicação do método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas	01-jan-16	Esta emenda vem introduzir a possibilidade de mensuração dos interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas em demonstrações financeiras separadas pelo método da equivalência patrimonial, para além dos métodos de mensuração atualmente existentes. Esta alteração aplica-se retrospectivamente

Apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, estas normas não foram adotadas pela Sociedade no exercício de 31 de dezembro de 2015, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas, interpretações, emendadas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	
IFRS 9 – Instrumentos financeiros (2009) e emendas posteriores	Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura. Esta norma é de aplicação obrigatória para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018;
IFRS 14 – Ativos regulados	Esta norma vem estabelecer os requisitos de relato, por parte de entidades que adotem pela primeira vez as IFRS aplicáveis a ativos regulados;
IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes	Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rêdito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rêdito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rêdito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade. Esta norma é de aplicação obrigatória para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018;
IFRS 16 – Locações	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
Emenda à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, IFRS 12 - Divulgações sobre participações noutras entidades e IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas	Estas emendas contemplam a clarificação de diversos aspetos relacionados com a aplicação da exceção de consolidação por parte de entidades de investimento.
Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Estas emendas vêm eliminar um conflito existente entre as referidas normas, relacionado com a venda ou com a contribuição de ativos entre o investidor e a associada ou entre o investidor e o empreendimento conjunto.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

É entendimento do Conselho de Administração da Sociedade que a adoção das normas e interpretações, acima referidas, não implicarão impactos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

2.3.Princípios contabilísticos

Os princípios contabilísticos mais significativos, utilizados na preparação das demonstrações financeiras, foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

A Sociedade regista os proveitos e custos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

c) Existências

As existências encontram-se valorizadas ao menor do custo de aquisição ou valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde ao valor de

venda estimado com base em avaliações elaboradas por peritos externos deduzido dos custos estimados necessários para efetuar a venda.

d) Outras contas a receber e adiantamentos a fornecedores

As rubricas “Outras contas a receber” e “Adiantamentos a fornecedores” incluem as operações de crédito adquiridas ao BPN, ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito - IFIC, S.A. (Nota 1).

A imparidade constituída para estas rubricas foi apurada da seguinte forma:

- Análise individual de todos os clientes com responsabilidades superiores a 250 m.euros, clientes com grau de vigilância especial e clientes com crédito irregular em outras instituições de crédito superior a 25 m.euros; e
- Para o universo dos clientes não sujeitos à análise individual, foi efetuada análise coletiva baseada nas respostas obtidas aos questionários de crédito enviados às áreas responsáveis pelo acompanhamento dos clientes da Sociedade, para uma amostra de operações de crédito.

e) Investimentos financeiros

A rubrica “Investimentos financeiros” inclui participações em empresas e fundos de investimento em que a Sociedade não assume uma posição de controlo sobre as mesmas, na medida em que detém participações de capital inferior a 5%.

Esta rubrica inclui ainda obrigações de caixa recebidas em dação em pagamento de crédito de alguns clientes.

Estes ativos são registados ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade, de acordo com a norma IAS 36.

f) Valorização de instrumentos financeiros derivados

Ao abrigo da Norma IAS 39, os ativos ou passivos financeiros derivados, exceto se forem designados instrumentos de cobertura, são registados pelo justo valor por contrapartida de resultados nas rubricas “Rendimentos e ganhos financeiros” e “Gastos e perdas financeiras”.

g) Ativos não correntes detidos para venda

Um ativo não corrente deverá ser classificado como detido para venda se o valor de balanço vier a ser recuperado principalmente através de uma transação de venda e não através do seu uso continuado. Os seguintes critérios deverão ser satisfeitos:

- O ativo estar disponível para venda imediata na sua condição atual; e
- Existir uma elevada probabilidade de ocorrência da venda.

A venda deverá ser concretizada:

- Regra geral, até ao prazo de um ano após a classificação como ativo detido para venda; e
- Este prazo pode ser estendido caso ocorram acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da entidade (por exemplo, alterações aprovadas por entidades reguladoras do mercado) e haja compromisso por parte desta relativamente ao plano de realização da venda.

A mensuração de um ativo não corrente deverá ser realizada pelo menor entre a sua quantia registada e o justo valor deduzido dos custos a incorrer na venda.

Em 31 de dezembro de 2015, esta rubrica inclui obras de arte do pintor Joan Miró, uma participação de 100% no capital social do BPN Cayman, recebidas em dação por recuperação de créditos adquiridos pela Sociedade e uma participação de 60% no capital social do BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE. O Conselho de Administração da Sociedade tem a intenção de realizar estes ativos no curto prazo.

h) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

i) Benefícios de empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos trabalhadores desta sociedade, bem como a extinção do “Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios” através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantêm, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Os principais benefícios concedidos pela Sociedade incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

i) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e da segurança social. As contribuições obrigatórias para os SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de Férias e o subsídio de Natal.

ii) Outros benefícios de longo prazo

A Sociedade tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma.

As responsabilidades com estes benefícios são determinadas com base em avaliações atuariais.

j) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências diversas da Sociedade, nomeadamente para indemnizações contratuais e recuperabilidade de ativos por impostos correntes e encontram-se descritas na Nota 19.

k) Reconhecimento de juros

Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva, que permite calcular o custo amortizado e repartir os juros ao longo do período das operações. A taxa efetiva é aquela que, sendo utilizada para descontar os fluxos de caixa futuros estimados associados ao instrumento financeiro, permite igualar o seu valor atual ao valor do instrumento financeiro na data do reconhecimento inicial.

A Sociedade não reconhece os juros de contas a receber em que não existe a expectativa real do seu recebimento. Desta forma, os juros registados na rubrica “Rendimentos e ganhos financeiros – juros de operações de crédito” respeitam a juros efetivamente recebidos.

l) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada “moeda funcional”), nomeadamente o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

m) Impostos sobre lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos (quando aplicável).

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Conforme referido na Nota 1, em dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu ao BPN, ao Banco Efisa, S.A. e ao BPN Crédito - IFIC, S.A., um conjunto de ativos que se encontravam nos balanços dessas entidades em 30 de novembro de 2010, pelo seu valor nominal. Atendendo às regras em vigor, para efeitos fiscais, a operação de compra deve ser reconhecida pelo respetivo valor de mercado. Assim, na data em que os ativos em apreço saírem do seu balanço, total ou parcialmente (momento esse em que serão realizados os impactos fiscais definitivos na demonstração de resultados quer por via de mais valias ou perdas assumidas), para efeitos do apuramento dos ganhos ou perdas fiscais, a Sociedade deverá considerar como valor de aquisição o respetivo valor de mercado à data da operação inicial (30 de novembro de 2010).

Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças.

2.4. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Imparidade de outras contas a receber e adiantamentos a fornecedores

A determinação das imparidades para as contas a receber analisadas individualmente resulta de uma avaliação específica efetuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão. A estimativa de imparidade para contas a receber que não foram analisadas individualmente foi efetuada com base na média do agravamento das imparidades atribuídas às contas a receber analisadas individualmente, aplicada a cada segmento da sub-população não analisada individualmente. A Sociedade considera que as imparidades para outras contas a receber determinadas com base nesta metodologia refletem adequadamente o risco associado às operações de crédito.

Ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2015, esta rubrica inclui obras de arte do pintor Joan Miró, uma participação de 100% no capital social do BPN Cayman, recebidas em dação por recuperação de créditos adquiridos pela Sociedade e ainda uma participação de 60% no capital social do BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE. O Conselho de Administração da Sociedade tem a intenção de alienar estes ativos no curto prazo, motivo pelo qual efetuou o seu registo na rubrica “Ativos não correntes detidos para venda” ao abrigo da Norma IFRS 5.

Impostos diferidos não registados

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças.

Provisões para outros riscos e encargos

A rubrica “Provisões para riscos e encargos – rescisões contratuais” diz respeito a encargos que a Sociedade estima poder vir a ter com indemnizações a pagar a colaboradores e a ex-colaboradores, no âmbito da alteração do modelo de organização da Sociedade, bem como de processos judiciais em curso colocados por ex-colaboradores. Esta provisão foi apurada no exercício de 2012, sendo utilizada à medida que a Sociedade incorra em despesas com aqueles processos.

Continuidade de operações

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2015, apresentam capital próprio negativo no montante de 3.661.858 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e obriga à aplicação das normas constantes do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. No âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A. (“BPN”), acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a aprovação deste despacho, a Parvalorem passou a partir do exercício de 2011, a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionadas com a Sociedade.

3. Ativos Fixos tangíveis e Ativos Intangíveis

O movimento na rubrica de ativos fixos tangíveis, durante os exercícios de 2015 e 2014 foi o seguinte:

	2015								
	Saldo em 31-12-2014			Aquisições	Alienações / Abates	Amortizações do exercício	Saldo em 31-12-2015		
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido				Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos tangíveis									
Equipamento de transporte	522	(150)	372	27	(7)	(237)	542	(384)	158
Equipamento administrativos	141	(29)	112	11	-	(34)	152	(63)	89
Ferramentas e utensílios	2	(1)	1	-	-	-	2	(1)	1
	665	(180)	485	38	(7)	(271)	696	(448)	248

	2014								
	Saldo em 31-12-2013			Aquisições	Alienações / Abates	Amortizações do exercício	Saldo em 31-12-2014		
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido				Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos tangíveis									
Equipamento de transporte	92	(35)	57	430	(23)	(138)	522	(150)	372
Equipamento administrativos	60	(10)	50	81	-	(19)	141	(29)	112
Ferramentas e utensílios	2	-	2	-	-	(1)	2	(1)	1
	154	(45)	109	511	(23)	(158)	665	(180)	485

O movimento na rubrica de ativos intangíveis, nos exercícios de 2015 e 2014 foi o seguinte:

	2015								
	Saldo em 31-12-2014			Aquisições	Alienações / Abates	Amortizações do exercício	Saldo em 31-12-2015		
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido				Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos Intangíveis									
Programas de computador	63	(2)	61	12	-	(24)	75	(26)	49
	63	(2)	61	12	-	(24)	75	(26)	49

	2014								
	Saldo em 31-12-2013			Aquisições	Alienações / Abates	Amortizações do exercício	Saldo em 31-12-2014		
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido				Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Ativos Intangíveis									
Programas de computador	-	-	-	63	-	(2)	63	(2)	61
	-	-	-	63	-	(2)	63	(2)	61

4. Outras Contas a Receber

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Operações de crédito:		
Empréstimos	1.660.957	1.601.633
Créditos em conta corrente	1.000.087	991.482
Descobertos em depósitos à ordem	529.248	494.371
Locações	69.484	75.443
Livranças descontadas	40.011	40.233
Letras descontadas	25.128	25.380
Factoring	10.903	10.991
Remessas documentárias	7.500	7.246
Cartões de crédito	1.710	1.753
Outros	70	613
	<u>3.345.098</u>	<u>3.249.145</u>
Juros a receber	10.221	47.758
	<u>3.355.319</u>	<u>3.296.903</u>
Acordos de reestruturação	23.933	6.539
Proveitos diferidos	(159.157)	(81.644)
	<u>3.220.095</u>	<u>3.221.798</u>
Imparidade para operações de crédito (Nota 19)	(2.711.287)	(2.539.579)
	<u>508.808</u>	<u>682.219</u>
Derivados - conta acerto	325	-
Outras contas a receber	694	379
	<u>1.019</u>	<u>379</u>
	<u>509.827</u>	<u>682.598</u>

O apuramento da imparidade para outras contas a receber foi efetuado de acordo com a metodologia descrita na Nota 2.3 alínea d). Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a imparidade estimada para as operações de crédito, incluindo juros a receber e outras contas a receber, foi apurada da seguinte forma:

	2015				2014			
	Montante em dívida	Imparidade estimada	Valor líquido contabilístico	% Imparidade	Montante em dívida	Imparidade estimada	Valor líquido contabilístico	% Imparidade
Análise individual	3.013.125	(2.541.194)	471.931	84,34%	3.016.596	(2.383.943)	632.653	79,03%
Análise coletiva	206.970	(170.093)	36.877	82,18%	205.202	(155.636)	49.566	75,85%
	<u>3.220.095</u>	<u>(2.711.287)</u>	<u>508.808</u>	<u>84,20%</u>	<u>3.221.798</u>	<u>(2.539.579)</u>	<u>682.219</u>	<u>78,82%</u>

Em 15 de julho de 2015, a Parvalorem e o Banco BIC celebraram o Contrato de Cessão de Créditos, Assunção de Dívidas, Gestão e Reporte, no âmbito de contratos de derivados, pelo qual, o Banco BIC cedeu à Parvalorem todos os créditos que resultem de contratos de derivados. No âmbito deste contrato, o Banco BIC assegura perante as contrapartes nos contratos de derivados os pagamentos e recebimentos que existam nos termos dos referidos contratos, e sempre que haja lugar a situações de liquidação e cessações antecipadas de algum contrato de derivados, sendo estes movimentos registados na rubrica “Derivados - conta acerto”, e regularizados trimestralmente. Deste modo, em 31 de dezembro de 2015, o montante registado na rubrica “Derivados – conta acerto” refere-se ao valor líquido dos fluxos de pagamentos e recebimentos ocorridos no último trimestre

do ano entre as contrapartes e o Banco BIC e cujo valor foi recebido pela Parvalorem em janeiro de 2016 (Nota 11).

No âmbito do processo de alienação da totalidade da participação financeira detida pela Parparticipadas, SGPS, S.A. no BPN Crédito – IFIC, S.A. (“BPN Crédito”) à entidade Firmus Investimento, SGPS, S.A., ocorrido no exercício de 2014, as locações mobiliárias e imobiliárias existentes no ativo da BPN Crédito, as quais foram excluídas do perímetro da venda, foram cedidas à Parvalorem, para amortização parcial da dívida do BPN Crédito junto desta. Estes ativos foram cedidos pelo valor líquido contabilístico, os quais, em 31 de dezembro de 2014, têm uma imparidade constituída no montante de 24.359 m.euros, registada na rubrica “Imparidade para outras contas a receber” (Nota 19). Adicionalmente, importa referir que a gestão desta carteira de créditos continua a ser da responsabilidade da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (anteriormente designada BPN Crédito).

Nos exercícios de 2015 e 2014, a Sociedade realizou acordos de reestruturação de dívidas com alguns clientes. Com estas reestruturações o montante em dívida de algumas operações de crédito aumentou, justificado, essencialmente, pelo acréscimo à dívida do cliente de juros de mora, despesas judiciais, entre outros. Com estas operações, o Conselho de Administração decidiu não reconhecer diretamente em proveitos do exercício o aumento do montante em dívida dos clientes, tendo reconhecido o diferencial face ao montante em dívida, na data da reestruturação, na rubrica “Proveitos diferidos”. Este montante apenas será reconhecido em resultados do exercício aquando do cumprimento do novo plano financeiro por parte destes clientes.

Adicionalmente, parte dos acordos de reestruturação de dívidas, incluem o perdão parcial, caso o cliente cumpra integralmente com o novo plano financeiro estabelecido. A Sociedade registou na rubrica “Acordos de reestruturação” a componente sujeita a perdão potencial, no caso de o cliente cumprir integralmente o plano estabelecido. Este montante é compensado com o passivo registado na rubrica “Proveitos diferidos”, pelo que não tem reflexo em resultados.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Operações de crédito”, incluindo juros a receber, apresenta a seguinte estrutura por setor de atividade:

	2015	2014
<u>Empresas privadas</u>		
Atividades financeiras e intermediação ²	865.391	845.161
Construção e promoção imobiliária	649.327	617.275
Outras atividades e serv. coletivos, sociais e pessoais	341.852	346.270
Comércio	271.388	256.465
Indústrias transformadoras não especificadas	223.366	219.230
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	58.101	58.866
Transportes, armazenagem e comunicações	25.204	25.495
Saúde e segurança social	16.791	16.588
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	17.449	16.306
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. energéticos	13.118	12.251
Educação	547	536
Produção e distribuição de electricidade, de água e gás	205	206
Outros ¹	652.169	653.284
	<u>3.134.908</u>	<u>3.067.933</u>
<u>Particulares</u>		
Outros fins	220.411	228.970
	<u>3.355.319</u>	<u>3.296.903</u>

¹ Inclui entidades sediadas em território fiscal mais favorável (offshores).

² Inclui Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS).

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os prazos residuais da rubrica “Operações de crédito” têm a seguinte composição:

	2015	2014
Até 3 meses	13.744	15.087
De três meses a um ano	74.844	25.604
De um a cinco anos	508.500	353.438
Mais de cinco anos	416.893	249.683
Indeterminado	2.341.338	2.653.091
	<u>3.355.319</u>	<u>3.296.903</u>

A rubrica “Indeterminado” inclui maioritariamente operações vencidas.

5. Investimentos Financeiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Participações financeiras		
· Fundo Aquarius	4.311	4.311
· Fundo Imonegócios FII	2.719	-
· Nexponor	2.675	2.675
· Fundo Vega	1.016	-
Obrigações de caixa	250	405
	<u>10.971</u>	<u>7.391</u>
Imparidade para participações financeiras (Nota 19)	(4.484)	(3.346)
Imparidade para obrigações de caixa (Nota 19)	(100)	-
	<u>6.387</u>	<u>4.045</u>

Em 22 de janeiro de 2015 foi celebrado o contrato de dação em cumprimento pelo qual a Varona Investments Limited, em nome da sua representada Almeria Worldwide Ltd., cede à Parvalorem, para extinção total das suas dívidas, 593.208 unidades de participação do Fundo de Investimento Imobiliário Aberto – Imonegócios, pelo montante de 2.719 m.euros.

Em 30 de dezembro de 2015 foi celebrado o contrato de cessão de créditos entre a Gravity Meridian, S.A. (entidade detida a 99% pelo Fundo de capital de risco – VEGA, FCR (“Fundo Vega”)) e a Parvalorem, através do qual a Parvalorem cede créditos no montante de 1.016 m.euros. Como contrapartida da cessão de créditos, a Parvalorem subscreveu 1.128,96 unidades de participação do Fundo Vega, no montante de 1 m.euros cada, tendo a imparidade associada àquele crédito na data da sua cessão, no montante de 965 m.euros, sido transferida para a participação financeira no fundo (Nota 19).

Em 20 de junho de 2014, a Parvalorem e o Fundo Aquarius celebraram um acordo para a cessão do crédito que a Sociedade tinha a receber da entidade Báltico - Empreendimentos Turísticos, S.A., no montante de 4.945 m.euros. As unidades de participação do fundo foram recebidas como contrapartida da cessão dos créditos, tendo a imparidade associada àquele crédito na data da sua cessão, no montante de 2.720 m.euros, sido transferida para a participação financeira no fundo (Nota 19).

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Participações financeiras” apresenta o seguinte detalhe:

Entidade	2015					
	Participação detida	Unidades de participação	Valor unitário	Custo de aquisição	Imparidade	Valor de balanço
FUNDO IMONEGÓCIOS FII	0,91%	593.208	4,58	2.719	(173)	2.546
NEXPONOR	4,08%	535.000	5,00	2.675	(626)	2.049
FUNDO AQUARIUS	0,79%	4.311	1,00	4.311	(2.720)	1.591
FUNDO VEGA	1,03%	1.016	1.000,00	1.016	(965)	51
				<u>10.721</u>	<u>(4.484)</u>	<u>6.237</u>

Entidade	2014					
	Participação detida	Unidades de participação	Valor unitário	Custo de aquisição	Imparidade	Valor de balanço
NEXPONOR	4,08%	535.000	5,00	2.675	(626)	2.049
FUNDO AQUARIUS	1,30%	4.311	1,00	4.311	(2.720)	1.591
				<u>6.986</u>	<u>(3.346)</u>	<u>3.640</u>

Os dados financeiros obtidos das demonstrações financeiras não auditadas destas empresas em 31 de dezembro de 2015 e 2014, podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	2015					
	Sede	% de participação	Capital próprio (a)	Resultado líquido	Proporção no capital próprio	Data de referência
FUNDO AQUARIUS	Portugal	0,79%	444.667	(11.444)	3.513	31-12-2015
FUNDO IMONEGÓCIOS FII	Portugal	0,91%	279.247	(18.940)	2.546	31-12-2015
NEXPONOR	Portugal	4,08%	50.252	(17)	2.050	30-06-2015
FUNDO VEGA	Portugal	1,03%	n.d.	n.d.	n.d.	

(a) O Capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.
n.d. - não disponível

Entidade	2014					
	Sede	% de participação	Capital próprio (a)	Resultado líquido	Proporção no capital próprio	
NEXPONOR	Portugal	4,08%	50.221	(14.965)	2.049	
FUNDO AQUARIUS	Portugal	1,30%	290.899	(2.913)	3.782	

(a) O Capital próprio inclui o resultado líquido do exercício.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Obrigações de caixa” inclui obrigações de caixa subordinadas recebidas em dação em pagamento, de crédito de alguns clientes, as quais apresentam o seguinte detalhe:

Descrição	2015				2014	
	Cotação unitária	Quantidade	Valor nominal	Imparidade	Valor de balanço	Valor de balanço
Obrigações de caixa subordinadas "BPN 2008"	50,0	3	150	-	150	150
Obrigações de caixa subordinadas "SLN 2006"	50,0	2	100	(100)	-	100
Obrigações de caixa subordinadas "BPN 2005"	-	-	-	-	-	155
		<u>5</u>	<u>250</u>	<u>(100)</u>	<u>150</u>	<u>405</u>

6. Ativos não Correntes Detidos para Venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Obras de arte	65.462	65.462
Participações financeiras		
. BPN Cayman	38.062	38.062
. BPN ACE	60	60
Outros	60	60
	<u>103.644</u>	<u>103.644</u>
Imparidade (Nota 19)		
. Obras de arte	<u>(27.364)</u>	<u>(27.364)</u>
	<u>76.280</u>	<u>76.280</u>

Obras de arte

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Obras de arte” inclui maioritariamente obras de arte do pintor Joan Miró, recebidas em dação por recuperação de créditos adquiridos pela Sociedade, no montante de 64.440 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, esta rubrica inclui ainda outros quadros igualmente recebidos em dação por recuperação de créditos durante o exercício de 2014.

Relativamente às obras de arte do pintor Joan Miró, a Sociedade dispõe de uma imparidade de 27.364 m.euros, apurada a partir da média entre o valor máximo e o valor mínimo de venda estimado por um avaliador internacional independente. No exercício de 2015 foi efetuada uma análise de sensibilidade ao mercado das obras de arte, onde se verificou que a evolução registada na Europa e nos Estados Unidos, em 2014 e 2015, não indica qualquer perda de profundidade no mercado em relação a 2013, motivo pelo qual o montante da imparidade registado não sofreu alteração face a 2014 e 2013.

No que diz respeito às restantes obras de arte, as mesmas foram igualmente objeto de avaliações efetuadas por especialistas independentes, tendo sido atribuído um valor de mercado, apurado a partir da média entre o valor máximo e o valor mínimo de venda, superior ao valor de balanço das mesmas. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Sociedade não tem registada imparidade para aquelas obras de arte.

Participações financeiras

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “BPN Cayman” diz respeito à participação na totalidade do capital social da BPN - Cayman Limited recebida em dação de pagamento do crédito concedido ao BPN Internacional, SGPS, S.A., a qual encontra-se registada pelo custo de aquisição.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “BPN ACE” diz respeito a uma participação de 60% no capital social do BPN Serviços ACE – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, a qual encontra-se registada pelo seu custo de aquisição.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os dados financeiros das contas não auditadas da BPN Cayman (convertidos à taxa de câmbio de fecho do exercício) e do BPN ACE podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	2015			
	Sede	% Participação	Capital Próprio ^(a)	Resultado Líquido
BPN Cayman, Limited	Ilhas Caimão	100%	47.063	(5.478)
BPN Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos	Portugal	60%	100	-
<small>(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício</small>				

Entidade	2014			
	Sede	% Participação	Capital Próprio ^(a)	Resultado Líquido
BPN Cayman, Limited	Ilhas Caimão	100%	43.276	(1.489)
BPN Serviços ACE - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos	Portugal	60%	100	-
<small>(a) O Capital Próprio inclui o resultado líquido do exercício</small>				

A BPN Cayman encontra-se em processo de liquidação desde 21 de março de 2011. Este processo ainda não está concluído devido à existência de oito processos judiciais contra a BPN Cayman e outras entidades, cujo montante total reclamado ascende a, aproximadamente, 11.000 m.euros (10.000 m.euros em 2014).

Ainda a este respeito, importa referir que durante o exercício de 2010 o Estado Português, anterior acionista do BPN, aprovou a sua reprivatização através do Decreto-Lei n.º 2/2010 de 5 de janeiro, tendo em 9 de dezembro de 2011 celebrado um Acordo Quadro com os acionistas do Banco BIC Português, S.A. e em 30 de março de 2012 celebrado o contrato de venda de ações. Decorrente deste processo, o Estado Português passou a ser responsável por todas e quaisquer contingências, custos, encargos e despesas e outros prejuízos, atuais ou futuros, emergentes de quaisquer litígios anteriores a 30 de março de 2012 que envolviam o BPN. Deste modo, não são estimadas perdas futuras para a BPN Cayman decorrente daqueles processos.

O Conselho de Administração da Sociedade entende que o controlo nestas participadas é temporário, uma vez que as participações foram adquiridas e são detidas exclusivamente com vista à sua realização no curto prazo.

Adicionalmente, a BPN Cayman está em processo avançado de liquidação, apresentando os seus ativos uma elevada liquidez ou contabilizados pelo valor estimado de realização e os passivos pelo seu valor exigível. Aguarda-se apenas o despacho do gestor de liquidação para proceder à liquidação da BPN Cayman.

7. Clientes

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo desta rubrica corresponde, essencialmente, a valores a receber relativos a rendas de imóveis.

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo desta rubrica correspondia, essencialmente, a valores a receber relativos à refaturação de gastos ao BPN Crédito – IFIC, S.A. associados a serviços prestados pelo BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, A.C.E..



8.Existências

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, esta rubrica inclui imóveis adquiridos no seguimento de processos de execução fiscal, bem como recebidos em dação por recuperação de créditos adquiridos pela Sociedade, de acordo com o seguinte detalhe:

Imóvel	Valor aquisição	Impostos na aquisição	Valor Bruto	Imparidade (Nota 19)	Valor líquido em 31-12-2015	Valor líquido em 31-12-2014
Imóvel Matriz U - 4829 - Quarteira - Loulé	5.095	58	5.153	-	5.153	5.153
Imóvel Matriz R-4 - Amora - Seixal	2.774	22	2.796	-	2.796	1.796
Imóvel Matriz R-3 - Amora - Seixal	2.774	22	2.796	(92)	2.704	1.796
Paseo del General Martínez Campos, 35 - 7º e 8º, Madrid	1.750	111	1.861	-	1.861	1.855
Imóvel U-3619 Portimão- Alvor	1.422	141	1.563	-	1.563	1.202
Lugar do Castêlo	3.946	32	3.978	(2.422)	1.556	-
Sítio dos Quartos - Quinta do Mocho, SN	1.083	9	1.092	-	1.092	-
Imóvel Matriz R-1200-Leça do Balio e Gullões - Matosinhos	850	7	857	-	857	857
Rua Tejo - Martinhal Quinta, Lote AL10, - Moradia 178 (Qtª do Lago)	850	7	857	(160)	697	-
Rua Tejo - Martinhal Quinta, Lote AL10, - Moradia 161 (Qtª do Lago)	850	7	857	(160)	697	-
Rua Tejo - Martinhal Quinta, Lote AL10, - Moradia 167 (Qtª do Lago)	850	7	857	(160)	697	-
Rua Tejo - Martinhal Quinta, Lote AL10, - Moradia 160 (Qtª do Lago)	850	7	857	(193)	664	-
Imóvel Matriz U-2989 - São João Baptista - Campo Maior	1.500	12	1.512	(873)	639	755
Imóvel Matriz U-4821 - Leça do Balio - Matosinhos	588	6	594	-	594	594
Imóvel Matriz U-7366 - Castelo Maia - Maia	536	26	562	-	562	548
Imóvel Matriz U - 9193 Lote 2 e 3 - Estoril- Cascais	987	12	999	(449)	550	775
Imóvel Matriz U-1215 Granja do Ulmeiro - Soure	1.361	11	1.372	(868)	504	794
Imóvel Matriz U-2816 - Matosinhos	1.000	8	1.008	(541)	467	467
Imóvel Matriz R-9 - Guimarães	707	6	713	(278)	435	441
Imóvel Matriz 797 - G Lisboa	850	7	857	(429)	428	400
Imóvel Mat. R 191 Secção 34-41 Oeiras	1.717	14	1.731	(1.310)	421	486
Rua Tejo - Martinhal Quinta, Lote AL10, - Moradia 28 (Qtª do Lago)	510	4	514	(96)	418	-
Imóvel Matriz U-4958 - Cascais	578	40	618	(217)	401	460
Rua do Casal, 303	357	5	362	-	362	-
Rua da Barrosa, 121 e 122	355	3	358	-	358	-
Imóvel Matriz U-3395-Obidos-Vau	487	32	519	(174)	345	386
Imóvel U-1799B- Albufeira- Urb. Aguias Negras	490	32	522	(196)	326	453
Rua Tejo - Martinhal Quinta, Lote AL10, - Moradia 106 (Qtª do Lago)	395	3	398	(74)	324	-
Imóvel Mat. P 7569 Olhão Moncarapacho	425	3	428	(116)	312	354
Imóvel Matriz U-1017-G, Lisboa, Santa Isabel	304	2	306	-	306	306
Quinta do Bonjardim	373	3	376	(79)	297	-
Imóvel Matriz U-19409, Albufeira	290	2	292	-	292	293
Imóvel Matriz U-11195-E - Odívelas	284	7	291	-	291	291
Rua Tejo - Martinhal Quinta, Lote AL10, - Moradia 21 (Qtª do Lago)	350	3	353	(66)	287	-
Imóvel Matriz U-3924-B - Frazão - Paços de Ferreira	301	2	303	(22)	281	304
Rua da Fabrica da Vista Alegre, Lote 86	268	2	270	-	270	-
Casal da Carnagueira, Lote 37	318	3	321	(68)	253	-
	38.425	678	39.103	(9.043)	30.060	20.766
Outros imóveis cujo valor contabilístico em 31 de dezembro de 2015 é inferior a 250 m.euros	55.815	575	56.390	(27.322)	29.068	29.175
	94.240	1.253	95.493	(36.365)	59.128	49.941

A Sociedade dispõe de avaliações atualizadas para estes imóveis, efetuadas por peritos independentes. Estes imóveis foram registados nesta rubrica pelo menor valor entre o montante de aquisição ou em dívida por parte do cliente no momento da dação e o valor de venda imediata, resultantes das avaliações efetuadas.



Em 31 de dezembro de 2015 existem dezasseis imóveis, no montante líquido de 4.355 m.euros, para aos quais já foram assinados contratos promessa de compra e venda, tendo os respetivos compradores efetuado adiantamentos, no montante de 705 m.euros, os quais se encontram registados na rubrica “Outras contas a pagar” (Nota 22). Em 31 de dezembro de 2015, os referidos imóveis encontram-se registados pelo seu valor estimado de venda, quando este se apresenta inferior ao valor de aquisição, conforme se detalha abaixo:

Imóvel	2015				
	Valor de aquisição	Imparidade	Valor Líquido	Valor de venda	Adiantamentos de clientes
Paseo del General Martinez Campos - Madrid	1.861	-	1.861	2.610	261
Travessa do Picoto - Guimarães	713	(278)	435	435	50
Rua das Glécínias Flamingos - Cascais	617	(217)	400	400	200
Rua Comandante Rocha e Cunha - Aveiro	289	(2)	287	287	29
Lugar das Cruzes do Monte - Matosinhos	257	-	257	290	30
Avenida da Trofa Velha - Trofa	209	(2)	207	207	21
Rua do Vau - Pavilhão - Paredes	169	-	169	262	13
Avenida Cidade de Berlim - Lisboa	169	(34)	135	135	40
Rua Rômulo de Carvalho - Guimarães	114	(4)	110	110	15
Rua Cordeiro Ferreira - Lisboa	89	-	89	110	9
Zona Industrial de Lodaes - Lousada	82	-	82	103	5
Avenida da Republica - Paredes	76	-	76	110	-
Rua Frei Fortunato - Alcobaça	85	(17)	68	85	5
Avenida Tomás Cabreira - Portimão	63	-	63	265	27
Rua Professor Mario Chicó - Lisboa	62	-	62	84	-
Avenida da Associação Desportiva - Alenquer	54	-	54	87	-
	<u>4.909</u>	<u>(554)</u>	<u>4.355</u>	<u>5.580</u>	<u>705</u>

9. Adiantamento de Fornecedores

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2015	2014
Adiantamentos a fornecedores	<u>150.230</u>	<u>182.142</u>
Imparidade para adiantamentos a fornecedores (Nota 19)	<u>(76.303)</u>	<u>(103.438)</u>
	<u>73.927</u>	<u>78.704</u>

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, esta rubrica diz essencialmente respeito a adiantamentos pagos ao BPN durante os exercícios de 2012 e 2010, para aquisição de operações de crédito que ainda não atingiram o seu vencimento, no âmbito dos contratos celebrados entre as duas entidades. Estas operações apenas são adquiridas pela Sociedade após a sua data de vencimento, altura em que são transferidas para a rubrica “Outras contas a receber”.

10. Estado e Outros Entes Públicos

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento apresentam a seguinte composição:

	2015	2014
Ativo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar	1.426	1.503
Retenção na fonte de IRC	651	398
Outros	34	27
	<u>2.111</u>	<u>1.928</u>
Passivo		
Contribuições para a Segurança Social	(153)	(203)
Imposto sobre rendimento das pessoas singulares (IRS)	(150)	(167)
Impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	(140)	(123)
Imposto do selo sobre juros, garantias e livranças	(12)	(23)
	<u>(455)</u>	<u>(516)</u>
	<u>1.656</u>	<u>1.412</u>

Por existirem dúvidas relativas ao saldo a recuperar relativo a IVA, a Sociedade registou uma provisão na rubrica “Provisões para outros riscos e encargos” (Nota 19).

A Sociedade esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama, cuja taxa agregada nos exercícios de 2015 e 2014 foi de 22,5% e 24,5%, respetivamente. Adicionalmente, nos termos do artigo 87º-A do Código do IRC, o lucro tributável está sujeito a derrama estadual, de acordo com os seguintes intervalos: (i) entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros, de 3%; (ii) entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros, de 5%; e (iii) superior a 35.000.000 euros, de 7%.

Adicionalmente, algumas despesas incorridas pela Sociedade são tributadas autonomamente em sede de IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2010 a 2015 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais reportáveis (“PFR”) apurados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 é de doze períodos de tributação (este prazo é de cinco anos para os PFR apurados no período de tributação de 2012, de quatro anos para os PFR apurados nos períodos de tributação de 2010 e 2011 e de seis anos para os períodos de tributação anteriores). Adicionalmente, de acordo com o enquadramento legal em vigor, a dedução dos PFR encontra-se limitada a 70% do lucro tributável em cada ano.

De acordo com o “IAS 12 – Impostos sobre lucros”, os impostos diferidos ativos devem ser registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

A Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos nas demonstrações financeiras, nomeadamente os referentes a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não dispõe de estudos que demonstrem a probabilidade de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes que possibilitem a recuperação dessas diferenças. Em 31 de dezembro de 2015, os prejuízos fiscais reportáveis para os quais a Sociedade não reconheceu impostos diferidos ativos ascendem a 1.530.214 m.euros.

Conforme referido na Nota 1, em dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu ao BPN, ao Banco Efisa, S.A. e ao BPN Crédito - IFIC, S.A., um conjunto de ativos que se encontravam nos balanços dessas entidades em 30 de novembro de 2010, pelo seu valor nominal. Atendendo às regras em vigor, para efeitos fiscais, a operação de compra deve ser reconhecida pelo respetivo valor de mercado. Assim, na data em que os ativos em apreço saírem do seu balanço, total ou parcialmente (momento esse em que serão realizados os impactos fiscais definitivos na demonstração de resultados quer por via de mais valias ou perdas assumidas), para efeitos do apuramento dos ganhos ou perdas fiscais, a Sociedade deverá considerar como valor de aquisição o respetivo valor de mercado à data da operação inicial (30 de novembro de 2010).

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os custos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	2015	2014
<u>Impostos correntes</u>		
Do exercício	(140)	(123)
Insuficiência estimativa de imposto exercício anterior	(17)	-
Total de impostos em resultados	<u>(157)</u>	<u>(123)</u>
Resultado antes de impostos	<u>(275.572)</u>	<u>(307.681)</u>
Carga fiscal	<u>0,06%</u>	<u>0,02%</u>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, nos exercícios de 2015 e 2014, pode ser demonstrada como segue:

	2015		2014	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		(275.572)		(307.681)
Imposto apurado com base na taxa nominal	-22,50%	62.004	-24,50%	75.382
Custos / proveitos não aceites fiscalmente	1,34%	(3.682)	11,21%	(30.741)
Imposto diferido ativo não reconhecido	21,16%	(58.322)	16,28%	(44.641)
Tributação autónoma	0,05%	(140)	0,04%	(123)
Imposto registado em resultados	0,05%	(140)	3,04%	(123)

O imposto corrente registado em resultados diz respeito a tributação autónoma, a qual é maioritariamente relativa a gastos com viaturas.

11. Instrumentos Financeiros Derivados

Em 31 de dezembro de 2015, a Sociedade detém os seguintes instrumentos financeiros derivados, nomeadamente, derivados de taxa de juro:

Referência	Contraparte	Data contratação	Data de vencimento	Moeda	Valor	
					nominal em 31-12-2015	Justo valor 31-12-2015
<u>Ativo</u>						
K685	Banco Efisa, S.A.	06-07-2007	06-07-2017	EUR	4.731	424
K537	SIRESP Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, SA	30-06-2006	17-06-2019	EUR	3.805	338
K402	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA	19-10-2005	17-05-2016	EUR	17.200	330
K573	The Royal Bank of Scotland ^(a)	15-12-2006	31-01-2017	EUR	479	7
K574	The Royal Bank of Scotland ^(a)	15-12-2006	31-01-2017	EUR	3.560	6
K565	The Royal Bank of Scotland ^(a)	15-12-2006	20-05-2017	EUR	449	1
					30.224	1.106
<u>Passivo</u>						
K566	The Royal Bank of Scotland ^(a)	15-12-2006	30-04-2017	EUR	1.388	6
K568	The Royal Bank of Scotland ^(a)	15-12-2006	20-05-2017	EUR	20.531	35
K406	HSBC Bank plc ^(b)	19-10-2005	17-05-2016	EUR	7.200	135
					29.119	176
					59.343	930

(a) A data de vencimento considerada corresponde à data de exercício da *Clean up call*

(b) Cobertura parcial do derivado "Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA"

Em 31 de dezembro de 2015, a repartição do valor nominal por maturidade residual era a seguinte:

	2015					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	Indeterminado	
<u>Derivados de taxa de juro</u>						
Ativo	8.600	9.465	883	6.788	4.488	30.224
Passivo	3.600	3.600	-	-	21.919	29.119
	12.200	13.065	883	6.788	26.407	59.343

Em 15 de julho de 2015, a Parvalorem e o Banco BIC celebraram o Contrato de Cessão de Créditos, Assunção de Dívidas, Gestão e Reporte no âmbito de contratos de derivados, pelo qual, o Banco BIC cedeu à Parvalorem todos os créditos que resultem de contratos de derivados, com efeitos a partir da data da compra e venda do BPN S.A., ou seja, 31 de

março de 2012. Como contrapartida da cessão de créditos a Parvalorem pagou ao Banco BIC o montante de 3.223 m.euros, que corresponde ao valor de balanço dos contratos de derivados em 31 de março de 2012, acrescido dos pagamentos efetuados pelo Banco BIC às contrapartes dos contratos de derivados e subtraído do pagamento no valor de 865 m.euros já efetuado pelo Estado Português ao Banco BIC e dos valores recebidos pelo Banco BIC das contrapartes dos contratos de derivados, desde 31 de março de 2012.

Tendo em conta que a cessão de créditos não será notificada aos devedores desses créditos (contrapartes dos contratos de derivados), a Parvalorem encarregou o Banco BIC da gestão dos contratos de derivados. Desta forma, pelos serviços prestados, a Parvalorem paga ao Banco BIC uma comissão, em cada trimestre, equivalente a 0,01875% da média dos valores nominais dos contratos de derivados sob gestão no final de cada mês, sendo o pagamento efetuado postecipadamente, no final de cada trimestre pelo Banco BIC (Nota 25).

Adicionalmente, o Banco BIC assegura perante as contrapartes nos Contratos de Derivados, os pagamentos e recebimentos a que haja lugar nos termos dos referidos contratos, sendo todos os referidos movimentos registados na rubrica “Derivados - conta acerto” (Nota 4).

12.Outros Ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
<u>Ativo corrente</u>		
Outras aplicações	35.864	54.273
Comissões papel comercial	504	502
Juros a receber	-	7
Outros	239	242
	<u>36.607</u>	<u>55.024</u>

Em 31 de dezembro de 2015, o valor da rubrica “Outras aplicações” refere-se a um Certificado Especial de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), no montante de 35.864 m.euros, emitido pelo IGCP – Agência Gestão Tesouraria e Dívida Pública (IGCP), o qual é remunerado à taxa anual nominal de 0,01% e tem o seu reembolso em 8 de abril de 2016.

Em 31 de dezembro de 2014, o valor da rubrica “Outras aplicações” refere-se a dois Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), nos montantes de 27.273 m.euros e 27.000 m.euros, emitidos pelo IGCP – Agência Gestão Tesouraria e Dívida Pública (IGCP), os quais eram remunerados à taxa anual nominal de 0,506% e tiveram o seu reembolso em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Comissões papel comercial” inclui a comissão de garantia e de subscrição paga ao Caixa Banco de Investimento, S.A., no âmbito das emissões do papel comercial, que se encontra a ser diferida até à data de vencimento das emissões (Nota 16).

13.Caixa e Equivalentes de Caixa

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Depósitos à ordem	7.325	22.009
Depósitos a prazo	-	50.000
	<u>7.325</u>	<u>72.009</u>
Caixa	3	3
	<u>7.328</u>	<u>72.012</u>

Em 31 de dezembro de 2014, a rubrica “Depósitos a prazo” dizia respeito a um depósito a prazo, constituído junto do Banco BIC, no montante de 50.000 m.euros, que vencia juros à taxa de 0,07% e teve o seu vencimento em janeiro de 2015.

14.Capital

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, estando representado por dez mil ações com o valor nominal de cinco Euros cada uma, sendo detidas na sua totalidade pela Direção Geral do Tesouro e Finanças.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2015 apresentam capital próprio negativo no montante de 3.661.858 m.euros, o que demanda a aplicação das normas constantes do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. No âmbito do processo de reprivatização do BPN, acionista da Sociedade, foi aprovada pelo Despacho n.º825/11 – SETF de 3 de junho de 2011, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a aprovação deste despacho, a Parvalorem passou durante o exercício de 2011, a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionadas com a Sociedade, incluindo garantias prestadas à Caixa Geral de Depósitos, S.A., no âmbito das emissões de obrigações e de papel comercial, integralmente subscritas por esta (Nota 16).

15.Resultados Transitados e Resultado Líquido do Exercício

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Resultados transitados	(3.386.179)	(3.078.375)
Resultado líquido do exercício	(275.729)	(307.804)
	<u>(3.661.908)</u>	<u>(3.386.179)</u>

16. Empréstimos Obrigacionistas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Passivo não corrente		
Obrigações em circulação	1.334.641	2.885.224
Juros a pagar	-	2.800
Passivo corrente		
Papel Comercial	1.000.000	-
Obrigações em circulação	256.662	-
Juros a pagar	2.691	-
	<u>1.259.353</u>	<u>-</u>
	<u>2.593.994</u>	<u>2.888.024</u>

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Obrigações em circulação” inclui um empréstimo obrigacionista emitido pela Sociedade através de duas emissões, em 23 de dezembro de 2010 e 30 de dezembro de 2010. Posteriormente, em 23 de dezembro de 2011 estas emissões foram convertidas numa única série. Estas obrigações foram integralmente subscritas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (“CGD”), apresentam garantia do Estado Português e encontram-se admitidas à negociação na Euronext Lisbon.

Adicionalmente, nos exercícios de 2015 e 2014, a Sociedade efetuou quatro emissões de papel comercial, subscritas integralmente pela CGD, que apresentam garantia do Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2015, a parcela do empréstimo obrigacionista classificada em passivo corrente respeita ao reembolso previsto ser efetuado no exercício de 2016, o qual corresponde a uma amortização de 11,07% do valor nominal inicial.

As principais condições destas emissões são as seguintes:

Tipo	Valor nominal	Data de início	Quantidade	Capital em dívida 31-12-2015	Capital em dívida 31-12-2014	Data de reembolso	Remuneração	Cláusula de reembolso antecipado
Passivo não corrente								
Obrigações	50.000	23-12-2011	46	1.334.641	1.888.024	23-12-2020	Euribor 12 meses + 3,25%	A partir da 2ª data de pagamento de juros (inclusivê), sempre em data coincidente com uma data de pagamento de juros
Papel comercial	50.000	21-11-2014	10	-	500.000	22-05-2015	1,93%	-
Papel comercial	50.000	29-12-2014	10	-	500.000	29-06-2015	1,92%	-
				<u>1.334.641</u>	<u>2.888.024</u>			
Passivo corrente								
Obrigações	50.000	23-12-2011	46	259.353	-	23-12-2016	Euribor 12 meses + 3,25%	A partir da 2ª data de pagamento de juros (inclusivê), sempre em data coincidente com uma data de pagamento de juros
Papel comercial	50.000	20-11-2015	10	500.000	-	20-05-2016	1,735%	-
Papel comercial	50.000	29-12-2015	10	500.000	-	28-06-2016	1,71%	-
				<u>1.259.353</u>	<u>-</u>			
				<u>2.593.994</u>	<u>2.888.024</u>			

17.Outros Financiamentos Obtidos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Financiamentos de médio e longo prazo	1.584.077	1.298.791
Juros a pagar	126.877	86.300
Outros	24	-
	<u>1.710.978</u>	<u>1.385.091</u>

Em 20 de dezembro de 2012, foi formalizado entre a Parvalorem e o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), um empréstimo de médio e longo prazo, no montante de 746.847 m.euros, destinado a: (i) regularização do adiantamento concedido pelo IGCP, no montante de 429.579 m.euros, em 29 de março de 2012, que permitiu o financiamento parcial da aquisição de ativos ao BPN; (ii) amortização total do empréstimo mantido junto da Caixa Geral de Depósitos, no montante de 195.268 m.euros; e (iii) pagamento de juros no montante de 122.000 m.euros.

Em 19 de dezembro de 2013, foi formalizado entre a Parvalorem e o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), um novo empréstimo de médio e longo prazo, no montante de 227.270 m.euros, destinado a fazer face ao pagamento de serviço de dívida.

Em 2 de dezembro de 2014, foi formalizado entre a Parvalorem e o Estado Português, através da através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), um novo empréstimo de médio e longo prazo, no montante de 324.674 m.euros, destinado ao pagamento do empréstimo obrigacionista.

Em 2 de dezembro de 2015, foi formalizado entre a Parvalorem e o Estado Português, através da através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), um novo empréstimo de médio e longo prazo, no montante de 285.286 m.euros, destinado ao pagamento do empréstimo obrigacionista.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, as principais condições destes financiamentos são as seguintes:

Entidade	Data de início	Saldos em 31-12-2015		Data de vencimento	Taxa em vigor 31-12-2015	Remuneração	Cláusula de reembolso antecipado
		Capital em dívida	Juros				
DGTF	29-03-2012	429.579	88.511	31-12-2019	5,49%	Taxa fixa nominal anual, equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso. Os juros encontram-se a ser capitalizados.	Poderá, a todo o tempo, solicitar o reembolso antecipado, total ou parcial, da dívida ficando, no entanto, sujeito a pagamento dos juros vencidos até à data do reembolso antecipado.
DGTF	21-12-2012	317.268	26.825	31-12-2019	2,79%	"	"
DGTF	23-12-2013	227.270	6.388	31-12-2019	1,39%	"	"
DGTF	22-12-2014	324.674	5.100	31-12-2019	1,52%	"	"
DGTF	22-12-2015	285.286	53	31-12-2019	0,76%	"	"
		<u>1.584.077</u>	<u>126.877</u>				



Entidade	Data de início	Saldos em 31-12-2014		Data de vencimento	Taxa em vigor 31-12-2015	Remuneração	Cláusula de reembolso antecipado
		Capital em dívida	Juros				
DGTF	29-03-2012	429.579	64.932	31-12-2019	5,49%	Taxa fixa nominal anual, equivalente ao custo de financiamento da República a fixar na data de desembolso. Os juros encontram-se a ser capitalizados.	Poderá, a todo o tempo, solicitar o reembolso antecipado, total ou parcial, da dívida ficando, no entanto, sujeito a pagamento dos juros vencidos até à data do reembolso antecipado.
DGTF	21-12-2012	317.268	17.974	31-12-2019	2,79%	"	"
DGTF	23-12-2013	227.270	3.229	31-12-2019	1,39%	"	"
DGTF	22-12-2014	324.674	165	31-12-2019	1,52%	"	"
		<u>1.298.791</u>	<u>86.300</u>				

18.Outros Passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Diferenças apuradas nas operações de crédito:		
· Na data de aquisição	439	439
· Posterior à data de aquisição	846	846
	<u>1.285</u>	<u>1.285</u>

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Diferenças apuradas nas operações de crédito – Na data de aquisição” corresponde a divergências apuradas entre o montante pago pela Sociedade pela aquisição das operações de crédito e o montante dos contratos adquiridos registados contabilisticamente nas demonstrações financeiras da Sociedade a 31 de dezembro de 2010.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Diferenças apuradas nas operações de crédito – Posterior à data de aquisição” corresponde à variação verificada nas operações de crédito durante o período compreendido entre 30 de novembro de 2010, data de referência para a compra, e 31 de dezembro de 2011, e que não são justificadas por coletas, juros a receber ou variações cambiais. Esta diferença apenas será reconhecida em resultados aquando do seu recebimento.

19.Provisões e Perdas por Imparidade

O movimento ocorrido nestas rubricas nos exercícios de 2015 e 2014 foi o seguinte:

	2015						Saldo em 31.12.2015
	Saldo 31.12.2014	Reforços	Reposições e anulações	Transferências	Outros	Utilizações	
Imparidade para operações de crédito (Nota 4)	2.539.579	145.532	-	26.170	6	-	2.711.287
Imparidade para investimentos financeiros (Nota 5)	3.346	273	-	965	-	-	4.584
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (Nota 6)	27.364	-	-	-	-	-	27.364
Imparidade para existências (Nota 8)	33.611	4.565	(1.811)	-	-	-	36.365
Imparidade para adiantamento a fornecedores (Nota 9)	103.438	-	-	(27.135)	-	-	76.303
Provisões para outros riscos e encargos	8.445	-	18	-	-	(1.976)	6.487
	<u>2.715.783</u>	<u>150.370</u>	<u>(1.793)</u>	<u>-</u>	<u>6</u>	<u>(1.976)</u>	<u>2.862.390</u>



	2014					Saldo em 31.12.2014
	Saldo 31.12.2013	Reforços	Transferências	Outros	Utilizações	
Imparidade para outras contas a receber (Nota 4)	2.487.684	90.216	(1.685)	24.539	(61.175)	2.539.579
Imparidade para investimentos financeiros (Nota 5)	13	613	2.720	-	-	3.346
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (Nota 6)	27.364	-	-	-	-	27.364
Imparidade para existências (Nota 8)	12.499	21.112	-	-	-	33.611
Imparidade para adiantamento a fornecedores (Nota 9)	104.473	-	(1.035)	-	-	103.438
Provisões para outros riscos e encargos	14.674	282	-	-	(6.511)	8.445
	<u>2.646.707</u>	<u>112.223</u>	<u>-</u>	<u>24.539</u>	<u>(67.686)</u>	<u>2.715.783</u>

Nos exercícios de 2015 e 2014, as transferências entre a “Imparidade para operações de crédito” e a “Imparidade para investimentos financeiros” dizem respeito à imparidade associada a operações de crédito cedidas à Gravity Meridian, S.A. (entidade detida a 99% pelo Fundo Vega) e ao Fundo Aquarius, nos montantes de 965 m.euros e 2.720 m.euros, respetivamente (Nota 5).

No exercício de 2015, as transferências de imparidade ocorridas no montante de 27.135 m.euros entre a “Imparidade para adiantamentos a fornecedores” e a “Imparidade para operações de crédito” foram respeitantes à transferência definitiva para a Parvalorem de créditos anteriormente registados na rubrica “Adiantamentos a fornecedores” (Nota 9).

No exercício de 2014, as utilizações de imparidade para outras contas a receber incluíam o montante de 60.972 m.euros, correspondente à imparidade constituída para o saldo a receber do BPN Crédito – IFIC, S.A. e que foi utilizada em 2014, no âmbito da anulação deste saldo.

No exercício de 2014, o montante registado em “Outros” na rubrica “Imparidade para outras contas a receber”, dizia respeito à imparidade dos créditos recebidos em dação de pagamento do crédito concedido pela Sociedade ao BPN Crédito (Nota 4).

A rubrica “Provisões para outros riscos e encargos” apresenta a seguinte composição:

	2015	2014
Rescisões contratuais	5.642	7.600
IVA a recuperar (Nota 10)	845	845
	<u>6.487</u>	<u>8.445</u>

No exercício de 2012, o Conselho de Administração da Sociedade tomou a decisão de registar uma provisão para fazer face a gastos com indemnizações a pagar a colaboradores, decorrente de um conjunto de rescisões contratuais previstas, em resultado da alteração do modelo de organização da Sociedade, nomeadamente, no que se refere a gestão da sua carteira de crédito por parte de entidades externas. Aquela provisão foi calculada com base nos seguintes termos: (i) a base incidiu sobre uma amostra de 250 colaboradores com maior remuneração; (ii) as rescisões já concluídas foram consideradas pelo seu valor efetivo; e (iii) foi considerada a remuneração mensal base dos colaboradores e a antiguidade desde o momento da admissão no BPN ou no momento de entrada no setor bancário, de acordo com as especificidades de cada contrato de trabalho.

Adicionalmente, esta provisão serve para fazer face a possíveis responsabilidades que venham a resultar de processos judiciais em curso colocados por ex-colaboradores.

A utilização no montante de 1.976 m.euros diz respeito às despesas com as indemnizações pagas aos colaboradores que rescindiriam o vínculo contratual com a Sociedade no decurso do exercício de 2015.

20.Outros Benefícios dos Empregados

Até 31 de dezembro de 1997, o Grupo BPN ainda não tinha aderido ao acordo coletivo de trabalho para o setor bancário. Por essa razão e até essa data, os seus empregados estavam enquadrados no esquema de reformas da Segurança Social. Durante o ano de 1998, o Grupo BPN celebrou com os Sindicatos dos Bancários do Norte, Centro e Sul e Ilhas e com o Sindicato dos Quadros e Técnicos Bancários, Acordos de Adesão ao acordo coletivo de trabalho. Esses acordos previam que a Sociedade assegurasse as responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo acordo coletivo de trabalho a partir de 31 de dezembro de 1997. Com o objetivo de cobrir as responsabilidades com pensões de reforma então assumidas foi constituído o Fundo de Pensões do Grupo BPN gerido pela Real Vida Seguros, S.A..

As responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência assumidas pelas subsidiárias do setor financeiro, estavam igualmente cobertas pelo Fundo de Pensões acima referido.

Em 31 de dezembro de 2011, foi publicado o Decreto-Lei n.º 127/2011, que determina a transmissão das responsabilidades e ativos dos fundos de pensões de um conjunto de instituições financeiras para a Segurança Social, tendo, no entanto, o BPN sido excluído dessa obrigação.

Em 10 de fevereiro de 2012, o BPN efetuou a transmissão para a Sociedade da parte do estabelecimento correspondente à denominada “Direção de Meios”, constituída pelas unidades dedicadas ao desenvolvimento das atividades acessórias da atividade comercial bancária da rede comercial de agências e de empresas, designadamente, atividades de back-office, de gestão de recursos humanos, serviços de suporte informático, serviços de contabilidade, serviços de gestão organizacional, administrativa e financeira, serviços de análise de risco, serviços de auditoria e inspeção e serviços de apoio jurídico, exercidos pelos Gabinetes, Direções e restantes Unidades. Adicionalmente, com esta transferência, foi cedida à Sociedade a posição contratual nos contratos de trabalho de 646 colaboradores que integram as áreas acima descritas, bem como dos contratos de aluguer de viaturas e de arrendamento, bem como os respetivos benefícios pós-emprego.

No exercício de 2012, o Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de segurança social dos trabalhadores da Sociedade, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, bem como a extinção do “Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios”, onde se incluía o Fundo de Pensões da Parvalorem, através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os trabalhadores que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, até então abrangidos pelo ACT do Setor Bancário, passaram a estar protegidos, tal como os restantes, pelo regime geral da segurança social nas eventualidades de doença, invalidez e morte. E, por outro lado, mantêm, igualmente, a proteção já atualmente garantida pelo



regime geral de segurança social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Neste contexto, os benefícios que continuam como responsabilidade da Sociedade são os seguintes:

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo dos Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) e da Segurança Social. A contribuição anual da Sociedade para o SAMS corresponde a 6,5% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo e pensionistas. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, esta responsabilidade ascende a 1.566 m.euros e 1.856 m.euros, respetivamente, encontrando-se registada na rubrica “Outras contas a pagar – Encargos com outros benefícios dos empregados” (Nota 22).

Subsídio por morte antes da idade da reforma

A Sociedade assumiu o compromisso de pagar aos seus empregados as responsabilidades com subsídio por morte, nos termos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) para o setor bancário. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, esta responsabilidade ascende a 16 m.euros e 117 m.euros, respetivamente, encontrando-se registada na rubrica “Outras contas a pagar – Encargos com outros benefícios dos empregados” (Nota 22).

Prémio de antiguidade

A Sociedade paga um prémio a todos os trabalhadores que completem quinze, vinte e cinco e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, esta responsabilidade ascende a 1.046 m.euros e 1.396 m.euros, respetivamente, incluindo encargos patronais, encontrando-se registada na rubrica “Outras contas a pagar – Encargos com outros benefícios dos empregados” (Nota 22).

Nos exercícios de 2015 e 2014, os impactos com as responsabilidades acima referidas foram registados na rubrica “Gastos com pessoal” (Nota 26).

Para determinação das responsabilidades da Sociedade, com referência a 31 de dezembro de 2015 e 2014, foram efetuados estudos atuariais por entidades especializadas.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os pressupostos e as bases técnicas utilizados foram as seguintes:

	2015	2014
	Project Unit Credit	Project Unit Credit
Método actuarial	TV 88/99	TV 88/99
Tábua da mortalidade	EVK 80	EVK 80
Tábua da invalidez	0%	0%
Rotação de serviço	2,50%	2,50%
Taxa de desconto	0,00%	0,00%
Taxa de crescimento salarial	1,50%	1,50%

O movimento ocorrido nas responsabilidades com encargos com saúde, prémio de antiguidade e subsídio de morte nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 pode ser detalhado como segue:

	Encargos com saúde	Subsídio por morte	Prémio de antiguidade
Responsabilidades em 31.12.2013	1.845	148	1.642
Custo dos serviços correntes	104	10	83
Custo dos juros	47	4	34
(Ganhos)/perdas atuariais	(67)	(45)	(317)
Pagamentos de benefícios	(73)	-	-
Outros	-	-	(48)
Responsabilidades em 31.12.2014	1.856	117	1.396
Custo dos serviços correntes (Nota 26)	111	8	69
Custo dos juros (Nota 26)	47	3	29
(Ganhos)/perdas atuariais (Nota 26)	(368)	(112)	(381)
Pagamentos de benefícios (Nota 26)	(80)	-	-
Outros (Nota 26)	-	-	(67)
Responsabilidades em 31.12.2015	1.566	16	1.046

Os desvios atuariais com encargos com saúde, prémio de antiguidade e subsídio de morte ocorridos no exercício de 2015 e 2014 podem ser explicados como segue:

	2015		
	Encargos com saúde	Subsídio por Morte	Prémios de Antiguidade
Alterações demográficas	(290)	(101)	(283)
Outros	(78)	(11)	(98)
	(368)	(112)	(381)

	2014		
	Encargos com saúde	Subsídio por Morte	Prémios de Antiguidade
Alterações demográficas	(592)	(45)	(319)
Alteração da taxa de desconto	603	14	120
Outros	(78)	(14)	(118)
	(67)	(45)	(317)

Os ganhos atuariais registados no exercício de 2015 são justificados pela saída de 54 ativos.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros reportada aquela data conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades:

	2015					
	Encargos com saúde		Subsídio por morte		Prémio de antiguidade	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Alteração na taxa de desconto:						
Acréscimo de 0,25%	-6,42%	1.466	-2,12%	16	-1,93%	829
Redução de 0,25%	6,99%	1.676	2,20%	16	1,98%	862
Alteração da taxa de crescimento dos salários:						
Acréscimo de 0,25%	3,27%	1.618	2,25%	16	2,03%	863
Alteração da taxa de crescimento das pensões:						
Acréscimo de 0,25%	3,88%	1.627	0,00%	16	0,00%	845
Redução de 0,25%	-3,69%	1.509	0,00%	16	0,00%	845

	2014					
	Encargos com saúde		Subsídio por morte		Prémio de antiguidade	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Alteração na taxa de desconto:						
Acréscimo de 0,25%	-6,60%	1.734	-2,19%	115	-1,91%	1.106
Redução de 0,25%	7,19%	1.990	2,27%	120	1,97%	1.150
Alteração da taxa de crescimento dos salários:						
Acréscimo de 0,25%	3,43%	1.920	2,32%	120	2,01%	1.151
Alteração da taxa de crescimento das pensões:						
Acréscimo de 0,25%	2,67%	1.906	0,00%	117	0,00%	1.128
Redução de 0,25%	-2,54%	1.809	0,00%	117	0,00%	1.128

21.Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o saldo desta rubrica corresponde, essencialmente, a montantes a pagar relativos a serviços contratados ao BPN Serviços – Serviço Administrativos, Operacionais e Informáticos, A.C.E. e a outras despesas relacionadas com a atividade corrente da Sociedade.

22.Outras Contas a Pagar

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2015	2014
Encargos com férias e subsídio de férias	996	1.358
Encargos com outros benefícios dos empregados		
Encargos com SAMS (Nota 20)	1.566	1.856
Prémio de antiguidade (Nota 20)	1.046	1.396
Subsídio de morte antes da reforma (Nota 20)	16	117
Acordo de gestão	2.694	4.803
Adiantamentos de clientes	734	250
Outros acréscimos de gastos		
Honorários	209	284
Comissão de cobrança de créditos	175	-
Caução comissão	91	39
Outros	272	94
Outras contas a pagar	1.578	1.322
	<u>9.377</u>	<u>11.519</u>

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Acordo de gestão” diz respeito a valores a pagar ao Banco BIC Português, S.A. no âmbito do acordo de gestão de responsabilidades referente à operação de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., celebrado em 31 de agosto de 2012, entre o Estado Português (através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças) e a Parvalorem, S.A..

Em 31 de dezembro de 2015, a rubrica “Adiantamentos de clientes” inclui 705 m.euros referentes aos adiantamentos efetuados no âmbito dos contratos de promessa de compra e venda de imóveis (Nota 8).

23.Acionistas

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o saldo desta rubrica diz respeito a um adiantamento efetuado, em janeiro de 2012, pelo Estado Português à Sociedade no montante de 111.695 m.euros, que não foi objeto de formalização.

24.Vendas e Serviços Prestados e Custo das Vendas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Vendas		
· Imóveis	7.323	3.207
Prestação de serviços	37	12
	<u>7.360</u>	<u>3.219</u>
Custo das vendas		
Imóveis	7.539	3.835
	<u>7.539</u>	<u>3.835</u>

25.Fornecimentos e Serviços Externos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2015	2014
Trabalhos especializados	1.662	2.011
Comissão de cobrança / Servicing	1.296	762
Rendas e alugueres	1.043	1.611
Honorários	476	419
Informática	393	379
Conservação e reparação	351	122
Taxas de justiça	280	331
Comissões de venda	237	83
Serviços outsourcing	252	-
Comunicação	227	313
Avaliação Imobiliária	218	75
Vigilância e segurança	184	210
Condomínios	130	30
Eletricidade	112	102
Comissão mediação	102	9
Serviços de consultoria	93	117
Formação	89	40
Limpeza higiene e conforto	77	120
Seguros	76	91
Condomínios	48	-
Outros	1.232	1.423
	<u>8.578</u>	<u>8.248</u>

A redução verificada na rubrica “Trabalhos especializados”, deve-se essencialmente à diminuição de serviços jurídicos contratados durante o exercício de 2015, no montante de 380 m.euros.

Nos exercícios de 2015 e 2014, a rubrica “Trabalhos especializados” inclui os honorários cobrados pelo Revisor Oficial de Contas, no montante de 103 m.euros, os quais respeitam integralmente à revisão legal das contas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, respetivamente.

A rubrica “Comissão de cobrança / Servicing” refere-se às comissões pagas a empresas de gestão e recuperação de crédito. No decorrer do exercício de 2015, registou um aumento da recuperação de crédito pelas empresas que prestam serviços de recuperação à Parvalorem, como é o caso da Logicomer e Intrum Justitia, o que justifica o aumento nos custos incorridos com comissões pagas àquelas entidades.

A rubrica “Serviços de *outsourcing*” regista a comissão de gestão cobrada trimestralmente pelo Banco BIC, no âmbito do Contrato de Cessão de Créditos, Assunção de Dívidas, Gestão e Reporte no âmbito de contratos de derivados (Nota 11).

Nos exercícios de 2015 e 2014, a rubrica “Outros” inclui 657 m.euros e 333 m.euros, respetivamente, relativos a custos imputados pelo BPN - Serviços Administrativos Operacionais e Informáticos, ACE.

No exercício de 2015, a variação registada na rubrica “Outros”, justifica-se essencialmente pela redução da rubrica “Materiais de escritório” em cerca de 300 m.euros, determinada pela necessidade de diminuir os recursos a disponibilizar e pela redução de pessoal que ocorreu no decorrer do exercício de 2015.

26. Gastos com Pessoal

Esta rubrica tem o seguinte detalhe:

	2015	2014
Remunerações dos órgãos sociais	97	107
Remunerações do pessoal	6.964	9.627
Encargos sobre remunerações	1.885	2.663
Encargos com outros benefícios dos empregados		
Encargos com SAMS (Nota 20)	(290)	11
Prémio de antiguidade (Nota 20)	(350)	(246)
Subsídio de morte antes da reforma (Nota 20)	(101)	(31)
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	37	32
Outros gastos com o pessoal	129	50
	<u>8.371</u>	<u>12.213</u>

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Sociedade dispõe de 182 e 245 colaboradores (remunerados e não remunerados), respetivamente, repartidos pelas seguintes categorias profissionais:

	2015	2014
Órgãos sociais	8	8
Cargos de direção	20	26
Técnicos, administrativos e outros	154	211
	<u>182</u>	<u>245</u>

27. Outros rendimentos e Ganhos

Esta rubrica tem o seguinte detalhe:

	2015	2014
Ganhos com reavaliação cambial	16.563	5
Diferenças de aquisição de créditos	5.733	3.025
Outros	912	170
	<u>23.208</u>	<u>3.200</u>

A rubrica “Diferenças de aquisição de créditos” diz respeito ao diferencial entre o valor de aquisição de um conjunto de créditos cedidos pelo BPN Crédito (valor líquido contabilístico à data de cessão) e o valor bruto dos saldos a receber de terceiros. O impacto no resultado do exercício decorrente destas cessões é nulo, uma vez que este proveito foi compensado com perdas de imparidade de igual montante.

A rubrica “Ganhos com reavaliação cambial” diz respeito a ganhos cambiais obtidos na reavaliação de operações de crédito denominadas em Dólares Norte-Americanos.



28.Outros Custos Operacionais

Esta rubrica tem o seguinte detalhe:

	2015	2014
Crédito abatido ao ativo	10.249	44.871
Impostos Indiretos	308	910
Perdas com reavaliação cambial	-	960
Perdas em instrumentos financeiros	-	430
Outros	30	4
	<u>10.587</u>	<u>47.175</u>

A rubrica “Crédito abatido ao ativo” diz respeito ao montante relativo a anulações de dívida resultantes de acordos de reestruturação de operações de crédito de alguns clientes.

A rubrica “Perdas com reavaliação cambial” diz respeito a perdas cambiais obtidas na reavaliação de operações de crédito denominadas em Dólares Norte-Americanos.

29.Rendimentos e Ganhos Financeiros

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe por tipo de produto:

	2015	2014
Juros de operações de crédito:		
Mútuos	9.414	12.283
Locações	1.217	-
Contas correntes	147	2.428
Descobertos bancários	137	1.627
Outros	521	271
Juros de instrumentos financeiros derivados	1.137	-
Juros de depósito a prazo	584	1.512
	<u>13.157</u>	<u>18.121</u>

O valor registado na rubrica “Juros de instrumentos financeiros derivados” refere-se aos juros recebidos do Banco BIC no exercício de 2015, no âmbito do Contrato de Cessão de Créditos, Assunção de Dívidas, Gestão e Reporte no âmbito de contratos de derivados (Nota 4).

30.Gastos e Perdas Financeiras

Esta rubrica tem o seguinte detalhe:

	2015	2014
Juros de financiamentos obtidos		
Empréstimos obrigacionistas	68.081	83.712
Outros financiamentos obtidos	59.507	56.945
	<u>127.588</u>	<u>140.657</u>
Instrumentos financeiros derivados	452	-
Outros gastos e perdas de financiamento	7.310	7.710
	<u>135.350</u>	<u>148.367</u>

O valor registado na rubrica “Juros instrumentos financeiros derivados” refere-se aos juros pagos ao Banco BIC no exercício de 2015, no âmbito do Contrato de Cessão de Créditos, Assunção de Dívidas, Gestão e Reporte no âmbito de contratos de derivados (Nota 4).

31. Relato por Segmentos

Para cumprimento dos requisitos da Norma IFRS 8, a Sociedade apresenta de seguida as divulgações por segmentos operacionais, de acordo com a informação analisada pelos órgãos de gestão:

- Retalho: compreende a atividade com particulares e empresários em nome individual.
- Comercial: compreende a atividade com empresas.
- Outros: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição dos principais ativos, passivos e rubricas de resultados por segmentos operacionais nos exercícios de 2015 e 2014 é a seguinte:

	2015			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	297	297
Outras contas a receber	51.568	457.306	953	509.827
Investimentos financeiros	-	-	6.387	6.387
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	76.280	76.280
Clientes	-	-	84	84
Existências	-	-	59.128	59.128
Adiantamento a fornecedores	68.439	4.599	889	73.927
Estado e outros entes públicos	-	-	2.111	2.111
Instrumentos financeiros derivados	-	-	1.106	1.106
Outros ativos	-	-	36.607	36.607
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	7.328	7.328
Total do ativo	120.007	461.905	191.170	773.082
Empréstimos obrigacionistas	-	-	2.593.994	2.593.994
Outros financiamentos obtidos	-	-	1.710.978	1.710.978
Outros passivos	-	1.285	-	1.285
Provisões	-	-	6.487	6.487
Fornecedores	-	-	493	493
Estado e outros entes públicos	-	-	455	455
Instrumentos financeiros derivados	-	-	176	176
Outras contas a pagar	-	-	9.377	9.377
Accionistas	-	-	111.695	111.695
Total do passivo	-	1.285	4.433.655	4.434.940

	2014			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	546	546
Outras contas a receber	63.713	618.136	749	682.598
Investimentos financeiros	-	-	4.045	4.045
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	76.280	76.280
Outros ativos	-	-	55.024	55.024
Clientes	-	-	118	118
Existências	-	-	49.941	49.941
Adiantamento a fornecedores	70.866	6.737	1.101	78.704
Estado e outros entes públicos	-	-	1.928	1.928
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	72.012	72.012
Total do ativo	134.579	624.873	261.744	1.021.196
Empréstimos obrigacionistas	-	-	2.888.024	2.888.024
Outros financiamentos obtidos	-	-	1.385.091	1.385.091
Outros passivos	-	1.285	-	1.285
Provisões	-	-	8.445	8.445
Fornecedores	-	-	750	750
Estado e outros entes públicos	-	-	516	516
Outras contas a pagar	-	-	11.519	11.519
Accionistas	-	-	111.695	111.695
Total do passivo	-	1.285	4.406.040	4.407.325

	2015			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Vendas e prestação de serviços	-	-	7.360	7.360
Custo das mercadorias vendidas e das materias consumidas	-	-	(7.539)	(7.539)
Fornecimentos e serviços externos	-	-	(8.578)	(8.578)
Gastos com o pessoal	-	-	(8.371)	(8.371)
Provisões e perdas por imparidade	(2.902)	(141.671)	(4.004)	(148.577)
Outros rendimentos e ganhos	580	22.307	321	23.208
Outros custos operacionais	(1.266)	(8.984)	(337)	(10.587)
	(3.588)	(128.348)	(21.148)	(153.084)
Rendimentos e ganhos financeiros	2.310	10.847	-	13.157
Gastos e perdas financeiras	-	-	(135.350)	(135.350)
	2.310	10.847	(135.350)	(122.193)
Amortizações do exercício				(295)
Imposto sobre o rendimento do exercício				(157)
Resultado líquido do exercício				(275.729)

	2014			
	Retalho	Comercial	Outros	Total
Vendas e prestação de serviços	-	-	3.219	3.219
Custo das mercadorias vendidas e das materias consumidas	-	-	(3.835)	(3.835)
Fornecimentos e serviços externos	-	-	(8.248)	(8.248)
Gastos com o pessoal	-	-	(12.213)	(12.213)
Provisões e perdas por imparidade	(9.485)	(80.732)	(22.006)	(112.223)
Outros rendimentos e ganhos	-	-	3.200	3.200
Outros custos operacionais	(632)	(40.685)	(5.858)	(47.175)
	(10.117)	(121.417)	(45.741)	(177.275)
Rendimentos e ganhos financeiros	2.354	14.246	1.521	18.121
Gastos e perdas financeiras	-	-	(148.367)	(148.367)
	2.354	14.246	(146.846)	(130.246)
Amortizações do exercício				(160)
Imposto sobre o rendimento do exercício				(123)
Resultado líquido do exercício				(307.804)

De seguida é apresentada a informação geográfica do ativo, do passivo e das rubricas da demonstração dos resultados:

	2015							
	Portugal	Resto da União Europeia	Resto da Europa	América do Norte	América Latina	África	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	297	-	-	-	-	-	-	297
Outras contas a receber	506.824	1.647	87	513	174	582	-	509.827
Investimentos financeiros	6.387	-	-	-	-	-	-	6.387
Ativos não correntes detidos para venda	38.218	-	-	-	-	-	38.062	76.280
Clientes	63	-	-	-	-	21	-	84
Existências	59.128	-	-	-	-	-	-	59.128
Adiantamento a fornecedores	73.924	3	-	-	-	-	-	73.927
Estado e outros entes públicos	2.111	-	-	-	-	-	-	2.111
Outros Ativos	36.607	-	-	-	-	-	-	36.607
Instrumentos financeiros derivados	1.106	-	-	-	-	-	-	1.106
Caixa e equivalentes de caixa	7.328	-	-	-	-	-	-	7.328
Total do ativo	731.993	1.650	87	513	174	603	38.062	773.082
Empréstimos obrigacionistas	2.593.994	-	-	-	-	-	-	2.593.994
Outros financiamentos obtidos	1.710.978	-	-	-	-	-	-	1.710.978
Fornecedores	492	1	-	-	-	-	-	493
Estado e outros entes públicos	455	-	-	-	-	-	-	455
Instrumentos financeiros derivados	176	-	-	-	-	-	-	176
Accionistas	111.695	-	-	-	-	-	-	111.695
Provisões	6.487	-	-	-	-	-	-	6.487
Outros passivos	1.285	-	-	-	-	-	-	1.285
Outros	9.377	-	-	-	-	-	-	9.377
Total do passivo	4.434.939	1	-	-	-	-	-	4.434.940

	2014							
	Portugal	Resto da União Europeia	Resto da Europa	América do Norte	América Latina	África	Outros	Total
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	546	-	-	-	-	-	-	546
Outras contas a receber	672.161	3.331	248	6.322	298	235	3	682.598
Investimentos financeiros	4.045	-	-	-	-	-	-	4.045
Ativos não correntes detidos para venda	38.218	-	-	-	-	-	38.062	76.280
Outros Ativos	55.024	-	-	-	-	-	-	55.024
Clientes	97	-	-	-	-	21	-	118
Existências	48.086	1.855	-	-	-	-	-	49.941
Adiantamento a fornecedores	78.250	454	-	-	-	-	-	78.704
Estado e outros entes públicos	1.928	-	-	-	-	-	-	1.928
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	72.012	-	-	-	-	-	-	72.012
Total do ativo	970.367	5.640	248	6.322	298	256	38.065	1.021.196
Empréstimos obrigacionistas	2.888.024	-	-	-	-	-	-	2.888.024
Outros financiamentos obtidos	1.385.091	-	-	-	-	-	-	1.385.091
Fornecedores	750	-	-	-	-	-	-	750
Estado e outros entes públicos	516	-	-	-	-	-	-	516
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-	-	-
Accionistas	111.695	-	-	-	-	-	-	111.695
Provisões	8.445	-	-	-	-	-	-	8.445
Outros passivos	1.285	-	-	-	-	-	-	1.285
Outros	11.519	-	-	-	-	-	-	11.519
Total do passivo	4.407.325	-	-	-	-	-	-	4.407.325

	2015							
	Portugal	Resto da União Europeia	Resto da Europa	América do Norte	América Latina	África	Outros	Total
Vendas e prestação de serviços	7.360	-	-	-	-	-	-	7.360
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(7.539)	-	-	-	-	-	-	(7.539)
Fornecimentos e serviços externos	(8.521)	(7)	-	-	(50)	-	-	(8.578)
Gastos com o pessoal	(8.371)	-	-	-	-	-	-	(8.371)
Provisões e perdas por imparidade	(152.832)	1.013	58	4.759	3.766	(5.341)	-	(148.577)
Outros rendimentos e ganhos	10.500	249	49	8.633	3.676	101	-	23.208
Outros custos operacionais	(5.604)	-	-	(4.983)	-	-	-	(10.587)
	(165.007)	1.255	107	8.409	7.392	(5.240)	-	(153.084)
Rendimentos e ganhos financeiros	13.140	3	13	1	-	-	-	13.157
Gastos e perdas financeiras	(135.350)	-	-	-	-	-	-	(135.350)
	(122.210)	3	13	1	-	-	-	(122.193)
Outros custos e proventos	(452)	-	-	-	-	-	-	(452)
Resultado líquido do exercício								(275.729)



	2014							Total
	Portugal	Resto da União Europeia	Resto da Europa	América do Norte	América Latina	África	Outros	
Vendas e prestação de serviços	3.219	-	-	-	-	-	-	3.219
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(3.835)	-	-	-	-	-	-	(3.835)
Fornecimentos e serviços externos	(7.978)	(270)	-	-	-	-	-	(8.248)
Gastos com o pessoal	(12.213)	-	-	-	-	-	-	(12.213)
Provisões e perdas por imparidade	(121.524)	1.379	-	5.662	(836)	3.096	-	(112.223)
Outros rendimentos e ganhos	3.200	-	-	-	-	-	-	3.200
Outros custos operacionais	(43.786)	(5)	(1)	(1.278)	972	(3.077)	-	(47.175)
	<u>(182.917)</u>	<u>1.104</u>	<u>(1)</u>	<u>4.384</u>	<u>136</u>	<u>19</u>	<u>-</u>	<u>(177.275)</u>
Rendimentos e ganhos financeiros	18.072	39	7	3	-	-	-	18.121
Gastos e perdas financeiras	(148.367)	-	-	-	-	-	-	(148.367)
	<u>(130.295)</u>	<u>39</u>	<u>7</u>	<u>3</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(130.246)</u>
Outros custos e proveitos	(283)	-	-	-	-	-	-	(283)
Resultado líquido do exercício								<u>(307.804)</u>

32. Entidades Relacionadas

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, são consideradas entidades relacionadas da Sociedade, o seu acionistas, as suas participadas, a Parups, S.A., a Parparticipadas, SGPS, S.A. e suas filiais e associadas, as outras entidades pertencentes ao Estado Português, nomeadamente a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e os órgãos de gestão da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes principais saldos e transações com entidades relacionadas:

	2015					
	DGTF	Outras entidades do Estado Português	CGD	Parups, S.A. e suas filiais e associadas	Parparticipadas, SGPS, S.A. e suas filiais e associadas	Órgãos sociais
Ativos:						
Outras contas a receber (Nota 4)	-	2.575	-	12.229	17.916	-
Clientes (Nota 7)	-	-	-	3	-	-
Adiantamentos a fornecedores (Nota 9)	-	-	201	-	657	-
Estado e outros entes públicos (Nota 10)	-	2.111	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados (Nota 11)	-	-	-	-	424	-
Outros ativos (Nota 12)	-	35.864	637	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 13)	-	-	2.733	-	-	-
	<u>-</u>	<u>40.550</u>	<u>3.571</u>	<u>12.232</u>	<u>18.997</u>	<u>-</u>
Passivos:						
Empréstimos obrigacionistas (Nota 16)	190	-	2.593.804	-	-	-
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	1.710.955	-	24	-	-	-
Fornecedores (Nota 21)	-	-	-	55	-	-
Estado e outros entes públicos (Nota 10)	-	455	-	-	-	-
Outras contas a pagar (Nota 22)	2.694	-	-	-	40	-
Accionistas (Nota 23)	111.695	-	-	-	-	-
	<u>1.825.534</u>	<u>455</u>	<u>2.593.828</u>	<u>55</u>	<u>40</u>	<u>-</u>
Proveitos:						
Outros rendimentos e ganhos (Nota 27)	-	-	-	-	2.297	-
Rendimentos e ganhos financeiros (Nota 29)	-	526	-	-	240	-
	<u>-</u>	<u>526</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.537</u>	<u>-</u>
Custos:						
Fornecimentos e serviços externos (Nota 25)	-	-	4	809	1.036	-
Custos com pessoal (Nota 26)	-	-	-	-	-	97
Outros custos operacionais (Nota 28)	-	-	-	1.757	-	-
Gastos e perdas financeiras (Nota 30)	46.418	-	88.315	-	-	-
	<u>46.418</u>	<u>-</u>	<u>88.319</u>	<u>2.566</u>	<u>1.036</u>	<u>97</u>



	2014					
	DGTF	Outras entidades do Estado Português	CGD	Parups, S.A. e suas filiais e associadas	Parparticipadas, SGPS, S.A. e suas filiais e associadas	Órgãos sociais
Ativos:						
Outras contas a receber (Nota 4)	-	-	-	18.395	23.177	-
Cientes (Nota 7)	-	-	-	3	22	-
Adiantamentos a fornecedores (Nota 9)	-	-	-	-	949	-
Estado e outros entes públicos (Nota 10)	-	1.928	-	-	-	-
Outros ativos (Nota 12)	-	54.280	656	10	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 13)	-	5.513	9.309	-	296	-
	-	61.721	9.965	18.408	24.444	-
Passivos:						
Empréstimos obrigacionistas (Nota 16)	1.583	-	2.886.440	-	-	-
Outros financiamentos obtidos (Nota 17)	1.385.091	-	-	-	-	-
Fornecedores (Nota 21)	-	-	-	-	276	-
Estado e outros entes públicos (Nota 10)	-	516	-	-	-	-
Outras contas a pagar (Nota 22)	-	-	-	-	40	-
Acionistas (Nota 23)	111.695	-	-	-	-	-
	1.498.369	516	2.886.440	-	316	-
Proveitos:						
Rendimentos e ganhos financeiros (Nota 29)	-	423	302	-	-	-
	-	423	302	-	-	-
Custos:						
Fornecimentos e serviços externos (Nota 25)	-	-	69	899	1.857	-
Custos com pessoal (Nota 26)	-	-	-	-	-	107
Outros custos operacionais (Nota 28)	-	-	4.800	-	2.660	-
Gastos e perdas financeiras (Nota 30)	40.107	-	108.260	-	-	-
	40.107	-	113.129	899	4.517	107



4. CERTIFICAÇÕES



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de Euros – m.euros)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 da Parvalorem, S.A. ("Sociedade"), incluída no Relatório de Gestão, no Balanço, que evidencia um total de 773.082 m.euros e capital próprio negativo de 3.661.858 m.euros, incluindo um resultado líquido negativo de 275.729 m.euros, nas Demonstrações dos resultados, dos resultados e do outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa no exercício findo naquela data e no correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade: (i) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua atividade, posição financeira ou resultados.
3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspetos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo 5 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras, e a apreciação, para os aspetos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membros e respectivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membros da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL também é referida como "Deloitte Global" e não presta serviços a clientes. Para obter a descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membros, consulte <http://www.deloitte.com/global>.

Esta Sociedade emitiu sob a forma societária [Capital Social: 500.000,00 Euros] (CRL) Lisboa, Alameda e RPA nº 501/216/211
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Rua Augusto Freixo, Centro Parques da Bem Sucedida, 61 - 131, 4150-140 Porto

Reservas

5. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Sociedade tem registadas nas rubricas "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" operações de crédito no montante total de 582.735 m.euros e 761.302 m.euros, respetivamente (líquido de perdas por imparidade acumuladas de 2.787.590 m.euros e de 2.643.017 m.euros, respetivamente). No decurso do exercício de 2015, a Sociedade reforçou as perdas por imparidade no montante de 145.532 m.euros (90.216 m.euros em 2014) e registou custos com anulações de dívida no montante de 10.249 m.euros (44.871 m.euros em 2014). Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, aquelas rubricas incluem um conjunto de saldos a receber colateralizados por ativos imobiliários relativamente aos quais as avaliações disponíveis pressupõem a realização ou conclusão de projetos imobiliários a longo prazo e com elevada capacidade construtiva e consequentemente, com elevada incerteza inerente. Adicionalmente, em 2015 um dos principais grupos económicos devedores da Sociedade solicitou um Plano Especial de Revitalização, o qual, já em 2016, não foi aprovado, permanecendo assim uma elevada incerteza quanto à capacidade de reembolso da dívida daquele grupo. Atendendo ao exposto, à data deste relatório, não dispomos de informação suficiente que nos permita concluir sobre a suficiência das perdas por imparidade para "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" registadas nas demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2015.
6. As demonstrações financeiras anexas não incluem um conjunto de divulgações exigidas pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (Nota 2 do Anexo), nomeadamente ao nível das Normas "IFRS 7 – Instrumentos financeiros – Divulgações" e "IFRS 13 – Mensuração ao justo valor".

Opinião

7. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 5 acima, e exceto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo 6 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Parvalorem, S.A. em 31 de dezembro de 2015, bem como o resultado e o outro rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia e a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas diretrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

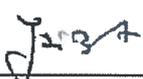
Ênfases

8. Conforme descrito na Nota 14 do Anexo, as demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2015 apresentam capital próprio negativo de 3.661.858 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e obriga à aplicação das normas constantes dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2015 a Sociedade apresenta passivos correntes, nomeadamente empréstimos obrigacionistas e emissões de papel comercial com vencimento em 2016, no montante de 1.259.353 m.euros, os quais excedem significativamente os ativos correntes. No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a aprovação deste despacho, a Parvalorem passou a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade, incluindo garantias prestadas à Caixa Geral de Depósitos, S.A. no âmbito das emissões de obrigações e de papel comercial, integralmente subscritas por esta (Nota 16 do Anexo).
9. Conforme descrito na Nota 23 do Anexo, em 31 de dezembro de 2015 e 2014 o saldo da rubrica "Passivo corrente - Acionistas" corresponde a um adiantamento efetuado pelo Estado Português à Sociedade no montante de 111.695 m.euros, que não foi objeto de formalização.
10. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 são apresentadas pela Sociedade de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. Estas demonstrações financeiras foram por nós examinadas e a respetiva Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, datada de 31 de março de 2015, incluía duas reservas sobre os assuntos descritos nos parágrafos 5 e 6 acima e uma outra reserva por limitação de âmbito que não é aplicável ao exercício de 2015.

Relato sobre outros requisitos legais

11. É também nossa opinião que a informação financeira de 2015 constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 11 de maio de 2016



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por José António Mendes Garcia Barata

PARVALOREM

Conselho Fiscal

Exercício de 2015

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

1. De acordo com o disposto no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre ao Conselho Fiscal emitir relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório de gestão, as contas e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Parvalorem, S.A. (adiante designada por Sociedade ou PARVALOREM), relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

2. Os atuais membros do Conselho Fiscal da PARVALOREM foram eleitos por Deliberação Unânime do Acionista Único datada de 24 de Setembro de 2013.

3. O Conselho Fiscal, no âmbito das competências que lhe estão cometidas, procurou conhecer e fiscalizar os atos de gestão do Conselho de Administração da Sociedade, tendo, entre outras medidas, reunido com os membros do Conselho de Administração e com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, acompanhando, com a periodicidade e extensão consideradas adequadas, a atividade da sociedade. O Conselho Fiscal teve ainda acesso à documentação e aos esclarecimentos que entendeu solicitar para compreender o suporte das decisões tomadas.

O Conselho Fiscal realizou, durante 2015, 7 reuniões formais.

4. O Conselho Fiscal analisou o Relatório sobre o Bom Governo da Sociedade elaborado pelo Conselho de Administração da PARVALOREM.

Por força da aquisição pelo Estado Português, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, de 100% das ações representativas do capital social da PARVALOREM, a Sociedade encontra-se sujeita não só aos respectivos Estatutos e às normas legais relativas às sociedades anónimas – designadamente ao Código das Sociedades Comerciais – mas também, entre outras, ao Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado e das Empresas Públicas, às normas legais aplicáveis à atividade de gestão e cobrança de créditos, à legislação referente ao controlo financeiro do Estado exercido pelo Tribunal de Contas e aos normativos do Banco de Portugal relativos à Centralização de Riscos de Crédito.

No âmbito interno, e pese embora os limites impostos pela redução de pessoal, o órgão de gestão continuou a evidenciar a preocupação com os princípios da segregação de funções e de controlo interno. Tendo-se elaborado uma Metodologia de Gestão do Risco (com base nas boas práticas de organização e gestão do risco, no standard ISO/IEC e no Aviso Nº5/2008 do BdP). No quadro da Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, manteve-se o acesso à base de dados Factiva Dow-Jones para consulta sobre PEP. Note-se que, pela sua


1 

natureza, a Sociedade está também obrigada à elaboração do *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que definiu os Princípios do Bom Governo, a empresa obriga-se ainda ao cumprimento das orientações estratégicas definidas pelo acionista para a empresa e para o Sector Empresarial do Estado.

O Conselho Fiscal avaliou ainda o Modelo de Governo em vigor na PARVALOREM, sendo de parecer que o mesmo assegura uma segregação das funções de administração e fiscalização adequada às atividades exercidas pela Sociedade.

O Conselho Fiscal registou o elevado grau de cumprimento dos Objectivos assumidos pela equipa de gestão.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do nível de cumprimento das orientações legais por parte da PARVALOREM, bem como das Notas e detalhes apresentados, a este propósito, pelo Conselho de Administração, no seu Relatório sobre o Governo da Sociedade, designadamente, no que se refere aos objetivos e respectivo grau de obrigações, estrutura de capital, participações sociais e obrigações detidas, órgãos sociais, organização interna, (em particular, sistema de gestão e controlo interno, medidas adoptadas na gestão do risco, regulamentos internos e externos, código de conduta), deveres de informação, aplicação de reduções remuneratórias, contratação pública e plano de redução de custos e pacote remunerativo do Conselho de Administração.

5. No âmbito das funções previstas no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal analisou, em articulação técnica com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração da PARVALOREM, e que foram aprovados em reunião realizada em 14 de Abril de 2016.

6. Com base nos procedimentos que puderam ser desenvolvidos, o Conselho Fiscal, não tendo conhecimento de qualquer dado relevante que pudesse alterar, com materialidade, o seu parecer, conclui que o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e tendo presente o mencionado no ponto 10 deste parecer, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição da Sociedade naquela data.

7. O Conselho Fiscal destaca que:

A PARVALOREM é uma sociedade anónima constituída, em 16 de Setembro de 2010, no âmbito do processo de reestruturação financeira do BPN - Banco Português de Negócios, S.A. ("BPN"), seu acionista único, tendo em vista a reprivatização daquele Banco e face à decisão de segregar um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do Banco, transferindo-o para três sociedades constituídas para esse efeito, designadas "PAR's" (PARVALOREM, PARUPS e PARPARTICIPADAS).


2

2

Em Dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu ao Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito – IFIC, S.A., um conjunto de ativos que se encontravam nos balanços destas entidades em 30 de Novembro, pelo seu valor nominal. O Conselho de Administração entendeu, então, não dever registar imparidades relacionadas com aqueles ativos nas demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício de 2010 dado existir, no âmbito desta operação, uma carta-conforto do BPN prestada à Sociedade, válida enquanto esta entidade fosse por si detida.

Em 2011, a Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças aprovou (Despacho 825/11, de 3 de Junho) a aquisição pelo Estado Português da totalidade das ações representativas do capital social da PARVALOREM, operação que veio a concretizar-se em 14 de Fevereiro de 2012. O Estado Português assumiu, assim, diretamente, todos os direitos e obrigações desta Sociedade. Com a concretização da operação cessou a carta-conforto prestada pelo BPN e o(s) Conselho(s) de Administração começaram, a partir do exercício de 2011, a fazer refletir, nas demonstrações financeiras, o reconhecimento das imparidades para os citados ativos adquiridos em 2010.

O objeto social da PARVALOREM consiste atualmente, na prestação de serviços de consultoria e administrativos, serviços de aprovisionamento - operacionais e informáticos -, na aquisição para a sociedade de títulos ou de créditos e correlativa gestão de carteira de títulos ou de créditos pertencentes à Sociedade, e na aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades

Em 2015, a atividade da PARVALOREM continuou a visar a minimização do esforço financeiro do Estado no quadro da operação de reprivatização do BPN. Neste exercício, são de realçar: i) a estabilização da estrutura física e de recursos humanos, com a implementação de um novo organograma (concluídos que foram vários programas de rescisão de contratos de trabalho por mútuo acordo e despedimento colectivo), com uma redução, entre 2012 e 2015, de 50% de verbas afetas a este fim; ii) a conclusão do processo de redução do número de instalações e concentração de colaboradores, com importante redução de encargos; iii) a dinâmica colocada na venda de imóveis (51 imóveis vendidos com um valor de 7,32M€) e iv) a continuação dos esforços postos na recuperação da carteira de créditos (tanto os geridos pela sociedade, como os geridos pelas entidades externas em regime de outsourcing), dos quais mais de 75% se encontram em incumprimento (e, dentro destes, 78% sem plano de reembolso e 63% sem garantias reais).

Embora favorecendo as recuperações pela via não litigiosa, a litigância manteve-se elevada (mais de 9.500 processos, que comparam, porém, com os mais de 15.000 encontrados em 2012).

A estrutura orgânica da Sociedade continuou a assegurar, em 2015, a gestão das sociedades PARUPS, S.A. e Parparticipadas S.A.

Note-se que a PARVALOREM continuou ainda a assegurar a gestão de 478 M€ da carteira de títulos que detém conjuntamente com a PARUPS, embora 99% destes títulos (fundos de investimento, sobretudo) estejam contabilizados nesta sociedade.

Apesar da importante redução de custos e da alienação de ativos, o problema central continuou a residir na impossibilidade de fazer face ao serviço da dívida e inerentes encargos financeiros, que conduzem a uma permanente degradação dos Capitais Próprios, obrigando o Estado a assumir, de forma sistemática, importantes responsabilidades, fruto do modelo adotado no quadro da nacionalização e posterior reprivatização do BPN.

Face à experiência adquirida e aos resultados obtidos, a Tutela e o Conselho de Administração poderão querer reequacionar qual o modelo que melhor garante a defesa dos interesses do Estado.

8. Em termos das contas da PARVALOREM relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, o Conselho Fiscal entende salientar os seguintes indicadores:

O Ativo Líquido ascendeu em 31.12.2015 a 773.082 mEuros, o que representa uma quebra de aproximadamente 24% face a 2014 (1.021.196 mEuros). O decréscimo observado no Ativo Líquido foi maioritariamente afetado (mais de 95%) pela redução em *Outras Contas a Receber*, (em termos líquidos, -172.771 mEuros, fruto, sobretudo, do reforço de imparidades na carteira de crédito), bem como pela variação negativa observada em "*Caixa e Equivalentes de Caixa*" (-64.684 mEuros).

Os Capitais Próprios, negativos, cifraram-se em 31.12.2015 em 3.661.858 mEuros tendo-se degradado mais 8% relativamente aos valores apresentados em 2014 (3.386.129 mEuros, também negativos), situação a que se aplica o artº 35º do Código das Sociedades Comerciais.

O Resultado Líquido apurado no exercício de 2015 foi negativo em 275.729 mEuros, traduzindo uma variação positiva (10,4%) face ao resultado alcançado em 2014 (307.804 mEuros, negativos).

O Passivo da Sociedade em 31.12.2015 atingiu 4.434.940 mEuros, representando uma degradação de mais 27.615 mEuros (-0.6%) comparativamente a 2014 (4.407.325 mEuros); realce-se, aqui, a contração de mais um empréstimo (de médio e longo prazo) junto do Estado Português (DGTF), no montante de 285,3 M€ (Outros financiamentos obtidos), destinado a fazer face ao serviço da dívida e antecipação parcial de amortização do empréstimo obrigacionista.

De relevar, também, em 2015, a diminuição verificada nos "Gastos com o Pessoal" (menos 3.842 mEuros), tendência já iniciada em 2013.

9. De acordo com o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, o Conselho Fiscal apreciou o conteúdo do Relatório de Governo Societário, sendo da opinião que este inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do Capítulo II do aludido diploma legal.

10. O Conselho Fiscal apreciou ainda o conteúdo da “Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria” emitidos pelo Revisor Oficial de Contas sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, as quais compreendem o Balanço, as Demonstrações dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, as Demonstrações das Alterações no Capital Próprio e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e correspondente Anexo.

O Conselho Fiscal chama a especial atenção para as Reservas constantes nos pontos 5 e 6 e para os Ênfases apresentados nos pontos 8, 9 e 10 da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria às Contas do Revisor Oficial de Contas.

11. O Conselho Fiscal insiste, mais uma vez, na observação sobre o estado a que chegaram os capitais próprios negativos da Sociedade, pondo em causa a continuidade das operações e determinando a aplicação das normas constantes do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

PARECER:

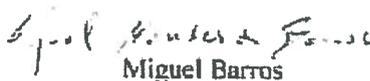
Tudo devidamente ponderado, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) Aprove o Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração da PARVALOREM, tomando em devida conta o exposto nos números 10 e 11 do presente parecer;
- b) Pondere sobre a proposta de aplicação do resultado do exercício (transferência para Resultados Transitados do Resultado Líquido do Exercício, negativo, de 275.728.722.58€), que faz parte integrante do Relatório de Gestão apresentado pelo Conselho de Administração;
- c) Aprove o Relatório de Governo Societário, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, apresentado pelo Conselho de Administração da PARVALOREM;
- d) Proceda à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade e dela retire as conclusões referidas no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal, 13 de Maio de 2016



David Avelar



Miguel Barros

Página deixada intencionalmente em branco

Página deixada intencionalmente em branco



5. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS



✓ **Objetivos de gestão** (nos termos do art.º 38º do Dec-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro)

Cumprimento das orientações Legais	Cumprido			Quantificação	Justificação
	Sim	Não	N.A.		
Objetivos de Gestão					
<i>Gerais</i>					
• Redução de Custos Operacionais					
FSE			X		Nota 1
PESSOAL	X				Nota 2
• PMP	X			100%	
• Acompanhamento das Participadas	X			100%	Gestão das “Pars” assegurada pela estrutura da PARVALOREM, S.A.
<i>Específicos</i>					
• Contratação e cedência da gestão créditos	X			100%	Carteiras sob gestão das entidades externas (<i>Logicomer e Finangest/Intrum Justitia</i>) desde abril de 2014
Recomendações do Acionista na aprovação de contas			X		

Nota 1 – Os esforços de renegociação de contratos de prestação de serviços e racionalização de recursos, ao nível dos edifícios, das infraestruturas tecnológicas, da gestão corrente de imóveis, da prestação de serviços de segurança, de serviços de avaliação e ainda de apólices de seguros multi-riscos dos imóveis permitiu a redução destes encargos, entre outros.

Salienta-se, no entanto, o aumento significativo dos imóveis sob gestão obtidos em dação e em processos de execução, o que, naturalmente, fez incrementar os custos associados à sua manutenção e alienação.

Os custos com comissão de cobrança / servicing associados aos contratos de cedência da gestão da carteira de créditos, advogados, operações de registo e contencioso e notariado com ligação à gestão e acompanhamento dos processos legais que integram a carteira de créditos contribuíram igualmente para o acréscimo dos FSE. Devido a este incremento os custos suportados em cada ano não são comparáveis.

Nota 2 – Os gastos com pessoal reduziram cerca de 31% quando comparados com 2014. No ano de 2015 foram pagas indemnizações por rescisão de contratos de trabalho no valor de € 2.371.388.

Custos com Indemnizações por Rescisão de Contratos de Trabalho			
	2015	2014	2013
Indemnizações – (€)	2.371.388	6.510.342	789.362

O quadro de pessoal atual da PARVALOREM, S.A. resultou da transmissão da posição de empregador nos contratos de trabalho de todos os trabalhadores afetos à Direção de Meios do BPN. Com o objetivo de adequar a estrutura de funcionamento da empresa à realidade atual da atividade, procedeu-se em junho de 2014 à primeira reestruturação funcional da PARVALOREM, S.A., com alguns ajustamentos a ocorrer no mês de outubro. Iniciou-se ainda em julho de 2014 o 2º programa de rescisões por mútuo acordo. Durante o ano de 2015 deu-se continuidade ao processo de reajustamento e redimensionamento na empresa, relativamente ao seu número de colaboradores. O

primeiro despedimento coletivo teve lugar no início de 2015, com o encerramento dos estabelecimentos de Coimbra e Gândara dos Olivais (Leiria), em que saíram 4 colaboradores. Paralelamente, foi levado a cabo um segundo despedimento coletivo no final do primeiro semestre de 2015, tendo resultado numa saída de 13 colaboradores.

Ainda, durante o ano de 2015, e no âmbito da reestruturação da empresa saíram 45 colaboradores através de rescisões por mútuo acordo com programas específicos e a saída de um elemento que possui um litígio.

Poderemos concluir que até 31 de Dezembro de 2015 saíram 63 colaboradores entre os dois despedimentos coletivos e as rescisões por mútuo acordo.

- ✓ **Gestão do Risco Financeiro** e do cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento, definidos para 2015, na Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro apurados nos termos das orientações do ofício-circular de instruções para elaboração dos IPG-2015

A PARVALOREM, S.A. não recorre a financiamentos de Instituições Financeiras. As suas necessidades são, na componente não coberta por receitas/recebimentos próprios, asseguradas, exclusivamente, por empréstimos do seu acionista, o Estado, através da D.G.T.F.

A carteira de financiamentos em curso está intrinsecamente ligada à reprivatização do BPN e medidas subjacentes à mesma, determinadas pelo Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro.

Anos	2015	2014	2013
Encargos Financeiros (m€)	135.350	148.366	150.436
Taxa Média de Financiamento (%)	2,32%	2,76%	2,85%

(a) - taxa de juros média ponderada sobre o capital em dívida no início do ano

Passivo Remunerado	2015	2014	2013	Variação 15/14	
	Valores (€)			Valor	%
Financiamentos Obtidos (correntes e não correntes)	4.175.404.045	4.184.014.727	4.151.255.219	-8.610.682	-0,21%
..... dos quais concedidos pela DGTF	1.584.076.757	1.298.791.043	974.117.145	285.285.714	21,97%
Aumentos de Capital por dotação	-	-	-	-	-
Aumentos de Capital por conversão de créditos	-	-	-	-	-
Endividamento ajustado	-	-	-	-	-

- ✓ **Evolução Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores** (nos Termos da RCM n.º 34/2008 de 22 fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º

9870/2009 de 13 abril e divulgação dos atrasos nos pagamentos, conforme definidos no Dec-Lei n.º 65-A/2011)

PMP	2015	2014	Variação 15/14	
			Valor	%
Prazo (dias)	2,05	8,3	-6,25	-75,31%

- ✓ **Mapa da posição a 31/12/2015 dos Pagamentos em Atraso** (“Arrears”, nos termos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio)

Dívidas vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o artº 1º DL 65-A/2011 (€)			
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aquisições de bens e serviços	332.371	0	0	0	0
Aquisições de capital	0	0	0	0	0
Total	332.371	0	0	0	0

- ✓ **Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito das recomendações da acionista**

Não existem recomendações específicas do acionista.

- ✓ **Redução de Remunerações dos Órgãos Sociais e Restantes Trabalhadores**

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprido			Quantificação	Justificação
	Sim	Não	N. A.		
Remunerações					
Mesa A.G. - Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015	X			100%	
C.A. - Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do artº 41 da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro	X			100%	
C.A. - Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015	X			100%	
Fiscalização. - Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015	X			100%	
SROC/Auditor Externo. - Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015	X			100%	
Restantes trabalhadores - Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015	X			100%	

- ✓ **Suspensão do pagamento de complemento de pensões pelas empresas que tenham apresentado resultados líquidos negativos nos três últimos exercícios (2014, 2013 e 2012), nos termos do nº 3 do artº 78º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro**



Não aplicável.

- ✓ **Artigo 32.º do Estatuto de Gestor Público** republicado pelo Dec-Lei 8/2012 de 18 janeiro

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Conselho de Administração – Não utilização de cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa	X			A deliberação Social Unânime por Escrito do acionista sobre o pacote remunerativo do C.A., que entrou em vigor a partir de 1/AGO/12, cumpre todos os requisitos estabelecidos no EGP Em 29 junho 2015 a Assembleia Geral aprovou a política de remuneração dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da sociedade
Conselho de Administração – Não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal	X			

- ✓ Aplicação do disposto no nº 2 do artº 16º do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que proíbe a realização de **despesas não documentadas**

Não aplicável.

- ✓ Elaboração e divulgação de **relatório sobre remunerações** pagas a mulheres e homens de acordo com o nº 2 da Resolução do Conselho de Ministros nº 18/2014, de 7 de março

Não foi elaborado qualquer plano para a igualdade nas empresas do setor empresarial do estado. A Empresa Parvaloem, S.A., foi declarada através de Despacho de Sua Exa. O Secretário de Estado do Emprego, datado de 02-01-2014, empresa em reestruturação, para o período de 2/01/2014 a 31/12/2016.

- ✓ **Contratação Pública**

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprido			Justificação
	Sim	Não	N. A.	
Contratação Pública			N. A.	O regime de contratação pública não é aplicável à PARVALOREM, S.A.

- ✓ Elaboração e divulgação de **relatório anual sobre prevenção da corrupção** conforme o disposto no nº 1 do artº 46º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro

Foram elaborados os Relatórios Anuais de Execução do Plano de Gestão Riscos de corrupção e infracções conexas da Parvaloem, dirigidos ao Juiz Conselheiro do Conselho de Prevenção de Corrupção e à Diretora Geral do Tesouro e Finanças.





✓ **Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)**

Não Aplicável

- ✓ **Parque de Veículos do Estado** previstas no nº 4 do artº 61 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, complementadas com os Despachos nº 1182/13-SET, de 12 de junho (comunicado através do ofício Circular nº 4238, de 1 de julho) e Despacho nº 1668/13-SET, de 6 de setembro (comunicado através do Ofício Circular nº 7408, de 2 de dezembro)

Cumprimento das Obrigações Legais	Nº Total (31 Dez)			Justificação
	2015	2014	Variação %	
Nº Veículos utilizados	50	50	0%	
Gastos com viaturas (€)	381.255	367.565	4%	

Nota: Na frota da empresa apenas constam 31 viaturas. Do total constante no quadro em 2015, 7 veículos integram a frota de empresas participadas e as restantes estão em processo de alienação/abate.

- ✓ **Plano de Redução de Custos** previstas no nº 1 artº 61º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro

PRC	Meta	2015 Exec.	2014 Exec.	2013 Exec.	2012 Exec.	Variação 2015/2014		Variação 2015/2012	
						Absoluta	%	Absoluta	%
(1) CMVMC		7.539	3.835	154		3.705	97%	7.539	100%
(2) FSE*		8.579	8.248	6.605	5.846	330	4%	2.733	47%
(3) Gastos com o Pessoal		9.112	12.478	14.453	20.321	- 3.367	-27%	- 11.210	-55%
(4) Gastos operacionais = (1)+(2)+(3)		25.230	24.561	21.212	26.167	668	3%	938	-4%
(5) Volume de negócios (VN)		7.360	3.219	483	6.399	4.141	129%	961	15%
(6) Peso dos Custos/VN = (4)/(5)		3	8	44	4	- 4	-55%	1	-16%
Lei OE 2015 - Artº 61 nº 3									
Comunicações (FSE)	em linha com 2014	227	311	176	72	- 84	-27%	155	214%
Deslocações/Estadas (FSE)	em linha com 2014	31	55	62	72	- 24	-43%	41	-57%
Ajudas de custo (Gastos com Pessoal)	em linha com 2014	6	10	14	19	- 4	-37%	12	-66%
Número Trabalhadores ⁽¹⁾		175	233			- 58	-25%	175	100%
Nº de Efetivos ⁽²⁾		171	233			- 62	-27%	171	100%
Nº Cargos de Direção		4	4			-	0%	4	100%
Nº Trabalhadores/Cargos Direção		179	237			- 58	-24%	179	100%
Viaturas						-		-	
Nº de viaturas	menor que 2014	50	50		n.a.	-	0%	n.a.	n.a.
Gastos com as viaturas	menor que 2014	381	367		n.a.	14	4%	n.a.	n.a.

Nota*: Parte destes custos são de natureza variável, cujo comportamento acompanha o desenvolvimento da atividade (*outsourcing*, comissões de venda e de gestão de imóveis).





O volume de negócios apresentado refere-se a vendas de ativos, rendas e recuperação de juros de crédito e serviços prestados, não estando espelhada a recuperação de crédito com impacto apenas ao nível do Ativo do Balanço (cash e dação em pagamento).

Como referido no ponto “**objetivos de gestão**”, para uma análise comparativa dos custos deveremos ter em atenção que quer o ano de 2012 quer o ano de 2013 e 2014 estão influenciados por imputações de custos que não correspondem exclusivamente ao período anual.

De fato todo o processo complexo de separação de infraestruturas e de identificação dos custos a imputar às várias sociedades, BPN/BIC, PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A., PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. e ainda suas participadas, associado ao atraso verificado na contabilidade do BPN SERVIÇOS ACE impediu uma adequada reflexão dos custos anuais.

A PARVALOREM, S.A. foi adquirida pela DGTF em 14 de fevereiro de 2012. Assim sendo, a análise da variação incide sobre os três últimos anos.

De salientar que não tendo a PARUPS e PARPARTICIPADAS estrutura orgânica a sua gestão está a cargo da PARVALOREM e por consequência os FSE e os Gastos com Pessoal dizem respeito à atividade das 3 sociedades.

- ✓ **Princípio da Unidade Tesouraria do Estado** conforme previsto no artº 28º do decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e no artº 125º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro

Cumprimento das Obrigações Legais	Cumprido			Quantificação	Justificação
	Sim	Não	N. A.		
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado			N. A.		(*)

(*) Foi autorizada a exceção do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria concedida à PARVALOREM, S.A. através do Despacho n.º 2581/14 da SET de 19 de dezembro de 2014 – Secretaria de Estado do Tesouro. Uma nova solicitação anual foi efetuada no dia 14 de janeiro de 2015. Ainda assim, a sociedade concentrou os seus excedentes de liquidez em aplicações no IGCP. A título de exemplo, no mês de Dezembro de 2015 venceram-se € 109 milhões de aplicações no IGCP que foram utilizados na amortização extraordinária de dívida.

- ✓ **Recomendações resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas**

Não foram dirigidas à empresa quaisquer recomendações resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas durante o ano de 2015.





✓ Informação divulgada a 31 de dezembro de 2015 no site do SEE

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S / N / N. A.	Data Atualização	
Estatutos	S	25/11/2014	Versão anterior de 2010 publicada a 31/05/2013
Caracterização da Empresa	S	03/2013 e 03/2015	Atualização da Missão da Empresa
Função de tutela e accionista	S	03/2013	
Modelo Governo / Membros dos Órgãos Sociais:			
Identificação dos Órgãos Sociais	S	03/2013, 08/2014 e 03/2016	Atualização dos mandatos
Estatuto Remuneratório Fixado	S	03/2013 e 03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	03 e 04/2013, 08/2014 e 03/2016	Atualização dos valores referentes a 2014
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	03/2013 e 03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	02/2015 e 03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Esforço Financeiro Público	N. A.		
Ficha Síntese	S	03/2013	
Informação Financeira histórica e actual	S	01 e 04/2015; 03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014 Em breve será atualizada a info do R&C 2015
Princípios de Bom Governo:			
Regulamentos Internos e Externos a que a Empresa está sujeita	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Transações Relevantes com entidades relacionadas	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Outras transacções	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Análise da sustentabilidade da Empresa nos domínios:	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Económico	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Social	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Ambiental	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	08/08/2014 e 03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014
Código de Ética	S	03/2016	Dados do Relatório & Contas de 2014

Nota: cumprimento das orientações legais – Apêndice 2

Na presente data a informação está divulgada no “site” institucional da PARVALOREM, S.A. e na aplicação (SIRIEF) que alimenta o “site” do SEE.

O Relatório e Contas de 2015, contendo toda a informação, será igualmente disponibilizado no “site” do SEE, estando já em implementação o cumprimento das obrigações de divulgação da informação de forma direta na aplicação SIRIEF para 2016.





Apêndice 1

Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2015 (€)			
				Bruta (1)	Reduções remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
2015-2017	Presidente	JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO	575	575	46	-	529
2015-2017	Secretária	CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE	375	-	-	-	-

Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Doc ⁽¹⁾	Data	Identificação entidade	Pagadora /O/D
2015-2017	Presidente	FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	DUE	29/04/2015	n a	D
2015-2017	Vogal	BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	DUE	29/04/2015	n a	D
2015-2017	Vogal	MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	DUE	29/04/2015	n a	D

Legenda: (1) - indicar Resolução (R) AG DUE/Despacho (D)
Nota: OPRLO - Opção pela remuneração do lugar de Origem: O D: Origem Destino

Nome	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime (Público / Privado)
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	n a	n a	n a
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	n a	n a	n a
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	n a	n a	n a

Nome	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruto (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento mensal	Despesas Representação
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	S	B	4.864,34	1.945,74
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	S	B	-	-
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	S	B	-	-

Nota: EGP - Estatuto de Gestor Público; OPRLO - opção pela remuneração do lugar de origem; O D - Origem Destino

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EPG, foram autorizados os Dr. Francisco Nogueira Leite, Dr. Bruno Henriques, e Dr.ª Maria Paula Poças Rodrigues a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, S.A., na PARUPS, S.A. e o Dr. Francisco Nogueira Leite e o Dr. Bruno Henriques na PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

Nome	Remuneração Anual (€)					
	Variável	Fixa **	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	91.449,64	83.569,37	10.518,83	-	73.050,54
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	-	-	-	-	-
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-

Nota: Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a anos anteriores

* Indicar os motivos subjacentes a este procedimento

** Incluir a remuneração + despesas de representação

(1) Inclui remuneração + despesas de representação + valores de anos anteriores regularizados em 2015

(2) Inclui RR + RVGP



Nome	Benefícios Sociais (€)							
	Sub. Refeição (*)		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor/dia	Montante pago ano	Identificar	valor			Identificar	valor
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	-	SS	17.537,51	1.455,00	-	SRC + SAT	1.337,25
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	-	-	-	-	-	SRC	1.000,00
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	SRC	1.000,00

(*) Os órgãos sociais não recebem sub. de refeição

Nome	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	80	682,62	-
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	80	419,01	-
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	80	310,06	-

Nome	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída (S/N)	Celebração de Contrato (S/N)	Valor de referência da Viatura (€)	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal (€)	Gasto Anual com Rendas	Nº prestações contratuais Remanescentes
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	71-GG-53		71.905,09	Outra	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	71-GG-48		70.451,18	Outra	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	71-GG-52		70.451,18	Outra	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Legenda: (1) Aquisição: ALD; Leasing ou outra

Os anos de vida já atingidos pelas viaturas não permitiram a celebração de contratos de ALD ou Leasing, pelo que foram celebrados contratos de utilização de viaturas com renovações automáticas semestrais. Em Julho de 2014, as viaturas passaram a ser propriedade da Parvalorem, S.A., pelo que deixou de haver lugar ao pagamento pela sua utilização.

Nome	Plafond Mensal Combustível e portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				Observações
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	2.282,00	1.145,00	3.873,69	634,50	
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	3.001,00	1.167,00	1.294,65	634,50	
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	-	1.337,00	313,00	381,62	634,50	

Nota: Fixa-se em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação, o valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço, nos termos do nº 3 do art.º 33º do EGP.

Nome	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras		Gasto total com Viagens (2)
				Identificar	valor	
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	3	644,44	641,54	Avião + Táxi	4.986,99	6.272,97
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	4	1.016,53	761,84	Avião + Táxi	5.148,82	6.927,19
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	0	-	-	-	-	-

Nota: Os Gastos anuais associados a deslocações em serviço são suportados pela Parvalorem, S.A.

Fiscalização

Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto remuneratório Fixado (Mensal)
			Doc. (1)	Data	
2013 - 2015	Presidente	MARIA ROSA TOBIAS SÁ	AG / D	24/09/2013	750,00
2013 - 2015	Vogal	DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	AG / D	24/09/2013	500,00
2013 - 2015	Vogal	MIGUEL MENDES DE BARROS	AG / D	24/09/2013	500,00

Legenda: (1) - indicar Resolução AG/DUE Despacho (D)

Nome	Remuneração Anual 2015 (€)			
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
MARIA ROSA TOBIAS SÁ	10.500,00	840,00	-	9.660,00
DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	7.000,00	196,04	-	6.803,96
MIGUEL MENDES DE BARROS	7.000,00	196,04	-	6.803,96

ROC

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC		Designação		Remuneração (€) a)		Nº de Mandatos exercidos na sociedade
		Nome	Número	Forma. (1)	Data	Límite Fixado	Contratada	
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	1210	AG / D	24/09/2013	102 500	102 500	2
2013 - 2015	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	572	AG / D	24/09/2013			

Nota: deve ser identificado o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

Legenda: (1) - indicar Resolução AG/DUE/Despacho (D)

a) A remuneração da SROC e Auditor externo foi objeto de despacho nº 2261-SET/13 de 5 de dezembro 2013

Nome	Remuneração Anual (€) a)		
	Bruta	Redução (Lei OE)	Bruta após Reduções
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	102 500	-	102 500
Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	-	-	-

a) A remuneração da SROC e Auditor externo foi objeto de despacho nº 2261-SET/13 de 5 de dezembro 2013

AUDITOR EXTERNO

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Data da Contratação		Remuneração Anual (€)		
Nome	Nº de Inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços	Redução (Lei OE)	Bruta após Reduções
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA	43	231	-	-	-	-	-

A auditoria é feita no âmbito da revisão oficial de contas pela DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA, n.º 231 da CMVM, pelo que o seu custo está incluído na Prestação de Serviços do ROC.

Apêndice 2

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S / N / N.A.		
Objetivos de Gestão / Planos de Atividade e Orçamento ¹			
Redução de Recursos Humanos	S	100%	
Definição e implementação de um novo modelo de Gestão de Créditos	S	100%	
Execução e estabilização do modelo de Gestão de Créditos a adotar	S	100%	
Gestão do Risco Financeiro	N.A.		
Limites de Crescimento do Endividamento	N.A.		
Evolução do PMP a Fornecedores	S		
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S		
Recomendações do Acionista na última aprovação de contas Regularizar as situações que deram origem às reservas e ênfases constantes na Certificação Legal de Contas do Auditor externo	N	29%	As restantes situações para o cumprimento total da recomendação, encontram-se em análise juntamente com o Auditor externo e Acionista, a quem reporta diretamente as ênfases 9 e 10.
Remunerações			
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do art.º 41.º da Lei 82-B/2014	S	100%	Justif. no ponto 5-Cumpr.Orient.Legais
Órgãos Sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2015	S	100%	Justif. no ponto 5-Cumpr.Orient.Legais
Auditor Externo - redução e reversões remuneratórias nos termos do art.º 75.º da Lei 82-B/2014	N.A.		
Restantes Trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2015	S	100%	
Restantes Trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 38.º da Lei 82-B/2014	S	100%	Justif. no ponto 5-Cumpr.Orient.Legais
EGP - Artigo 32.º			
Não utilização de Cartões de Crédito	S	DUE Remuneração do CA de 29/06/2015	
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	DUE Remuneração do CA de 29/06/2015	
Despesas não documentadas - n.º 2 do artigo 16.º do DL 133/2013			
Proibição da realização de despesas não documentadas	S	100%	Justif. no ponto 5-Cumpr.Orient.Legais
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N.A.		Parvalorem não detém Plano para a igualdade
Contratação Pública	N.A.	O regime da Contratação Pública não é aplicável a esta Sociedade	

Aplicação das normas de Contratação Pública pela empresa	N.A.		
Aplicação das normas de Contratação Pública pelas participadas	N.A.		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		
Prevenção da Corrupção - n.º 1 do DL 133/2013			
Elaboração e divulgação do relatório anual	S	https://www.parvalorem.pt/pt/parvalorem/institucional/Paginas/Relatorios.aspx	
Auditorias do Tribunal de Contas ^(b)	N.A.	Não existiram auditorias do TC no ano de 2015	
Parque Automóvel			
N.º de Viaturas	S	0; 0%	Justif. no ponto 5-Cumpr.Orient.Legais
Gastos com Viaturas	S	14; 4%	Justif. no ponto 5-Cumpr.Orient.Legais
Gastos operacionais das Empresas Públicas (artigo 61.º da Lei 82-B/2014)			
Redução de Trabalhadores (artigo 60.º da Lei 82-B/2014)			
N.º de Trabalhadores	S	63; 27%	
Volume de Negócios / N.º de Trabalhadores	S	28,53; 67%	
N.º de Cargos Dirigentes	S	6; 2%	
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 125.º da Lei 82-B/2014 / artigo 28.º do DL 133/2013) ²			
Disponibilidades Centralizadas no IGCP ³	S	83,03%	
Juros auferidos em Incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado ⁴	N.A.		Justif. no ponto 5-Cumpr.Orient.Legais



6. DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA



Anexo A – Declaração de Independência Presidente C.A.

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 14 de Abril de 2016

Presidente do Conselho de Administração

Anexo A – Declaração de Independência Administradora não Executiva.

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 14 de Abril de 2016

Administradora não Executiva

Anexo A – Declaração de Independência Administrador não Executivo.

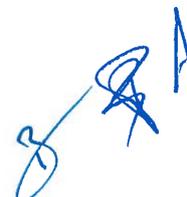
(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 14 de Abril de 2016

Administrador não Executivo

**7. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15º DA LEI Nº 8/2012.
DE 21 DE FEVEREIRO**



Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2015

Ministério: FINANÇAS
Entidade: PARVALOREM, S.A

Montante total de compromissos plurianuais: € 0,00

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de Dezembro de 2015, se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

Ano	Montante
Sem compromissos plurianuais a declarar.	

Observações



Lisboa, 19 de Fevereiro de 2016.



Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2015

Ministério: FINANÇAS
Entidade: PARVALOREM, S.A

Montante total de recebimentos em atraso: € 0,00

Sem recebimentos em atraso a declarar.

Observações



Lisboa, 19 de Fevereiro de 2016.



PARVALOREM, S.A.

P a g a m e n t o s e m a t r a s o

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2015

Ministério: FINANÇAS
Entidade: PARVALOREM, S.A

Montante total de pagamentos em atraso: € 0,00

Sem pagamentos em atraso a declarar.

Observações



Lisboa, 19 de Fevereiro de 2016



PARVALOREM

Conselho Fiscal

Exercício de 2015 Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

1. De acordo com o disposto no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre ao Conselho Fiscal emitir relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório de gestão, as contas e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Parvalorem, S.A. (adiante designada por Sociedade ou PARVALOREM), relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

2. Os atuais membros do Conselho Fiscal da PARVALOREM foram eleitos por Deliberação Unânime do Acionista Único datada de 24 de Setembro de 2013.

3. O Conselho Fiscal, no âmbito das competências que lhe estão cometidas, procurou conhecer e fiscalizar os atos de gestão do Conselho de Administração da Sociedade, tendo, entre outras medidas, reunido com os membros do Conselho de Administração e com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, acompanhando, com a periodicidade e extensão consideradas adequadas, a atividade da sociedade. O Conselho Fiscal teve ainda acesso à documentação e aos esclarecimentos que entendeu solicitar para compreender o suporte das decisões tomadas.

O Conselho Fiscal realizou, durante 2015, 7 reuniões formais.

4. O Conselho Fiscal analisou o Relatório sobre o Bom Governo da Sociedade elaborado pelo Conselho de Administração da PARVALOREM.

Por força da aquisição pelo Estado Português, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, de 100% das ações representativas do capital social da PARVALOREM, a Sociedade encontra-se sujeita não só aos respectivos Estatutos e às normas legais relativas às sociedades anónimas – designadamente ao Código das Sociedades Comerciais – mas também, entre outras, ao Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado e das Empresas Públicas, às normas legais aplicáveis à atividade de gestão e cobrança de créditos, à legislação referente ao controlo financeiro do Estado exercido pelo Tribunal de Contas e aos normativos do Banco de Portugal relativos à Centralização de Riscos de Crédito.

No âmbito interno, e pese embora os limites impostos pela redução de pessoal, o órgão de gestão continuou a evidenciar a preocupação com os princípios da segregação de funções e de controlo interno. Tendo-se elaborado uma Metodologia de Gestão do Risco (com base nas boas práticas de organização e gestão do risco, no standard ISO/IEC e no Aviso N°5/2008 do BdP). No quadro da Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, manteve-se o acesso à base de dados Factiva Dow-Jones para consulta sobre PEP. Note-se que, pela sua

— 22 —

natureza, a Sociedade está também obrigada à elaboração do *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que definiu os Princípios do Bom Governo, a empresa obriga-se ainda ao cumprimento das orientações estratégicas definidas pelo acionista para a empresa e para o Sector Empresarial do Estado.

O Conselho Fiscal avaliou ainda o Modelo de Governo em vigor na PARVALOREM, sendo de parecer que o mesmo assegura uma segregação das funções de administração e fiscalização adequada às atividades exercidas pela Sociedade.

O Conselho Fiscal registou o elevado grau de cumprimento dos Objectivos assumidos pela equipa de gestão.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do nível de cumprimento das orientações legais por parte da PARVALOREM, bem como das Notas e detalhes apresentados, a este propósito, pelo Conselho de Administração, no seu Relatório sobre o Governo da Sociedade, designadamente, no que se refere aos objetivos e respectivo grau de obrigações, estrutura de capital, participações sociais e obrigações detidas, órgãos sociais, organização interna, (em particular, sistema de gestão e controlo interno, medidas adoptadas na gestão do risco, regulamentos internos e externos, código de conduta), deveres de informação, aplicação de reduções remuneratórias, contratação pública e plano de redução de custos e pacote remunerativo do Conselho de Administração.

5. No âmbito das funções previstas no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal analisou, em articulação técnica com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração da PARVALOREM, e que foram aprovados em reunião realizada em 14 de Abril de 2016.

6. Com base nos procedimentos que puderam ser desenvolvidos, o Conselho Fiscal, não tendo conhecimento de qualquer dado relevante que pudesse alterar, com materialidade, o seu parecer, conclui que o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e tendo presente o mencionado no ponto 10 deste parecer, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição da Sociedade naquela data.

7. O Conselho Fiscal destaca que:

A PARVALOREM é uma sociedade anónima constituída, em 16 de Setembro de 2010, no âmbito do processo de reestruturação financeira do BPN - Banco Português de Negócios, S.A. ("BPN"), seu acionista único, tendo em vista a reprivatização daquele Banco e face à decisão de segregar um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do Banco, transferindo-o para três sociedades constituídas para esse efeito, designadas "PAR's" (PARVALOREM, PARUPS e PARPARTICIPADAS).

1
2
2

Em Dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu ao Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito – IFIC, S.A., um conjunto de ativos que se encontravam nos balanços destas entidades em 30 de Novembro, pelo seu valor nominal. O Conselho de Administração entendeu, então, não dever registar imparidades relacionadas com aqueles ativos nas demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício de 2010 dado existir, no âmbito desta operação, uma carta-conforto do BPN prestada à Sociedade, válida enquanto esta entidade fosse por si detida.

Em 2011, a Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças aprovou (Despacho 825/11, de 3 de Junho) a aquisição pelo Estado Português da totalidade das ações representativas do capital social da PARVALOREM, operação que veio a concretizar-se em 14 de Fevereiro de 2012. O Estado Português assumiu, assim, diretamente, todos os direitos e obrigações desta Sociedade. Com a concretização da operação cessou a carta-conforto prestada pelo BPN e o(s) Conselho(s) de Administração começaram, a partir do exercício de 2011, a fazer refletir, nas demonstrações financeiras, o reconhecimento das imparidades para os citados ativos adquiridos em 2010.

O objeto social da PARVALOREM consiste atualmente, na prestação de serviços de consultoria e administrativos, serviços de aprovisionamento - operacionais e informáticos -, na aquisição para a sociedade de títulos ou de créditos e correlativa gestão de carteira de títulos ou de créditos pertencentes à Sociedade, e na aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Em 2015, a atividade da PARVALOREM continuou a visar a minimização do esforço financeiro do Estado no quadro da operação de reprivatização do BPN. Neste exercício, são de realçar: i) a estabilização da estrutura física e de recursos humanos, com a implementação de um novo organograma (concluídos que foram vários programas de rescisão de contratos de trabalho por mútuo acordo e despedimento colectivo), com uma redução, entre 2012 e 2015, de 50% de verbas afetas a este fim; ii) a conclusão do processo de redução do número de instalações e concentração de colaboradores, com importante redução de encargos; iii) a dinâmica colocada na venda de imóveis (51 imóveis vendidos com um valor de 7,32M€) e iv) a continuação dos esforços postos na recuperação da carteira de créditos (tanto os geridos pela sociedade, como os geridos pelas entidades externas em regime de outsourcing), dos quais mais de 75% se encontram em incumprimento (e, dentro destes, 78% sem plano de reembolso e 63% sem garantias reais).

Embora favorecendo as recuperações pela via não litigiosa, a litigância manteve-se elevada (mais de 9.500 processos, que comparam, porém, com os mais de 15.000 encontrados em 2012).

A estrutura orgânica da Sociedade continuou a assegurar, em 2015, a gestão das sociedades PARUPS, S.A. e Parparticipadas S.A.

Note-se que a PARVALOREM continuou ainda a assegurar a gestão de 478 M€ da carteira de títulos que detém conjuntamente com a PARUPS, embora 99% destes títulos (fundos de investimento, sobretudo) estejam contabilizados nesta sociedade.

Apesar da importante redução de custos e da alienação de ativos, o problema central continuou a residir na impossibilidade de fazer face ao serviço da dívida e inerentes encargos financeiros, que conduzem a uma permanente degradação dos Capitais Próprios, obrigando o Estado a assumir, de forma sistemática, importantes responsabilidades, fruto do modelo adoptado no quadro da nacionalização e posterior reprivatização do BPN.

Face à experiência adquirida e aos resultados obtidos, a Tutela e o Conselho de Administração poderão querer reequacionar qual o modelo que melhor garante a defesa dos interesses do Estado.

8. Em termos das contas da PARVALOREM relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, o Conselho Fiscal entende salientar os seguintes indicadores:

O Ativo Líquido ascendeu em 31.12.2015 a 773.082 mEuros, o que representa uma quebra de aproximadamente 24% face a 2014 (1.021.196 mEuros). O decréscimo observado no Ativo Líquido foi maioritariamente afetado (mais de 95%) pela redução em *Outras Contas a Receber*, (em termos líquidos, -172.771 mEuros, fruto, sobretudo, do reforço de imparidades na carteira de crédito), bem como pela variação negativa observada em "*Caixa e Equivalentes de Caixa*" (-64.684 mEuros).

Os Capitais Próprios, negativos, cifraram-se em 31.12.2015 em 3.661.858 mEuros tendo-se degradado mais 8% relativamente aos valores apresentados em 2014 (3.386.129 mEuros, também negativos), situação a que se aplica o artº 35º do Código das Sociedades Comerciais.

O Resultado Líquido apurado no exercício de 2015 foi negativo em 275.729 mEuros, traduzindo uma variação positiva (10,4%) face ao resultado alcançado em 2014 (307.804 mEuros, negativos).

O Passivo da Sociedade em 31.12.2015 atingiu 4.434.940 mEuros, representando uma degradação de mais 27.615 mEuros (~0.6%) comparativamente a 2014 (4.407.325 mEuros); realce-se, aqui, a contração de mais um empréstimo (de médio e longo prazo) junto do Estado Português (DGTF), no montante de 285,3 M€ (Outros financiamentos obtidos), destinado a fazer face ao serviço da dívida e antecipação parcial de amortização do empréstimo obrigacionista.

De relevar, também, em 2015, a diminuição verificada nos "Gastos com o Pessoal" (menos 3.842 mEuros), tendência já iniciada em 2013.

9. De acordo com o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, o Conselho Fiscal apreciou o conteúdo do Relatório de Governo Societário, sendo da opinião que este inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do Capítulo II do aludido diploma legal.

10. O Conselho Fiscal apreciou ainda o conteúdo da “Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria” emitidos pelo Revisor Oficial de Contas sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, as quais compreendem o Balanço, as Demonstrações dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, as Demonstrações das Alterações no Capital Próprio e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e correspondente Anexo.

O Conselho Fiscal chama a especial atenção para as Reservas constantes nos pontos 5 e 6 e para os Ênfases apresentados nos pontos 8, 9 e 10 da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria às Contas do Revisor Oficial de Contas.

11. O Conselho Fiscal insiste, mais uma vez, na observação sobre o estado a que chegaram os capitais próprios negativos da Sociedade, pondo em causa a continuidade das operações e determinando a aplicação das normas constantes do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

PARECER:

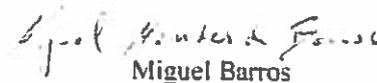
Tudo devidamente ponderado, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) Aprove o Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração da PARVALOREM, tomando em devida conta o exposto nos números 10 e 11 do presente parecer;
- b) Pondere sobre a proposta de aplicação do resultado do exercício (transferência para Resultados Transitados do Resultado Líquido do Exercício, negativo, de 275.728.722,58€), que faz parte integrante do Relatório de Gestão apresentado pelo Conselho de Administração;
- c) Aprove o Relatório de Governo Societário, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, apresentado pelo Conselho de Administração da PARVALOREM;
- d) Proceda à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade e dela retire as conclusões referidas no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal, 13 de Maio de 2016



David Avelar



Miguel Barros

PARVALOREM, S.A.

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2015 acompanhadas
da Certificação Legal das Contas e
Relatório de Auditoria**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de Euros – m.euros)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 da Parvalorem, S.A. ("Sociedade"), incluída no Relatório de Gestão, no Balanço, que evidencia um total de 773.082 m.euros e capital próprio negativo de 3.661.858 m.euros, incluindo um resultado líquido negativo de 275.729 m.euros, nas Demonstrações dos resultados, dos resultados e do outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa no exercício findo naquela data e no correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade: (i) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua atividade, posição financeira ou resultados.
3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspetos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo 5 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras, e a apreciação, para os aspetos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

5. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Sociedade tem registadas nas rubricas "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" operações de crédito no montante total de 582.735 m.euros e 761.302 m.euros, respetivamente (líquido de perdas por imparidade acumuladas de 2.787.590 m.euros e de 2.643.017 m.euros, respetivamente). No decurso do exercício de 2015, a Sociedade reforçou as perdas por imparidade no montante de 145.532 m.euros (90.216 m.euros em 2014) e registou custos com anulações de dívida no montante de 10.249 m.euros (44.871 m.euros em 2014). Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, aquelas rubricas incluem um conjunto de saldos a receber colateralizados por ativos imobiliários relativamente aos quais as avaliações disponíveis pressupõem a realização ou conclusão de projetos imobiliários a longo prazo e com elevada capacidade construtiva e, conseqüentemente, com elevada incerteza inerente. Adicionalmente, em 2015 um dos principais grupos económicos devedores da Sociedade solicitou um Plano Especial de Revitalização, o qual, já em 2016, não foi aprovado, permanecendo assim uma elevada incerteza quanto à capacidade de reembolso da dívida daquele grupo. Atendendo ao exposto, à data deste relatório, não dispomos de informação suficiente que nos permita concluir sobre a suficiência das perdas por imparidade para "Outras contas a receber" e "Adiantamentos a fornecedores" registadas nas demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2015.
6. As demonstrações financeiras anexas não incluem um conjunto de divulgações exigidas pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (Nota 2 do Anexo), nomeadamente ao nível das Normas "IFRS 7 – Instrumentos financeiros – Divulgações" e "IFRS 13 – Mensuração ao justo valor".

Opinião

7. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 5 acima, e exceto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo 6 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Parvalorem, S.A. em 31 de dezembro de 2015, bem como o resultado e o outro rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia e a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas diretrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

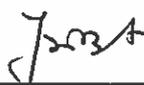
Ênfases

8. Conforme descrito na Nota 14 do Anexo, as demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2015 apresentam capital próprio negativo de 3.661.858 m.euros, o que põe em causa a continuidade das operações e obriga à aplicação das normas constantes dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2015 a Sociedade apresenta passivos correntes, nomeadamente empréstimos obrigacionistas e emissões de papel comercial com vencimento em 2016, no montante de 1.259.353 m.euros, os quais excedem significativamente os ativos correntes. No exercício de 2011, no âmbito do processo de reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A., foi aprovada pelo Despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho, a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social da Parvalorem, operação que se concretizou em fevereiro de 2012. Com a aprovação deste despacho, a Parvalorem passou a integrar o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações relacionados com a Sociedade, incluindo garantias prestadas à Caixa Geral de Depósitos, S.A. no âmbito das emissões de obrigações e de papel comercial, integralmente subscritas por esta (Nota 16 do Anexo).
9. Conforme descrito na Nota 23 do Anexo, em 31 de dezembro de 2015 e 2014 o saldo da rubrica "Passivo corrente - Acionistas" corresponde a um adiantamento efetuado pelo Estado Português à Sociedade no montante de 111.695 m.euros, que não foi objeto de formalização.
10. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 são apresentadas pela Sociedade de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. Estas demonstrações financeiras foram por nós examinadas e a respetiva Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, datada de 31 de março de 2015, incluía duas reservas sobre os assuntos descritos nos parágrafos 5 e 6 acima e uma outra reserva por limitação de âmbito que não é aplicável ao exercício de 2015.

Relato sobre outros requisitos legais

11. É também nossa opinião que a informação financeira de 2015 constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 11 de maio de 2016



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por José António Mendes Garcia Barata

**Relatório de
Governo
Societário**

2015

PARVALOREM, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 05 de maio de 2016.

(Revisão de 23 de Setembro de 2016)

ÍNDICE

I. SÍNTESE	6
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	7
II.1. MISSÃO	7
II.2. VISÃO, VALORES, POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO	8
II.2.A. OBJETIVOS E RESULTADOS DEFINIDOS	9
II.2.B. GRAU DE CUMPRIMENTO	10
II.3. FATORES CHAVE PARA OS RESULTADOS DA EMPRESA	10
II.4. ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DEFINIDAS	11
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	13
III.1. ESTRUTURA DE CAPITAL	13
III.2. TITULARIDADE E TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES	13
III.3. ACORDOS PARASSOCIAIS	13
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	14
IV.1. TITULARES DE PARTICIPAÇÕES NOUTRAS ENTIDADES	14
IV.2. AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	15
IV.3. AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	15
IV.4. RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL	15
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	15
V.A.1. COMPOSIÇÃO DA MESA DA AG, MANDATO E REMUNERAÇÃO	15
V.A.2. DELIBERAÇÕES ACIONISTAS	16
B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	16
V.B.1. MODELO DE GOVERNO ADOTADO	16
V.B.2. REGRAS ESTATUTÁRIAS	16
V.B.3. COMPOSIÇÃO E MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	17
V.B.4. MEMBROS EXECUTIVOS E NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	17
V.B.5. ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES	17
V.B.6. APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE QUAISQUER PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS	17
V.B.7. RELAÇÕES FAMILIARES, PROFISSIONAIS OU COMERCIAIS COM ACIONISTAS	18
V.B.8. REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS	18
V.B.9. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	19
V.B.9.A. NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E GRAU DE ASSIDUIDADE	19
V.B.9.B. CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS ENTIDADES	19
V.B.9.C. ÓRGÃO COMPETENTES PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES	20
V.B.9.D. COMISSÕES EXISTENTES	20

C. FISCALIZAÇÃO	20
V.C.1. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	20
V.C.2. MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	21
V.C.3. ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES	21
V.C.4.A. FUNCIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	21
V.C.4.B. CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO	21
V.C.4.C. PROCEDIMENTOS PARA EFEITOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AO AUDITOR EXTERNO	22
V.C.4.D. OUTRAS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO	22
D. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)	22
V.D.1. IDENTIFICAÇÃO ROC, SROC	22
V.D.2. LIMITAÇÕES LEGAIS.....	22
V.D.3. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA SOCIEDADE / GRUPO	22
V.D.4. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE	23
E. AUDITOR EXTERNO	23
V.E.1. IDENTIFICAÇÃO AUDITOR.....	23
V.E.2. POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO	24
V.E.3. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS	24
V.E.4. REMUNERAÇÃO ANUAL.....	25
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	25
A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES	25
VI.A.1. ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA SOCIEDADE – REGRAS APLICÁVEIS	25
VI.A.2. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	25
VI.A.3. POLÍTICAS ANTIFRAUDE	26
B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS	26
VI.B.1. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	26
VI.B.2. RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DO RISCO	27
VI.B.3. MEDIDAS ADOTADAS NA POLÍTICA DE RISCO	27
VI.B.4. DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA E FUNCIONAL	28
VI.B.5. OUTRAS ÁREAS COM COMPETÊNCIAS DE CONTROLO DE RISCOS	28
VI.B.6. PRINCIPAIS TIPOS DE RISCOS	28
VI.B.7. PROCESSO DE GESTÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS	29
VI.B.8. ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCO RELATIVOS AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA	29
C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS	29
VI.C.1. REGULAMENTOS INTERNOS E REGULAMENTOS EXTERNOS	29
VI.C.2. CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA.....	32
VI.C.3. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	33
D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO	35

VI.D.1. PLATAFORMAS UTILIZADAS PARA CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	35
E. SÍTIO DE INTERNET	35
VI.E.1. ENDEREÇO E DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA.....	35
VI.E.1.A LOCAL PARA CONSULTA DE INFORMAÇÃO SOBRE A SEDE E DEMAIS ELEMENTOS MENCIONADOS NO ART.º 171 DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS	35
VI.E.1.B LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS ESTATUTOS E OS REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E/OU COMISSÕES	36
VI.E.1.C LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZA INFORMAÇÃO RELACIONADA COM OS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E OUTROS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E RESPECTIVOS ELEMENTOS CURRICULARES, BEM COMO AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS	36
VI.E.1.D LOCAL ONDE SE DISPONIBILIZAM OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	36
VI.E.1.E LOCAL ONDE SE ELENAM AS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO A QUE A EMPRESA ESTÁ SUJEITA E OS TERMOS CONTRATUAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	36
VI.E.1.F LOCAL ONDE SE DESCREVE O MODELO DE FINANCIAMENTO SUBJACENTE E OS APOIOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO ESTADO NOS ÚLTIMOS 3 EXERCÍCIOS.....	36
F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL.....	37
VII. REMUNERAÇÕES.....	37
A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO	37
VII.A.1. ÓRGÃO COMPETENTE	37
VII.A.2. MECANISMOS ADOTADOS PARA PREVENIR A EXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES	37
B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES.....	39
VII.B. COMPOSIÇÃO	39
C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES.....	39
VII.C.1. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	39
VII.C.2. MODO DE ESTRUTURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE FORMA A PERMITIR O ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS DE LONGO PRAZO DA ENTIDADE	41
VII.C.3. REFERENCIA A UMA EXISTÊNCIA DE UMA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO	41
VII.C.4. EXPLICITAÇÃO DO DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO	41
VII.C.5. CARACTERIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E FUNDAMENTOS DEFINIDOS NO CONTRATO DE GESTÃO PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO	41
VII.C.6. REGIMES COMPLEMENTARES DE PENSÕES OU DE REFORMA ANTECIPADA.....	41
D. DIVULGAÇÃO DE REMUNERAÇÕES	41
VII.D.1. MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO	41
VII.D.2. MONTANTES PAGOS POR OUTRAS ENTIDADES EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO	42
VII.D.3. REMUNERAÇÃO PAGA SOB A FORMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS/PRÉMIOS	42
VII.D.4. INDEMNIZAÇÕES PAGAS A EX-ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	42
VII.D.5. REMUNERAÇÃO AUFERIDA PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	42

VII.D.6. MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	43
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	43
VIII.1. MECANISMOS DE CONTROLO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	43
VIII.2. OUTRAS TRANSAÇÕES	43
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL	44
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	45
X.1. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	45
X.2. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	45
XI. ANEXOS DO RGS	45



I. Síntese

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, a atividade de gestão e administração de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a natureza da entidade gestora – de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial - deve pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração, constituindo o fenómeno da corrupção uma violação daqueles princípios.

Devem, por isso, os órgãos dirigentes máximos dessas entidades elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. (PGRIC).

Neste sentido, tendo em conta a reestruturação ocorrida na empresa, procedeu-se a uma atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da PARVALOREM, S.A. Esta versão de 2015, aprovada em 29 de outubro, foi remetida para o Conselho de Prevenção da Corrupção e para Direção Geral do Tesouro e Finanças em 4 de novembro.

Na versão de 2015, com base na análise das informações reportadas pelos responsáveis das várias áreas, o Plano incorpora um aprofundamento significativo da identificação das várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, assim como dos riscos que lhe estão associados.

Neste contexto, foram ainda adotadas medidas adicionais para a mitigação do risco com o envolvimento de todas as áreas da empresa na revisão da identificação dos riscos da atividade.

Em síntese, no que concerne a Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2015, estes desenvolvimentos em sede de gestão de risco e de melhoria do sistema de controlo interno constituem a matéria mais significativa a merecer destaque.

II. Missão, Objetivos e Políticas

II.1. Missão

As ações representativas do capital social do BPN – BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S.A. (“BPN”) foram objeto de nacionalização, por força e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de novembro.

Subsequentemente, o Decreto-Lei n.º 2/2010, de 05 de janeiro, aprovou a operação de reprivatização do BPN, tendo sido posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2011, de 19 de agosto, no sentido de também contemplar a possibilidade de recorrer à venda direta na reprivatização do BPN.

Em execução dos Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, respeitante à reestruturação do BPN e medidas subjacentes à mesma, determinadas pelos Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro, foram constituídas através de escritura pública outorgada em 16 de setembro de 2010, as sociedades PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., tendo como acionista único o BPN.

No âmbito do “*Memorandum of Understanding*” e do “*Memorandum of Economic and Financial Policies*” celebrados pelo Governo Português com a Comissão Europeia e com o Fundo Monetário Internacional, respetivamente e em execução do Despacho n.º 825/11 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 03/06/2011, que determina a aquisição pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças das ações, o Estado Português adquiriu 100% das ações representativas do capital social da PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., ao BPN em 14 de fevereiro de 2012.

As medidas subjacentes à reestruturação determinadas pelo Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro, passam pela segregação de um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do BPN e pela sua transmissão para as sociedades PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

A PARVALOREM, S.A. é uma sociedade anónima que tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos, a aquisição para a sociedade de títulos ou de créditos e correlativa gestão de carteira de títulos ou de créditos pertencentes à sociedade e a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Neste enquadramento, coube à PARVALOREM, S.A. adquirir ao BPN, S.A., ao BANCO EFISA, S.A. e à BPN CRÉDITO – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. um conjunto de créditos.

A PARVALOREM, S.A. tem por missão garantir a resolução do legado de créditos e de outros ativos, tendo em vista maximizar o encaixe financeiro e, conseqüentemente, limitar as potenciais perdas, através de uma equipa profissional, coesa e comprometida com a obtenção e superação dos resultados esperados.

II.2. Visão, Valores, Políticas e Linhas de Ação

A PARVALOREM, S.A., definiu a sua Visão nos seguintes termos:

- Deixar um legado de práticas de trabalho eficazes e eficientes enquanto empresa criada para a resolução de questões complexas num contexto desafiante e adverso.

Os Valores que norteiam a sua atuação são os seguintes:

- *Resiliência*: mantemos o enfoque e a persistência perante dificuldades, renovando constantemente a motivação e o empenho em atingir os objetivos definidos;
- *Rigor*: somos precisos, exatos e concisos na nossa atuação, contribuindo para a definição e implementação eficiente das melhores soluções;
- *Partilha*: partilhamos as nossas opiniões, colaborando genuinamente para a construção das melhores soluções e agimos em conformidade;
- *Orientação a Resultados*: pautamos a nossa atuação pela concretização dos resultados comuns definidos.

A PARVALOREM, S.A. está focada nas diretrizes recebidas do seu acionista único, o Estado Português, de racionalização da atividade da empresa e em potenciar ao máximo a recuperação da carteira sob gestão.

Neste enquadramento, definiu como grandes linhas de atuação:

- Adaptar a estrutura orgânica da empresa à sua atividade;
- Assegurar a separação de meios (humanos, infraestrutura tecnológica, comunicações, etc), entre a PARVALOREM, S.A. e o BPN/BIC;
- Garantir às áreas funcionais da PARVALOREM, S.A. os meios tecnológicos (sistemas e infraestruturas) necessários ao desenvolvimento da atividade e com um nível de segurança ajustado;
- Garantir que a atividade de gestão e cobrança dos créditos adquiridos fica sujeita às normas gerais de serviço e manuais de procedimentos em vigor nas Instituições de crédito cedentes desses créditos, exceto na parte em que as mesmas sejam exclusivas desse tipo de instituições;

- Reequacionar contratos de prestações de serviço e racionalizar as instalações disponíveis;
- Assegurar o apoio à gestão das empresas PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., através das áreas funcionais da PARVALOREM, S.A.;
- Assegurar o cumprimento de todos os regulamentos em vigor, nomeadamente os aplicáveis às sociedades financeiras;
- Adaptar a informação de gestão interna aos requisitos exigidos às empresas do SEE (Setor Empresarial do Estado);
- Adaptar o processo de suporte operacional à gestão e cobrança de créditos e criar modelos de controlo de gestão que contemplem a intervenção futura das empresas externas de recuperação, responsáveis pela cobrança de parte dos créditos pertencentes à carteira da PARVALOREM, S.A.;
- Assegurar a qualidade de informação constante na aplicação central da PARVALOREM, S.A. (SGV/LMP);
- Assegurar a fiabilidade da informação relativa aos créditos em carteira nomeadamente os que integram os lotes objeto de gestão externa;
- Recuperar e registar informaticamente a informação relativa a todas as fases em que se encontram os créditos com processos judiciais;
- Atualizar o registo dos colaterais (*garantias associadas a créditos de devedores*) e início do processo de reavaliação de todos os ativos hipotecados com avaliações efetuadas há mais de 24 meses;
- Ajustar de forma contínua a estrutura funcional e os métodos de trabalho às mudanças que a evolução da atividade vai impondo gradualmente;
- Promover a evolução da Solução Core da PARVALOREM, S.A. (SGV/LMP);
- Manutenção do Site da PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.;
- Implementação da Internet Corporativa específica para a PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

II.2.a. Objetivos e resultados definidos

Cumprimento de objetivos:

A análise do grau de cumprimento dos objetivos fundamenta-se na prossecução de um princípio básico de interesse público que conduziu à constituição da sociedade, nomeadamente a minimização do esforço financeiro do Estado, nas orientações do

acionista e nas regras de bom governo definidas para o SEE (*Setor Empresarial do Estado*).

II.2.b.Grau de Cumprimento

Linhas de Atuação/Objetivos	Grau de Cumprimento	OBS
Definição e adaptação da estrutura orgânica à atividade atual	100%	Nova reestruturação funcional em vigor desde 26 de junho 2014.
Separação de meios humanos entre PARVALOREM, S.A. e BPN/BIC	100%	Processo concluído em março 2013
Separação de meios IT e Comunicações entre PARVALOREM, S.A. e BPN/BIC	100%	Processo concluído
Prestação Serviços ao BPN/BIC	100%	Contrato terminou em 31 março 2013
Adoção das normas gerais e procedimentos em vigor na instituição de crédito cedente	100%	Processo concluído já definidos procedimentos internos
Regulamento Interno de Recuperação de Crédito	100%	Divulgado novo regulamento em vigor desde 13 março 2014
Regulamento Externo de Recuperação de Crédito	100%	Regulamento em vigor desde 13 março 2014 e definidos os procedimentos em vigor desde 13 março 2014
Reequacionar contratos de prestação de serviços	100%	Processo concluído
Funcionamento das equipas de recuperação	100%	A funcionar numa direção única – Dir. Contencioso e Recuperação de Crédito
Apoio à gestão	100%	Todas as áreas funcionais da PARVALOREM, S.A. asseguram o funcionamento da PARUPS, S.A., PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. e respetivas participadas
Ferramentas de apoio aos regulamentos de recuperação de crédito em vigor – internos	100%	Processo concluído – Work Flow de Crédito
Ferramentas de apoio aos regulamentos do Banco Portugal em vigor – externos	100%	Processo concluído - Aplicativo da Centralização Riscos Banco Portugal
Concurso público para cedência da gestão de créditos	100%	Contratos de prestação de serviços já celebrado, “Business Plan” aprovado pela PARVALOREM, S.A. e a gestão por parte das empresas Externas iniciado em abril de 2014
Informação de gestão com base nos requisitos da informação do SEE	80%	Adaptação gradual da informação interna às normas do SEE
Adaptação do processo de suporte operacional à gestão e cobrança de créditos por empresas externas	100%	Processo em fase de melhorias sistemáticas
Criação de modelos de controlo de gestão tendo em conta a gestão por lotes de créditos	100%	Processo concluído e modelo de análise da performance de cada “outsourcer”
Recuperação de informação relativa a processos judiciais	80%	Análise documental, atualização dos processos e carregamento na aplicação SGV/LMP
Implementação de um módulo da aplicação SGV para gestão dos ativos imobiliários	80%	Aplicação em produção
Redução do Quadro de Pessoal	100%	Decorreu já um 2º programa de rescisões de contrato de trabalho por mútuo acordo.

II.3. Fatores Chave para os Resultados da Empresa

- Capacidade de recuperação dos créditos do lote interno cuja gestão é da responsabilidade das equipas de recuperação internas.
- Capacidade de promover uma adequada gestão do risco da carteira, nomeadamente nas operações de reestruturação que obrigam a grande ponderação entre várias variáveis. A título de exemplo indicamos: (i) capacidade de solvência

da dívida por parte do devedor, (ii) garantias ajustadas à operação, (iii) situação dos devedores perante outros credores (*por ex. o Estado*).

- Adequação da reengenharia efetuada ao processo de suporte operacional à gestão e cobrança de créditos pelas empresas externas de recuperação, responsáveis pela cobrança de parte dos créditos pertencentes à carteira da PARVALOREM, S.A.
- Capacidade de interação sistemática, balizada pelos regulamentos e procedimentos instituídos, entre as estruturas da PARVALOREM, S.A. e das duas empresas vencedoras do concurso de cedência de gestão de créditos.
- Assegurar, ao nível da aplicação core (*SGV/LMP*), o controlo sistemático de todas as operações internas e externas que permita uma informação de gestão fidedigna e atempada.
- Acompanhamento do desempenho das empresas externas na recuperação dos créditos que integram os lotes sob sua gestão.
- Capacidade de promover uma adequada gestão dos ativos tomados por dação em cumprimento, particularmente os ativos imobiliários com vista a garantir coesão de critérios e procedimentos, independentemente da zona do território nacional em que se localizem. Minimizar custos de gestão e promover a sua rápida alienação.
- Capacidade de encontrar soluções e promover o escoamento dos ativos sob gestão.
- Evolução da economia portuguesa num quadro de restritividade das condições monetárias e financeiras e de manutenção da política contracionista orçamental.
- Evolução das condições de concessão de crédito à economia pelo setor bancário, nomeadamente, as relativas ao crédito a particulares e empresas que, numa situação menos adversa, poderá permitir o incremento da alienação dos imóveis da PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.,
- Capacidade de encontrar soluções na área da gestão de Recursos Humanos que conduzam à adequação do quadro de pessoal à atividade das sociedades.
- Racionalização da carteira de financiamentos, por forma a contribuir para a redução dos encargos financeiros a suportar pela PARVALOREM, S.A., tendo em conta que (i) a empresa tem como único acionista o ESTADO PORTUGUÊS (*através da DGTf*), (ii) a empresa terá sempre uma atividade deficitária e (iii) alguns dos financiamentos beneficiam de garantia do ESTADO PORTUGUÊS.

II.4. Atuação em Conformidade com as Orientações Definidas

O Estado Português, no âmbito do contrato de gestão celebrado com a administração destas sociedades, atribuiu como missão estratégica:



- A racionalização da estrutura e da atividade;
- Adequada gestão, promoção e escoamento dos ativos das empresas do grupo;

“Tendo por objetivo anual a criação de valor para o acionista que se materializa na maximização da recuperação do esforço público inerente à nacionalização e reprivatização do BPN.

Assim os vetores estratégicos que deverão sustentar a atuação da gestão das 3 sociedades deverão ser os seguintes:

- Adequação da estrutura de funcionamento da empresa;
- Recuperação de Créditos;
- Venda/Liquidação de Ativos”

Orientações Estratégicas Específicas para a PARVALOREM:

- Garantir a melhor gestão e recuperação dos ativos num enquadramento racional de “*best practice*”, assegurando a máxima rendibilidade face aos preços de mercado, garantindo em todo o tempo o cumprimento dos princípios de boas práticas e de ética empresarial;
- Assegurar a gestão das outras duas sociedades: **PARUPS** e **PARPARTICIPADAS**;
- Assegurar a implementação e manutenção de um sistema de informação e tecnológico que permita a integração de todos os dados processuais num suporte de gestão próprio;
- Assegurar a interação eficiente, balizada pelos regulamentos e procedimentos instituídos com as entidades externas encarregadas da gestão dos créditos da **PARVALOREM**;
- Garantir a adequação da estrutura da empresa à realidade estratégica e objetivos propostos para a sociedade, redução de Recursos Humanos, redimensionamento das infraestruturas e redução de custos para obtenção de uma performance operacional adequada, execução e estabilização do novo modelo de gestão;
- Avaliação e gestão dos patrocínios judiciais;
- Acompanhar e avaliar a atividade desenvolvida pelas entidades externas que gerem créditos da **PARVALOREM**;

Promover uma adequada gestão dos ativos adquiridos em dação e cumprimento, procurando o seu rápido escoamento.

III. Estrutura de Capital

III.1. Estrutura de Capital

O capital social da PARVALOREM, S.A., integralmente subscrito e realizado, é de cinquenta mil euros e é representado por dez mil ações com o valor nominal de cinco euros cada uma.

Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre aumentos do capital social e respetiva realização, quando se tornem necessários à equilibrada expansão das atividades da sociedade.

As ações da sociedade podem ser escriturais ou tituladas, sendo convertíveis reciprocamente nos termos da lei.

As ações são ao portador e, quando tituladas, representadas em títulos de uma, cinco, dez, vinte, cinquenta, cem, duzentas, quinhentas, mil e múltiplos de mil ações.

Os títulos, definitivos ou provisórios, representativos das ações serão assinados, ainda que através de chancela, por um membro do órgão de administração.

Enquadrado no processo de reprivatização do BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS foi aprovada (despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011) a aquisição pelo ESTADO PORTUGUÊS, através da DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS, da totalidade das ações representativas do capital social da PARVALOREM, S.A., operação que veio a concretizar-se em 14 de fevereiro de 2012, tendo o ESTADO PORTUGUÊS assumido diretamente todos os direitos e obrigações desta sociedade.

III.2. Titularidade e Transmissibilidade das Ações

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, correspondendo um voto a cada grupo de cem ações.

III.3. Acordos Parassociais

O acionista único é o ESTADO PORTUGUÊS, não existem acordos parassociais.



IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas

IV.1. Titulares de Participações Noutras Entidades

A PARVALOREM, S.A. é titular de uma participação direta de 60% no capital social do BPN SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS, ACE, no valor de 60.000€, adquirida pela Sociedade em março de 2012, no âmbito do processo de reprivatização do BPN, e encontra-se registada pelo seu custo de aquisição.

O Conselho de Administração da Sociedade entende que o controlo desta participada é temporário, uma vez que a participação foi adquirida e é detida exclusivamente com vista à sua alienação ou liquidação.

A PARVALOREM, S.A. adquiriu em 2013 uma participação direta de 100%, registada pelo custo de aquisição, no valor de 38.062m€ no capital do BPN CAYMAN LIMITED, em consequência de um processo de dação em pagamento para liquidação de uma dívida do BPN INTERNACIONAL.

O BPN CAYMAN encontra-se em processo de liquidação (“*voluntary liquidation*”), desde 21 de março de 2011, processo que é regido pelas leis das ILHAS CAIMÃO, sendo sua agente liquidatária nomeada a PRICEWATERHOUSECOOPERS CORPORATE FINANCE & RECOVERY (CAYMAN), LTD. O seu ativo integra exclusivamente depósitos (*ver quadro abaixo*), aos quais estão associadas contingências de natureza jurídico-processual no valor de 11.600m€ que impedem a mobilização do respetivo depósito enquanto subsistir as referidas contingências.

BPN CAYMAN - Depósitos		
Moeda	Valor	Instituição de crédito
EUR	43.200.000,00	CGDI
EUR	18.180,39	BBIC
USD	9.977,42	BBIC

Em 31 de Dezembro de 2015, a PARVALOREM, S.A. detém ainda as participações financeiras descritas no quadro seguinte:

Entidade	Participação Detida	Unidades de Participação	Custo de Aquisição	Imparidades	Unid. 1000€
					Valor de Balanço
FUNDO IMONEGÓCIOS F II	0,91%	593.208	2.719	-173	2.546
NEXPONOR	4,08%	535.000	2.675	-626	2.049
FUNDO AQUARIUS	0,79%	4.311	4.311	-2.720	1.591
FUNDO VEGA	1,03%	1.016	1.016	-965	51
			10.721	-4.484	6.237

IV.2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

Não ocorreu no ano qualquer aquisição ou alienação de Participações Sociais bem como participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.

Acresce referir que em 22 de janeiro de 2015 foi celebrado o contrato de dação em cumprimento pelo qual a Varona Investments Limited, em nome da sua representada Almeria Worldwide Ltd., cedeu à Parvalorem, para extinção total das suas dívidas, 593.208 unidades de participação do Fundo de Investimento Imobiliário Aberto – Imonegócios, pelo montante de 2.719 m.euros.

Verificou-se ainda em 30 de Dezembro de 2015 a celebração do contrato de cessão de créditos entre a Gravity Meridian, S.A. (entidade detida a 99% pelo Fundo de capital de risco – VEGA, FCR (“Fundo Vega”)) e a Parvalorem, através do qual a Parvalorem cedeu créditos no montante de 1.016 m.euros. Como contrapartida da cessão de créditos, a Parvalorem subscreveu 1.128,96 unidades de participação do Fundo Vega.

IV.3. Ações e Obrigações Detidas por Membros dos Órgãos Sociais

Os membros dos Órgãos Sociais não detêm quaisquer ações ou obrigações da sociedade.

IV.4. Relações Significativas de Natureza Comercial

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a PARVALOREM, S.A.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Mesa da Assembleia Geral

V.A.1. Composição da Mesa da AG, Mandato e Remuneração

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário. Ao Presidente incumbe convocar, com observância das formalidades legais, as reuniões da assembleia.

JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO (Presidente)

CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE (Secretária)

Mandato Membros da Mesa da Assembleia Geral:

Prazo de duração do (s) mandato (s): até final do mandato do C.A. em curso 2015 - 2017

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 29.06.2015

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da senha fixado (€)	Remuneração Anual 2015 (€)			
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor após Reduções (4) = (1)-(2)+(3)
2015-2017	Presidente	JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO	575,00	575,00	46,00	-	529,00
2015-2017	Secretária	CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE	375,00	-	-	-	-

No mandato anterior a Mesa da Assembleia Geral foi nomeada pela DUE de 6 de Agosto de 2013, data do respetivo início, para conclusão do triénio de 2012-2014, com data de termo no dia 31 de Dezembro de 2014, sendo que, nos termos legais, os membros eleitos mantiveram-se em funções até nova eleição, que ocorreu em Junho 2015, altura em foram reconduzidos.

V.A.2. Deliberações Acionistas

Nos termos dos estatutos vigentes, as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação, inexistindo outras disposições além das legais vigentes.

B. Administração e Supervisão

V.B.1. Modelo de Governo Adotado

De acordo com os estatutos da sociedade o modelo de governo definido assenta nos seguintes Órgãos Sociais:

- **A Assembleia Geral;**
- **O Conselho de Administração;**
- **O Conselho Fiscal.**

V.B.2. Regras Estatutárias

Os membros dos órgãos sociais são designados por períodos de três anos, não sendo obrigatória a coincidência de mandatos, e são renováveis nos termos da legislação aplicável.

Os membros dos órgãos sociais mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos, até à eleição dos novos titulares.

V.B.3. Composição e Mandato do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da sociedade é composto por um Presidente e dois vogais.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2015-2017	Presidente	FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	AG / D	29/04/2015	n a	D
2015-2017	Vogal	BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	AG / D	29/04/2015	n a	D
2015-2017	Vogal	MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	AG / D	29/04/2015	n a	D

Legenda: (1) - indicar Resolução (R) AG DUE Despacho (D)
(2) - Opção pela remuneração do lugar de Origem: O D: Origem Destino

No mandato anterior o Conselho de Administração era composto por um Presidente e dois vogais conforme o quadro seguinte.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2012-2014	Presidente	FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	AG / D	31/07/2012	n a	D
2012-2014	Vogal	BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	AG / D	31/07/2012	n a	D
2012-2014	Vogal	MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	AG / D	31/07/2012	n a	D

Legenda: (1) - indicar Resolução (R) AG DUE Despacho (D)
(2) - Opção pela remuneração do lugar de Origem: O D: Origem Destino

V.B.4. Membros Executivos e Não Executivos do Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da Atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2015-2017	Vogal	BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	29/04/2015	2	Não executivo
2015-2017	Vogal	MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	29/04/2015	2	Não executivo

Os Vogais do C.A. são membros não executivos que não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, pelo que são considerados independentes.

V.B.5. Elementos Curriculares Relevantes

Os curricula de cada um dos membros do órgão de fiscalização da sociedade são apresentados no Anexo deste Relatório.

V.B.6. Apresentação de declaração de quaisquer participações patrimoniais

Não aplicável, uma vez que os membros do Conselho de Administração não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como não mantém quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

V.B.7. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais com Acionistas

Os elementos do Conselho de Administração não detêm relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com o acionista.

V.B.8 Repartição de Competências

Conselho de Administração - Competências	Delegações Competências
<ul style="list-style-type: none">▪ Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social;▪ Estabelecer a organização interna da empresa e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar conveniente;▪ Contratar os trabalhadores da sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar;▪ Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;▪ Decidir sobre a participação no capital social de outras sociedades, mediante autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do sector de atividade;▪ Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis quando o entenda conveniente para a sociedade;▪ Decidir sobre a emissão de obrigações ou outros títulos representativos de dívida;▪ Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;▪ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e fazer seguir pleitos, confessar, desistir ou transigir em processos, comprometer-se em arbitragens e assinar termos de responsabilidade;▪ Decidir pela natureza titulada ou escritural das ações representativas do capital social da sociedade;▪ Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos Estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos da sociedade.	<p>A delegação de competências, no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, está regulamentada através de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Regulamento de Recuperação de Crédito;• Assinaturas, Autorizações e Procurações;• Autorização e Pagamento de Despesas.

V.B.9. Funcionamento do Conselho de Administração

Distribuição dos Pelouros

Dr. Francisco Nogueira Leite (Presidente)

- Direção de Recursos Humanos;
- Direção de Contencioso e Recuperação de Crédito;
- Direção de Assuntos Jurídicos;
- Direção de Auditoria Interna.

Na sua ausência, ou impedimento, será substituído pelo Senhor Administrador, Dr. Bruno de Castro Henriques.

Dr. Bruno de Castro Henriques

- Direção de Gestão de Ativos Financeiros;
- Direção de Gestão de Outros Ativos;
- Gabinete de *Compliance*;
- Direção de Tecnologias de Informação e Logística.

Dr.ª Paula Poças

- Direção Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão;
- Direção de Operações;
- Direção de Gestão de Ativos Imobiliários;
- Direção de Apoio à Gestão e *Reporting*.

V.B.9.a. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Durante o ano de 2015 foram realizadas 51 reuniões do Conselho de Administração, 43 das quais com a presença de todos os elementos e 8 com a presença de 2 elementos (Dr. Francisco Nogueira Leite – 2 ausências – Taxa de assiduidade 96%; Dr.ª Paula Poças – 3 ausências – Taxa de assiduidade 92%; Dr. Bruno Castro Henriques – 3 ausências – Taxa de assiduidade 92%) e elaboradas as respetivas atas.

V.B.9.b. Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público (*EGP*), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EPG, foram autorizados os Dr. Francisco Nogueira Leite, Dr. Bruno Henriques, e Dr.ª Maria Paula Poças a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, S.A., na PARUPS, S.A. e o Dr. Francisco Nogueira Leite e o Dr. Bruno Henriques na PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

PARVALOREM, S.A.

Todavia, caso deixem de exercer funções executivas em qualquer uma das três sociedades acima referidas terão direito às remunerações auferidas enquanto vogais não executivos do Conselho de Administração dessas sociedades. A estas remunerações serão aplicadas outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas.

A apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade cabe ao representante do acionista em sede de Assembleia Geral.

Nome	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime - Público/Privado
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	Parparticipadas	Presidente C.A	Publico
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	Parups	Vogal C.A	Publico
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	Parparticipadas	Vogal C.A	Publico
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	Parups	Vogal C.A	Publico
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	Parups	Presidente C.A	Publico

V.B.9.c. Órgão competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores

O Conselho de Administração é avaliado pelo acionista em conformidade com as instruções, objetivos e missão da empresa e verificando o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e Decreto-Lei n.º 133/2013, de 7 de Outubro, Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro e Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de Fevereiro.

Os membros do Conselho de Administração eleitos cumpriram no prazo legal após eleição para o mandato em curso, as obrigações decorrentes do disposto na Lei n.º 4/83 de 2 de Abril, Lei n.º 64/93 de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e restante legislação especial aplicável.

V.B.9.d. Comissões existentes

Não foram constituídas comissões no seio do Órgão de Administração.

C. Fiscalização

V.C.1. Órgão de Fiscalização

A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais. Todos os membros do Conselho Fiscal foram nomeados pelo Estrado Português, acionista único da sociedade.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório mensal Fixado (€)
			Forma ⁽¹⁾	Data	
2013 - 2015	Presidente	MARIA ROSA TOBIAS SÁ	AG / D	24/09/2013	750,00
2013 - 2015	Vogal	DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	AG / D	24/09/2013	500,00
2013 - 2015	Vogal	MIGUEL MENDES DE BARROS	AG / D	24/09/2013	500,00

Ao longo do exercício de 2015 não ocorreram alterações na composição do Conselho Fiscal.

V.C.2. Membros do Órgão de Fiscalização

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal de Atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade	data da 1ª designação
2013 - 2015	Presidente	MARIA ROSA TOBIAS SÁ	AG / D	2	28/04/2011
2013 - 2015	Vogal	DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	AG / D	2	28/04/2011
2013 - 2015	Vogal	MIGUEL MENDES DE BARROS	AG / D	2	28/04/2011

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual:	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto pago (€) ⁽²⁾
2013 - 2015	Presidente	MARIA ROSA TOBIAS SÁ	10.500,00	9.660,00
2013 - 2015	Vogal	DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	7.000,00	6.803,96
2013 - 2015	Vogal	MIGUEL MENDES DE BARROS	7.000,00	6.803,96

Legenda: (1) - Valor Bruto Anual fixado
(2) - Antes de reduções remuneratórias

Face ao disposto no artigo 414.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se independentes todos os membros do Conselho Fiscal da Sociedade.

V.C.3. Elementos Curriculares Relevantes

Os curricula de cada um dos membros do órgão de fiscalização da sociedade são apresentados no Anexo deste Relatório.

V.C.4.a. Funcionamento da Fiscalização

Nº Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
7	Lisboa / Edif. Fronteira	Dr. David Avelar Engº Miguel Barros	Dra. Rosa Sá (ausente nas 7 reuniões)

V.C.4.b. Cargos exercidos em simultâneo

Os membros do conselho fiscal da PARVALOREM, S.A. exercem simultaneamente cargos no Conselho Fiscal da PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

V.C.4.c. Procedimentos para efeitos de contratação de serviços ao auditor externo

Previamente à contratação de serviços adicionais ao auditor externo, é solicitado ao Conselho Fiscal que aprecie se a prestação de serviços pretendida cumpre o disposto na lei, designadamente no Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas (atualmente constante da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro). Após a prestação dos serviços adicionais, o auditor externo comunica o facto ao Conselho Fiscal, nos termos do disposto no referido Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas.

V.C.4.d. Outras funções dos Órgãos de Fiscalização

O órgão de fiscalização tem as competências e exerce as funções previstas na lei, designadamente nos artigos 420.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)**V.D.1. Identificação ROC, SROC**

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na GMVM		
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	43 1210	20161389 20160821	6	6
2013 - 2015	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	572	20160231	6	6

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da Atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na	Observações
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	24/09/2013	2	
2013 - 2015	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	24/09/2013	2	

Ao longo do exercício de 2015 não ocorreram alterações nos cargos de Revisor Efetivo e Revisor Suplente.

V.D.2. Limitações Legais

O Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e o seu suplente não podem ser membros do Conselho Fiscal.

V.D.3. Exercício de Funções na Sociedade / Grupo

A SROC / ROC exerce funções há 6 anos consecutivas na, PARVALOREM, S.A., PARUPS,S.A, e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A..

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à assembleia geral a nomeação do mesmo.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54º deste último, o período máximo do exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	Nº inscrição no DROC	Nº registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	43 1210	20161389 20160821	AGD	24/09/2013	102.500 €	6	6
2013 - 2015	Revisor Apiente	Carlos Luis Oliveira de Melo Loureiro	572	20160231	AGD	24/09/2013	-	6	6

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)
Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o apiente (SROC e ROC)

Nome	Remuneração Anual			
	Bruto (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	102.500 €	-	-	102.500 €
Carlos Luis Oliveira de Melo Loureiro	-	-	-	-
Total	Total	Total	Total	Total
102.500 €	0 €	0 €	0 €	102.500 €

a) A remuneração da SROC e Auditor externo foi objeto de despacho n.º 2261-SET/13 de 5 de dezembro

Legenda: (1) - Valor Bruto Anual fixado
(2) - Antes de reduções remuneratórias

V.D.4. Outros Serviços Prestados à Sociedade

O Dr. José António Mendes Garcia Barata não exerce quaisquer outras funções de consultoria ou aconselhamento fiscal na sociedade.

E. Auditor Externo

V.E.1. Identificação Auditor

A auditoria é feita no âmbito da revisão oficial de contas pela DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA n.º 20161389 da CMVM.

Identificação de Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2015 (€)			
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA	43	20161389	-	-	-	-	-	-
Total					Total	Total	Total	Total
-					-	-	-	-

V.E.2. Política e Periodicidade da Rotação

A DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA é responsável pela auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas, há 6 anos consecutivos na PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à assembleia geral a nomeação do mesmo.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54º deste último, o período máximo do exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

A avaliação do auditor externo é contínua e é efetuada pelo Conselho Fiscal da Sociedade. As competências do Conselho Fiscal nesta matéria decorrem da lei e dos estatutos, competindo-lhe, designadamente, fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade, fiscalizar as habilitações a independência do revisor oficial de contas a aprovação dos serviços de auditoria e/ou outros serviços a prestar pelo pelos mesmos.

V.E.3. Outros Trabalhos Realizados

Outros trabalhos realizados para as três sociedades:

PARUPS

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas

PARVALOREM

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas

PARPARTICIPADAS

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas

V.E.4. Remuneração Anual

A remuneração do trabalho de auditoria faz parte integrante do trabalho de certificação legal de contas pela SROC.

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas) ⁽¹⁾		
	(€)	%
Valor dos serviços de revisão de contas	126.075	98%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	2.153	2%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	
Total pago pela empresa à SROC	128.228	100%
Por entidade que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas) ⁽²⁾		
Valor dos serviços de revisão de contas	93.480	96%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	4.306	4%
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	97.786	100%

(1) A remuneração da SROC e Auditor Externo foi objeto de despacho nº 2261-Set/13 de 5 de setembro. Valores com iva incluído.

(2) Parups, SA, e Parparticipadas, SA

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

VI.A.1. Alteração de Estatutos da Sociedade – Regras Aplicáveis

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os Estatutos lhe atribuem competência e, bem assim, sobre as que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade. A alteração dos estatutos da sociedade é da competência da Assembleia Geral.

VI.A.2. Comunicação de Irregularidades

De acordo com o CÓDIGO DEONTOLÓGICO em vigor, aos trabalhadores compete:

- Tomar as medidas necessárias que estejam ao seu alcance para impedir práticas de que tenham conhecimento e que integrem a utilização abusiva de informação ou consubstanciem infração às normas vigentes, informando desse facto a sua hierarquia, através de *e-mail*;
- Cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita;
- Comunicar imediatamente à Direção de Recursos Humanos e ao Responsável Hierárquico, através de *e-mail*, quaisquer conflitos de interesses ou de deveres que possam comprometer a observância das normas adotadas;

De acordo com o PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, em vigor compete:

Ao colaborador que suspeite de situações irregulares, de logro, burla, infração ou má conduta, reportar estes factos à Direção de Auditoria Interna, através de carta, ou por *e-mail*: parvalorem.dai@parvalorem.pt

VI.A.3. Políticas Antifraude

A política da PARVALOREM, S.A., em relação ao combate à fraude assim como os procedimentos a serem seguidos relativamente a este tema estão refletidos no PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, em vigor.

A política descrita neste documento é aplicável a todos os Colaboradores da Empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da Empresa.

Qualquer Colaborador que venha a ser envolvido em fraudes, ou que não respeite as regras dispostas neste documento será sujeito a sanções disciplinares, que poderão traduzir-se na cessação de vínculo contratual, conforme seja apropriado. A situação poderá mesmo vir a ser reportada, quando se justifique, às autoridades competentes.

O Plano está divulgado no “sítio” institucional da PARVALOREM, S.A., e integra a noção de risco, a definição de corrupção e crimes conexos, a metodologia da gestão do risco de corrupção e crimes conexos e o plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

VI.B.1. Sistema de Controlo Interno

De forma a existir um maior controlo sobre situações ocorridas ou potenciais houve lugar à criação da Comissão de Implementação e Manutenção (*CIM*) do Plano com a intervenção de duas áreas da PARVALOREM, S.A., (Direção de Auditoria, Gabinete de *Compliance*).

Foram identificados os principais fatores de risco na atividade da PARVALOREM, S.A., definidos os critérios de qualificação do risco (*em função da probabilidade ocorrência e gravidade do risco*) e para cada órgão da estrutura orgânica foram identificados os riscos e infrações conexas, as medidas a adotar para prevenção das ocorrências e os responsáveis envolvidos na gestão do plano.

Para suporte das medidas a adotar foram definidos e divulgados internamente, através de instruções de serviço, os regulamentos e procedimentos internos a que as várias áreas deverão dar cumprimento.

VI.B.2. Responsáveis pela Implementação e Manutenção do Sistema de Gestão e Controlo do Risco

A CIM que integra a Direção de Auditoria e o Gabinete de *Compliance*, é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam os mecanismos de prevenção, deteção e resposta a casos deste tipo.

Tem como principais responsabilidades:

- Proceder anualmente à monitorização da implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- No seguimento desta avaliação e em resultado de novos riscos de corrupção e infrações conexas ou de novas medidas preventivas deverá solicitar aos responsáveis das várias áreas a elaboração de um relatório de monitorização para uma nova proposta de revisão do plano;
- As situações detetadas ao nível de risco de corrupção e infrações conexas são direcionadas para a Direção de Auditoria Interna para respetiva análise e elaboração de relatório a entregar à Administração da PARVALOREM, S.A.

VI.B.3. Medidas Adotadas na Política de Risco

A sociedade não dispõe de plano estratégico e de política de risco que contemple a globalidade dos riscos a que a mesma se encontra sujeita, tendo sido apenas implementado um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e uma Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Contudo, está a ser desenvolvido um modelo de gestão de risco operacional e um plano de continuidade de negócio para obviar à inexistência daquele plano estratégico.

Não obstante, os principais riscos da atividade são objeto de acompanhamento permanente pelas respetivas áreas.

Para a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, e tendo como finalidade a definição de tabelas normalizadas que congregassem para cada área funcional as seguintes variáveis:

- Identificação das competências;
- Sub-atividades;
- Descrição das situações de risco detetadas;
- Respetivas implicações;
- Gravidade do risco;
- Probabilidade de ocorrência;
- Medidas de prevenção/ controlo do risco.

A PARVALOREM, S.A. seguiu a seguinte metodologia:

- Criação de um grupo de trabalho multidisciplinar;
- Sistematização das funções de cada área;
- Contributo do responsável de cada área para as tabelas definitivas;
- Consolidação e normalização das tabelas de cada área;
- Elaboração do plano a propor ao Conselho de Administração;
- Aprovação do plano;
- Divulgação interna.

que permitiu não só identificar exaustivamente as medidas de prevenção necessárias como definir os responsáveis pela intervenção.

VI.B.4. Dependência Hierárquica e Funcional

A Direção de Auditoria e o Gabinete de *Compliance* dependem hierarquicamente e diretamente da Administração.

VI.B.5. Outras Áreas com Competências de Controlo de Riscos

As medidas de prevenção e controlo são transversais a toda a estrutura orgânica da PARVALOREM, S.A. e conseqüentemente, aplicáveis a todos os Colaboradores das várias áreas funcionais.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM, S.A. e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas bem como dos seus Colaboradores.

VI.B.6. Principais Tipos de Riscos

No capítulo V do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (*disponível no "sítio "Institucional da PARVALOREM"*) estão identificados todos os tipos de risco associados à atividade das várias áreas funcionais.

Selecionámos alguns dos principais tipos de riscos a que as várias áreas funcionais se expõem no exercício da sua atividade que, pelo seu nível de gravidade elevada e simultaneamente uma probabilidade de ocorrência moderada ou elevada, se evidenciam:

Dir./Dep.	Área	Competências	Sub-Ativid.	Situação detetada	Implicação	Gravidade do risco	Probabilidade de ocorrência	Medidas de prevenção/controlo
DGA1	Ativos Imobiliários	Gestão de imóveis	Formação de preços dos imóveis	Incorreta definição do preço para um dado ativo	Risco operacional que pode originar em risco de fraude	Elevada	Reduzida	A formação dos preços dos imóveis é definida de acordo com a proposta de venda da DGA1 e despacho do CA, de 29/11/2012. Posteriormente é formulado em proposta própria para ser sancionado em sede do CA. IS 06/04
			Venda de imóveis	Transparência na promoção comercial dos imóveis	Possibilidade de contestação pública aos termos das vendas	Elevada	Reduzida	Promoção das vendas em vários canais de forma a assegurar a necessária publicidade
			Venda de imóveis	Venda de imóvel com pagamento em numerário	Possibilidade branqueamento de capitais	Elevada	Reduzida	Pese embora não se tratar de uma instituição financeira, devem ser adotadas medidas de AML. Só são aceites pagamentos com cheques visados e bancários. IS 06/04
DAJ	Assuntos jurídicos	Preparação, acompanhamento e representação das PAR's em escrituras com base em propostas pré-aprovadas		Erro na elaboração dos documentos	Demora na realização da escritura	Reduzida	Reduzida	Conferência da escritura e documentos pelo notário
		Elaboração de atos registrais varios		Falha na elaboração dos registos	Possibilidade de perdas de garantias	Elevada	Reduzida	Conferência da efetivação do registo por outras entidades
		Elaboração de pareceres e estudos jurídicos, apoio jurídico às diversas direções		Morosidade na resposta às questões colocadas	Demora na resolução de questões que revestem carácter urgente	Modorada	Reduzida	Controlo pela hierarquia

VI.B.7. Processo de Gestão e Mitigação de Riscos

Para cada área funcional e para cada tipo de risco detetado foram definidas as medidas de prevenção e controlo por forma a mitigar o risco e que passaram pela intervenção no processo por mais do que um colaborador em vários níveis de controlo, pela elaboração de regulamentos internos (ex: regulamento de recuperação de crédito, normativo interno sobre formalização de propostas de venda e arrendamento de imóveis), pela elaboração de normativos, pelo estabelecimento de procedimentos internos de controlo e pela segregação de funções.

VI.B.8. Elementos do Sistema de Controlo Interno e Gestão de Risco relativos ao processo de divulgação de informação financeira

Foi implementado na PARVALOREM, S.A. um procedimento relativo à divulgação de informação financeira que passa pelo tratamento centralizado da informação nas áreas do planeamento e controlo de gestão e informação corporativa e pela obrigatoriedade de obtenção de autorização prévia da administração.

C. Regulamentos e Códigos

VI.C.1. Regulamentos Internos e Regulamentos externos

Os regulamentos e códigos internos são disponibilizados aos colaboradores da PARVALOREM na intranet corporativa mantida pela sociedade e dizem respeito a diversos aspetos da organização do trabalho. Devido ao seu carácter interno, não são, naturalmente, divulgados ao público.

Regulamentos Internos

Poderes

- Regulamento de Recuperação de Crédito
- Autorização e Pagamento de Despesas
- Assinaturas Autorizadas e Procuраções

Direção Contencioso e Recuperação de Crédito

- Regulamento de Recuperação de Crédito
- Acordos Pagamento Dívida
- Acordos Extrajudiciais e Acordos Judiciais
- Autorização e Pagamento de Despesas
- Assinaturas Autorizadas e Procuраções
- Imparidades

Direção Gestão de Ativos Imobiliários

- Entrada de imóveis em carteira
- Gestão de imóveis
- Venda de imóveis
- Arrendamento de imóveis
- Autorização e Pagamento de Despesas
- Assinaturas Autorizadas e Procuраções

Direção de Assuntos Jurídicos

- Acordos Extrajudiciais e Acordos Judiciais

Direção de Operações

- Carregamento e Manutenção de Operações
- Suporte Operacional - Devedores Cobranças e Controlo

PARVALOREM, S.A.

- Aprovação e Carregamento de Acordos de Pagamento - Uniformização de Procedimentos
- Procedimentos - Relatórios DB
- Procedimentos - Requisição de Economato

Direção de Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão

- Imparidades

Direção Recursos Humanos

- Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
- Despesas Deslocação e Representação-Telemóveis-Placas 3G-Combustível
- Subsídio de Almoço e outros Abonos
- Código Deontológico

Prestação de Serviços

- *Help Desk* - Gestão de Ocorrências

Segurança

- Utilização dos Sistemas Informáticos
- Acessos Informáticos e Perfis Funcionais
- Cartões de Acesso às Instalações

Diversos

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM, S.A. e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas bem como dos seus Colaboradores.

Regulamentos Externos

A atividade da PARVALOREM está sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e às decorrentes do

seu estatuto de empresa pública, cujo regime jurídico consta Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Igualmente relevante dada a natureza pública do capital é a legislação referente ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas assente na Lei n.º 98/87, de 26 de agosto.

Por seu lado, os administradores da PARVALOREM estão abrangidos pelo Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, quanto a questões de remuneração, contratos de gestão e outros benefícios.

Ainda neste âmbito, encontra-se obrigada ao cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 64-B/2011, de 17 de maio, que define, entre outros, os conceitos de compromisso financeiro e estabelece medidas de reforço dos deveres de prestação de informação financeira, designadamente, estatui a obrigação das empresas públicas informarem mensalmente a Direção-Geral do Tesouro e Finanças do valor global das dívidas certas, líquidas e exigíveis que permanecem por pagar após 90 dias.

Por último, é de referir que, a PARVALOREM integra o perímetro do Orçamento do Estado, tendo como consequência direta desta integração a aplicação de diversos diplomas, entre eles, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março.

VI.C.2. Códigos de Conduta e de Ética

Código Deontológico

Objetivos:

- Reunir os princípios fundamentais pelos quais se devem reger a organização;
- Reunir o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos Colaboradores da Empresa, no exercício das suas atividades.

Salientam-se seguidamente as principais matérias abordadas nesta Instrução de Serviço:

- Organização e Funcionamento internos;
- Prestação de Informação;
- Conduta Profissional e Exercício de Funções;
- Segredo Profissional;
- Ação Disciplinar.

Data da elaboração: 08-agosto-2013

Disponível no “sítio” institucional da PARVALOREM, S.A. e divulgado internamente através de instrução de serviço.

A Sociedade adotou um Código Deontológico, que entrou em vigor em 08-08-2013 e que reúne os princípios fundamentais pelos quais se deve reger a organização, bem como o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos Colaboradores da Empresa, no exercício das suas atividades.

O cumprimento dos exigentes comportamentos éticos e deontológicos impostos pelo Código Deontológico é aferido em permanência e a eventual violação das regras e procedimentos estabelecidos constitui infração disciplinar punível nos termos do regime disciplinar aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional e/ou criminal que possa ocorrer.

O Código Deontológico está disponível em permanência:

- Na *Internet*, em:

<https://www.parvalorem.pt/pt/parvalorem/institucional/Documents/Código%20Deontológico.pdf>

- Na *Intranet* Corporativa da PARVALOREM/PARUPS/PARPARTICIPADAS (acessível a todos os Colaboradores) em:

<http://intranet.pars.com/pt/C16/CDI/EDIS/InstrucoesDeServico/IS%20Código%20Deontológico.pdf>

VI.C.3. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, a atividade de gestão e administração de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a natureza da entidade gestora – de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial - deve pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração, constituindo o fenómeno da corrupção uma violação daqueles princípios.

Devem, por isso, os órgãos dirigentes máximos dessas entidades elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. (PGRIC).

Neste sentido, tendo em conta a reestruturação ocorrida na empresa, procedeu-se a uma atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da PARVALOREM, S.A. Esta versão de 2015, aprovada em 29 de outubro, foi remetida para o Conselho de Prevenção da Corrupção e para Direção Geral do Tesouro e Finanças em 4 de novembro.

Na versão de 2015, com base na análise das informações reportadas pelos responsáveis das várias áreas, o Plano incorpora um aprofundamento significativo da identificação das várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, assim como dos riscos que lhe estão associados.

Neste contexto, foi possível adotar medidas adicionais para a mitigação do risco com o envolvimento de todas as áreas da empresa na revisão da identificação dos riscos da atividade.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM, S.A. (*suporte operacional da PARUPS*) e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas bem como dos seus Colaboradores.

O Plano identifica as várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, assim como os riscos que lhe estão associados, que resultam da análise das informações reportadas pelos responsáveis das várias áreas.

No quadro de atividade desenvolvida pela empresa recorre-se, sempre que possível, a pastas partilhadas por unidade orgânica e com acessos condicionados, como forma de garantir a partilha de conhecimentos e informação técnica e, em simultâneo, a confidencialidade e evitar-se a eventual perda de informação, bem como clarificar a responsabilização.

Em 2015, foram adotadas as seguintes medidas para a diminuição e anulação do risco:

- Reuniões trimestrais da Comissão de Implementação e Manutenção do Plano (CIM), participada pela Direção de Auditoria Interna e pelo Gabinete de *Compliance*, realizadas nos seguintes dias do ano de 2015: 21 de janeiro, 17 de abril, 15 de julho e 11 de novembro.
- Envolvimento de todas as Direções da empresa na revisão dos riscos da atividade.
- Realização da versão de 2015 do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em 29 de outubro.

No sentido da prevenção do risco, o grau de execução das medidas adotadas foi objeto de oportuna aferição.

A maior preocupação manifestada relativa à prevenção de situações de risco encontra-se nos processos de acompanhamento das carteiras de crédito e da gestão de ativos imobiliários. Neste sentido, reforçou-se e renovou-se o normativo interno, designadamente em matéria de procedimentos e circuitos a observar, bem como relativamente às funções e responsabilidades dos diferentes intervenientes.

A própria elaboração de um novo Plano ajustado à atual realidade da empresa mostra que a instituição tem procurado cumprir as recomendações que derivam das melhores práticas, nomeadamente no que se refere ao seguinte:

- Monitorização e acompanhamento do Plano;
- Identificação de potenciais riscos;
- Adoção de medidas previstas no Plano;
- Classificação dos riscos com base na sua probabilidade e impacto de ocorrência;

- Sensibilização das diferentes Direções na revisão do Plano.

A presente informação encontra-se disponível no “sítio” institucional (<https://www.parvalorem.pt/pt/parvalorem/institucional/Paginas/Relatorios.aspx>).

D. Deveres Especiais de informação

VI.D.1. Plataformas Utilizadas para Cumprimento dos Deveres de Informação Económico-Financeira

- DGO ON-LINE
- SIRIEF
- SIGO
- TRIBUNAL DE CONTAS
- SÍTIO INSTITUCIONAL PARVALOREM / PARUPS
 - Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades - (www.parvalorem.pt - /Parups/ Informação Legal);
 - Grau de execução dos objetivos fixados - (www.parvalorem.pt – Parups/Institucional);
 - Documentos anuais de prestação de contas - (www.parvalorem.pt - Parups/ Relatórios e Informação Financeira);
 - Planos de atividade e orçamento, orçamento anual e plurianual, relatórios trimestrais de execução orçamental – a sociedade por Despacho nº 108/15 da SET ficou isenta da sua publicação no site institucional.

VI.D.2. Plataformas Utilizadas para Cumprimento dos deveres de transparência

Quanto aos deveres de transparência a empresa cumpre as suas obrigações de reporte junto da Tutela, Supervisão e ao Público em geral, disponibilizando ainda toda a informação relevante nestas plataformas.

E. Sítio de Internet

VI.E.1. Endereço e Divulgação da Informação Disponibilizada

O Web site da Parvalorem pode ser consultado em: www.parvalorem.pt
(Sítio conjunto das 3 sociedades)

VI.E.1.a Local para consulta de informação sobre a sede e demais elementos mencionados no art.º 171 do Código das Sociedades Comerciais

Esta informação está disponível em:

<https://www.parvalorem.pt/pt/parvalorem/institucional/Paginas/Informacao-Legal.aspx>

VI.E.1.b Local onde se encontram os Estatutos e os Regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Estatutos:

<https://www.parvalorem.pt/pt/parvalorem/institucional/Paginas/Informacao-Legal.aspx>

Regulamentos:

Por questões que se prendem com a organização/custos do site, não se estabelecem hiperligações de acordo com cada informação.

VI.E.1.c Local onde se disponibiliza informação relacionada com os titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

Esta informação está disponível em:

<https://www.parvalorem.pt/pt/parvalorem/institucional/Paginas/Orgaos-Sociais.aspx>

<https://www.parvalorem.pt/pt/parvalorem/institucional/Paginas/Bom-Governo.aspx>

VI.E.1.d Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas

Esta informação está disponível em:

<https://www.parvalorem.pt/pt/parvalorem/institucional/Paginas/Relatorios.aspx>

VI.E.1.e Local onde se elencam as obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

Inexiste contrato específico de prestação de serviço público. A empresa não presta serviços públicos, não prossegue quaisquer fins de interesse geral que se destinem ao bem comum da população. Veja-se, para melhor compreensão da noção de serviço público, constante da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho que, no seu artigo 1.º, n.º 2, elenca os serviços públicos considerados pelo Estado como essenciais (serviços de: fornecimento de água, fornecimento de energia elétrica, fornecimento de gás, comunicações eletrónicas, postais, recolha e tratamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos). Assim sendo, não se aplica à PARVALOREM o art.º 55.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

VI.E.1.f Local onde se descreve o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do estado nos últimos 3 exercícios.

Pelo despacho N.º 108/15-SET, de 30 de janeiro de 2015, foi superiormente autorizada a isenção da sociedade da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Este ponto não se aplica à PARVALOREM.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

VII.A.1. Órgão Competente

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos com poderes para fixar essas remunerações;

VII.A.2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses

A PARVALOREM, S.A., de acordo com a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, elaborou um PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS que estabelece a política da PARVALOREM, S.A. em relação ao combate à fraude, assim como os procedimentos a serem seguidos.

A política descrita neste documento é aplicável a todos os Colaboradores da Empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da empresa.

Faz parte integrante deste documento o CÓDIGO DEONTOLÓGICO (I.S. N.º 04/19 de 08-08-2013) que reúne os princípios fundamentais pelos quais se deve reger a organização e estabelece o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos colaboradores no exercício das suas atividades.

Aos trabalhadores da PARVALOREM, S.A. está interdita:

- a intervenção na apreciação e decisão de operações em que sejam, direta ou indiretamente, interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente, controlem;
- a execução de operações em que intervenham como ordenantes ou beneficiários, direta ou indiretamente, os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente controlem.

De acordo com a RCM n.º 49/2007, de 28 de março (*ponto 22*) os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:

- Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas;

- No início de cada mandato, e sempre que se justificar, tais membros devem declarar ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;

Os membros do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.:

- Cumprem as disposições legais relativas à comunicação de cargos exercidos em acumulação;
- Respeitam as normas relativas à abstenção de intervir em decisões que envolvam o seu próprio interesse;
- Respeitam as normas de declaração de quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;
- E ainda, obedecem às regras relativas à declaração de interesses, bem como ao regime de incompatibilidades e impedimentos definido no “Estatuto do Gestor Público” (Decreto-Lei n.º 71/2007).

No anexo A deste relatório encontra-se a DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO de que se abstêm de interferir em decisões que envolvam os seus próprios interesses.

Durante o ano de 2015 realizaram-se reuniões trimestrais da Comissão de Implementação e Manutenção do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No final de 2015 procedeu-se à atualização do referido Plano em consequência do processo de reestruturação da empresa.

Em 2015 ficou concluída a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, encontrando-se já publicado no “*site*” oficial da empresa.

VII.A.3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir a abstenção de intervenção em decisões dos seus próprios interesses

O teor da declaração é o seguinte: “declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.”

B. Comissão de Fixação de Remunerações

VII.B. Composição

Não foi designada qualquer comissão para fixação de vencimentos.

C. Estrutura das Remunerações

VII.C.1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização

A 31 de julho de 2012, e em concordância com vontade expressa do Estado, na qualidade de detentor de 100% do capital social da PARVALOREM, S.A. e ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais foi tomada a Deliberação Social Unânime por Escrito de proceder à eleição para o triénio de 2012-2014 dos membros do Conselho de Administração e definir a política remuneratória.

Em 29 de abril de 2015, na reunião da Assembleia Geral, o representante do acionista Estado votou favoravelmente a reeleição dos membros do Conselho de Administração para o triénio de 2015 a 2017, os membros do Conselho de Administração ficaram ainda autorizados a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na Parups, SA e na Parparticipadas, SA, desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

O representante do acionista Estado aprovou a Declaração sobre Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade. Foi eleito para o triénio de 2015 a 2017, o Conselho de Administração com a seguinte composição.

FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE
Presidente

BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES
Vogal não executivo

MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES
Vogal não executivo

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EPG, foram autorizados os Dr. Francisco Nogueira Leite, Dr. Bruno Henriques, e Dr.ª Maria Paula Poças a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, S.A., na PARUPS, S.A. e o Dr. Francisco Nogueira Leite e o Dr. Bruno Henriques na PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

Todavia, caso deixem de exercer funções executivas em qualquer uma das três sociedades acima referidas terão direito às remunerações auferidas enquanto vogais não executivas

do Conselho de Administração dessas sociedades. A estas remunerações serão aplicadas outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas

Tendo em conta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, conjugada com o Despacho n.º 1231/SETF/2012, de 30 de julho, que procedeu à classificação da sociedade (GRUPO B), foram fixadas as seguintes remunerações dos membros do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.:

- Presidente – Valor ilíquido: € 4.864,34, acrescido de 40% a título de despesas de representação no montante de € 1.945,74;
- Vogais não executivos – Valor ilíquido: € 1.144,55.

Aos valores ilíquidos referidos acima são aplicadas as reduções remuneratórias constantes da Lei n.º 12-A/2010, de 30 junho, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro por via do seu artigo 2º n.º 9 al. r), 14º n.º 2 da Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, não há lugar à atribuição de prémios de gestão. As remunerações a auferir efetivamente pelos membros do Conselho de Administração, não podem exceder os montantes atribuídos à data de 01-03-2012, data da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 fevereiro.

O valor máximo das despesas associadas a comunicações, previstas no n.º 3 do artigo 32.º do EGP foi fixado em €80,00 mensais.

O valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do EGP foram fixados em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação.

Na Assembleia Geral de 24 de setembro de 2013, o acionista único deliberou designar novos membros para o **Conselho Fiscal** para o triénio de 2013 – 2015:

MARIA ROSA TOBIAS SÁ
Presidente

DAVID ANTONIO TEIXEIRA DE AVELAR
Vogal

MIGUEL MENDES DE BARROS
Vogal

Com as seguintes remunerações mensais ilíquidas, a serem pagas catorze vezes por ano, e que vigoram desde o dia um de maio de 2011:

- Presidente: € 750,00
- Vogais: € 500,00

A remuneração da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas / Auditor para o exercício de 2015 foi € 102.500 (excluindo o IVA) e corresponde aos honorários para o exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por José António Mendes Garcia Barata, ROC n.º 1210

Efetivo

Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, ROC n.º 572

Suplente

VII.C.2. Modo de estruturação da remuneração de forma a permitir o alinhamento com os objetivos de longo prazo da entidade

Não aplicável.

VII.C.3. Referencia a uma existência de uma componente variável da remuneração

Não aplicável.

VII.C.4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

Não aplicável.

VII.C.5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável.

VII.C.6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

A Parvalorem não tem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D. Divulgação de Remunerações

VII.D.1. Montante Anual da Remuneração

Nome	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruto (€)	
	(S/N)	(A/B/G)	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	S	C	4.864,34	1.945,74
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	S	C	n.a.	n.a.
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	S	C	n.a.	n.a.

Nome	Remuneração Anual 2015 (€)					
	Fixa (*)	Variável	Bruto (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	91.449,64	-	83.569,37	10.518,83	-	73.050,54
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	-	-	-	-	-
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-
			83.569,37	10.518,83	-	73.050,54

Nome	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do subsídio de refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo Anual Entidade	Identificar	Encargo Anual Entidade			Identificar	Encargo Anual Entidade
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	-	-	SS	17.537,51	-	1.455,00	SRC + SAT	1.357,25
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	-	-	-	-	-	SRC	1.000,00
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	SRC	1.000,00
				17.537,51	-	1.455,00		3.357,25

(*) Os órgãos Sociais não recebem subsídio de refeição

Legenda: SAT – Seguro de acidentes de trabalho, SRC – Seguro de responsabilidade civil

VII.D.2. Montantes pagos por outras entidades em relação de domínio ou de grupo

Não existiram montantes pagos por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

VII.D.3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros/prémios

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

VII.D.4. Indemnizações Pagas a Ex-Administradores Executivos

Não houve lugar ao pagamento de indemnizações.

VII.D.5. Remuneração auferida pelos membros do órgão de fiscalização

Conselho Fiscal	Remuneração Anual 2015 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
MARIA ROSA TOBIAS SÁ	10.500,00	840,00	-	9.660,00
DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	7.000,00	196,04	-	6.803,96
MIGUEL MENDES DE BARROS	7.000,00	196,04	-	6.803,96
Total	24.500,00	1.232,08	-	23.267,92

VII.D.6. Montante Anual da Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Remuneração Anual
(Início - Fim)			Fixada (€) ⁽¹⁾
2015 - 2017	Presidente	JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO	575
2015 - 2017	Secretária	CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE	375

(1) - Valor da senha de presença fixada na Deliberação Social Unânime por Escrito de 29 abril 2015

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

VIII.1. Mecanismos de Controlo de Transações com Partes Relacionadas

A Parvalorem realiza transações com o seu acionista único, o Estado Português, bem como com as empresas Parups SA e Parparticipadas SGPS SA, bem como as empresas por esta última detidas.

As transações com o Estado Português resultam dos financiamentos por este efetuados à sociedade para efeitos de cumprimento do serviço da dívida contraída no contexto da reprivatização do BPN.

As prestações de serviços entre a Parvalorem e as sociedades Parups, Parparticipadas e sociedades por esta detida são efetuadas ao abrigo de Contratos de Prestação de Serviços celebrados para o efeito.

VIII.2. Outras Transações

Todos os processos de aquisição e ou renegociação de contratos estão sujeitos às condições do mercado e têm como base pressupostos de transparência, rigor e eficácia que passam pela separação de níveis de responsabilidade na decisão de contratar e pela segregação de funções relativamente aos processos de consulta e negociação, contabilização e de pagamento.

Todas as aquisições terão obrigatoriamente que passar por um processo de consulta ao mercado que envolva mais do que dois fornecedores, excetuando-se os casos em que por exclusividade de serviço ou produto tal não seja possível e desde que devidamente fundamentado. A opção recai sobre o fornecedor que apresenta o preço mais baixo ou o que apresenta a melhor relação qualidade/custo para o bem ou serviço.

No quadro abaixo estão identificados os fornecedores cuja faturação ultrapassa o valor referido no n.º 13 da RCM 49/2007 (superiores a 1 milhão de euros e que representem mais de 5% dos FSE).

Nome	Nº Contribuinte	VALOR	%
BPN-SERV. ADM. OPERACIONAIS E INF., ACE	505949083	1.036.297,09	12%
BNP IMONEGÓCIOS	720000130	788.113,35	9%
INTRUM JUSTITIA PORTUGAL UNIPessoal, LDA.	503933180	584.565,14	7%
LOGICOMER - GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, S.A.	504027794	711.514,95	8%

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económicos, Social e Ambiental

A análise da **sustentabilidade económica** da empresa terá de ter em conta (i) a missão atribuída pelo acionista único, o Estado, à PARVALOREM, S.A. e (ii) a sua forte ligação ao esforço desenvolvido pela PARVALOREM, S.A. na persecução de uma adequada gestão dos ativos sob gestão.

A capacidade da PARVALOREM, S.A. promover a recuperação da carteira de créditos, a adequada gestão dos ativos tomados por dação em cumprimento bem como a capacidade de encontrar soluções para o seu escoamento são fatores determinantes para a sustentabilidade económica.

De facto, uma articulação bem-sucedida destes fatores com:

- ✓ a capacidade de encontrar soluções no domínio da gestão dos recursos humanos que permitam adequar o quadro de pessoal às necessidades da atividade das três sociedades;
- ✓ o esforço contínuo de otimização de recursos com vista à redução de custos operacionais;
- ✓ a racionalização da carteira de financiamentos perseguindo uma política de redução dos encargos financeiros;
- ✓ a capacidade de recuperação da carteira de créditos sob gestão das duas sociedades “*OUTSOURCERS*”, a LOGICOMER e a FINANGEST/INTRUM JUSTITIA, e a sua performance na promoção e escoamento dos ativos objeto de dação em cumprimento;

poderá potenciar a maximização da recuperação do esforço público, assumido pelo acionista, no processo de nacionalização e reprivatização do BPN – BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S.A.

Relativamente à **sustentabilidade no domínio social**, a empresa trata com respeito e integridade todos os colaboradores e pauta-se pelo respeito dos direitos humanos e de não discriminação, bem como pelo cumprimento de todas as normas de âmbito laboral e nomeadamente, aquelas associadas à posição de empregadora dos trabalhadores anteriormente afetos à Direção de Meios do BPN que assumiu por via do contrato de trespasse com o BPN, em 10 de fevereiro de 2012.

A PARVALOREM, S.A. procura assegurar a sua **sustentabilidade ambiental** prossequindo uma política de compromisso de adoção de comportamentos ambientalmente adequados, nomeadamente assegurar a recolha para reciclagem de material usado (papel, material informático, *toners*, plásticos) e internamente fomentar a reutilização de papel para rascunhos.

Existem acordos com fornecedores devidamente certificados que recolhem todos estes materiais para reciclagem contra entrega de guias de compromisso da sua reciclagem.

X. Avaliação do Governo Societário

X.1. Cumprimento das Recomendações

Não foram recebidas relativamente à estrutura e prática de Governo Societário quaisquer orientações do acionista único, o ESTADO PORTUGUÊS.

X.2. Outras Informações

Todos os elementos ou informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas encontram-se vertidas nos pontos anteriores.

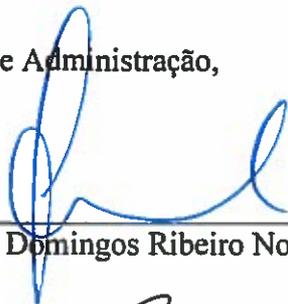
XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da entidade, são incluídos os seguintes documentos:

- 1 – Curricula dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- 2 - Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2015;
- 3 - Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- 4 - Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- 5 – Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unanime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2014;
- 6 – Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Lisboa, em 23 de setembro de 2016

O Conselho de Administração,



Dr. Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite
Presidente



Dr.ª Maria Paula Poças Rodrigues
Administradora



Dr. Bruno Raposo Castro Henriques
Administrador

ANEXOS



Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração
Francisco Nogueira Leite

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none">• 23 de novembro de 1959
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none">• Presidente do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.• Vogal do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS SGPS, S.A.• Vogal do Conselho de Administração da PARUPS, S.A.• Presidente do Conselho de Administração da IMOFUNDOS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.• Vogal do Conselho de Administração da BPN SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS ACE• Presidente do Conselho de Administração do BANCO EFISA, S.A.

Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none">• Presidente do Conselho de Administração do BPN CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.• Presidente do Conselho de Administração da Real Vida Seguros, S.A.• Presidente do Conselho de Administração do BPN (IFI) Cabo Verde• Presidente do Conselho de Administração da ECOSAÚDE, S.A.• Presidente do SIJE, S.A.• Membro Conselho Fiscal do EUROSHORE, S.A.• Secretário-Geral da SOCIEDADE GERAL DE PROJETOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS, S.A. – IPE• Presidente do Conselho de Administração da BPN CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.• Advogado
---------------------------	---

Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.
--------------------------------	---

Outras habilitações /Distinções obtidas	<ul style="list-style-type: none">• Pós Graduação em Estudos Europeus (Dominante Jurídica) na Universidade Católica Portuguesa
--	--



Vogal do Conselho de Administração

Maria Paula Poças Rodrigues

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none">• 23 de maio de 1965
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none">• Presidente do Conselho de Administração da PARUPS, S.A.• Vogal do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.• Vogal do Conselho de Administração do BPN SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS ACE
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none">• Responsável pela Tesouraria das Sociedades veiculo criadas pelo BPN, PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.• Assessora do Administrador Comercial no BPN – BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS SA• Diretora Coordenadora no BPN – BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS SA• Responsável de Sucursal no BANCO MILLENNIUM BCP• Gerente de Agência no BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO S.A.• Subgerente no BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO S.A.• Gestora de Conta no BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO S.A.
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia (ISE) da Universidade Técnica de Lisboa
Informação adicional	<ul style="list-style-type: none">• Participação no BPN em várias equipas de trabalho como representante da área comercial em diversos projetos, entre os quais: criação do BPN Interativo, Workflow de Crédito, Workflow de Operações Passivas, Projeto Adamastor, que visava a alteração do sistema informático do BPN, digitalização de fichas de assinaturas, gestão de garantias, criação do Sistema de Informação de Gestão (SIG) e otimização do backoffice.



Vogal do Conselho de Administração

Bruno Raposo de Castro Henriques

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none">• 24 de janeiro de 1978
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none">• Presidente do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.• Vogal do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.• Vogal do Conselho de Administração da PARUPS, S.A.• Vogal do Conselho de Administração da BPN SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS ACE• Vogal do Conselho de Administração do BANCO EFISA, S.A.
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none">• Vogal do Conselho de Administração do BPN CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.• Sub-Diretor do Departamento <i>Corporate Finance</i> do BANCO EFISA, S.A.• Sub-Diretor do Departamento <i>Special Projects</i> do BANCO EFISA, S.A.• Assistente de Direção do Departamento <i>International Business Development</i> do BANCO EFISA, S.A.• Diretor da Direção Financeira e Controlo de Gestão da ECOSAÚDE – EDUCAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E CONSULTORIA EM SAÚDE E AMBIENTE, S.A.• Diretor da Direção Financeira e Controlo de Gestão da CARHOLDING SGPS, S.A.• Analista de Crédito no Gabinete Empresas&Soluções da Sede da CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.• <i>Account Júnior</i> no GRUPO MCCANN-ERICKSON – MRM – McCANN RELATIONSHIP MARKETING PORTUGAL• Sócio-fundador e Administrador/Gerente de diversas empresas nas áreas de marketing e publicidade, produção gráfica, imobiliária e ensino
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciado em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa
Outras habilitações /Distinções obtidas	<ul style="list-style-type: none">• Realização de sessões semestrais para alunos de Mestrado e Licenciatura, como Conferencista Convidado, na UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, sobre o tema "As Origens e Consequências da Crise"• Turnaround Management Strategies – Executive Education Programs na Harvard Business School – Boston, USA• Programa Avançado de Gestão Bancária na Universidade Católica Portuguesa• Curso Avançado para Executivos – Comércio e Distribuição Automóvel na Universidade Nova de Lisboa

¹ Até à alienação que ocorreu em 12.12.2014

Órgão de Fiscalização

Presidente do Conselho Fiscal

Maria Rosa Tobias Sá

Data de nascimento 16 de agosto de 1960

Cargos que exerce

- Vogal do Conselho Fiscal do Caixa - Banco de Investimento, S.A.
- Vogal do Conselho Fiscal da Gerbanca, SGPS, S.A.

Cargos que exerceu

- Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P.
- Chefe de Unidade do Organismo Europeu de Luta Antifraude
- Coordenadora do Núcleo de Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral da República
- Subdiretora-Geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu
- Diretora de Serviços da Inspeção - Geral do Ministério da Agricultura e das Pescas
- Inspetora de Finanças Principal da Inspeção Geral de Finanças
- Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal do Banco Efisa, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal das Participadas, SGPS, S.A.
-
- Presidente do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da Parups, S.A.

Habilitações académicas

- Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) – área de Métodos Matemáticos

Outras habilitações /Distinções obtidas

- Lecionou no Instituto Superior de Línguas e Administração ("Métodos Matemáticos aplicados à Gestão", "Estatística" e "Investigação Operacional") e na Faculdade de Economia da Universidade do Porto ("Complementos de Matemática e Teoria das Probabilidades").



Vogal do Conselho Fiscal
David António Teixeira de Avelar

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none">• 23 de dezembro de 1957
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none">• Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Luso-Árabe para a Cooperação• Vogal do Conselho Fiscal do BANCO EFISA, S.A.• Vogal do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A.• Vogal do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A.• Vogal do Conselho Fiscal da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.• Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING• Advogado inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS desde 1985
Cargos que exerceu	<p>Entre 1986 e 1991 desempenhou funções de Adjunto Jurídico em GABINETES MINISTERIAIS DOS IX, X E XI GOVERNOS CONSTITUCIONAIS.</p> <ul style="list-style-type: none">• Entre junho de 1993 e setembro de 1996, advogado dos quadros da Direção dos Assuntos Jurídicos da CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa



Vogal do Conselho Fiscal

Miguel Mendes de Barros

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none">• 23 de março de 1984
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none">• Vogal do Conselho Fiscal do BANCO EFISA, S.A. DESDE 2011.• Vogal do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A. DESDE 2011.• Vogal do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A. DESDE 2011.• Vogal do Conselho Fiscal da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. DESDE 2011.
Cargos que exerceu	Desde 2009, desempenhou funções de consultoria em Engenharia Electrotécnica, na área de Telecomunicações, direta ou indiretamente, para as empresas Nokia Siemens Networks, Alcatel-Lucent e Vodafone (à data corrente).
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciado em Engenharia Eletrotécnica pelo Instituto Superior Técnico – Área de Telecomunicações
Outras habilitações /Distinções obtidas	N/A





ATA NÚMERO 20160923/1

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezassets, pelas quinze horas, na Avenida Fontes Perelra de Melo, n.º 51, 5º Piso-Fração F, em Lisboa, reuniu regularmente o Conselho de Administração da Sociedade "PARVALOREM, S.A.", sociedade anónima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 509 522 491 e o capital social integralmente realizado de cinquenta mil euros, dividido em dez mil ações ao portador de cinco euros cada.

Encontravam-se presentes os membros do Conselho de Administração, Senhores Dr. Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite (Presidente), Dr. Bruno Raposo de Castro Henriques e Dra. Maria Paula Poças Rodrigues.

Aberta a sessão, o Conselho de Administração deliberou sobre os seguintes assuntos, que constavam da respetiva

Ordem de Trabalhos:

Ponto Único: Apreciação e aprovação do Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2015

O Conselho de Administração apreciou, analisou e aprovou, por unanimidade, o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2015, na sua versão revista em 23 de setembro de 2016. Finalmente, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, apresentar, nos termos legais, o documento agora aprovado à assembleia geral da sociedade. O referido documento fica arquivado na pasta dos assuntos apreciados pelo Conselho de Administração, como anexo a esta ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que val ser assinada pelos Senhores Administradores presentes.

PARVALOREM

Conselho Fiscal

Exercício de 2015

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

1. De acordo com o disposto no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre ao Conselho Fiscal emitir relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório de gestão, as contas e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Parvalorem, S.A. (adiante designada por Sociedade ou PARVALOREM), relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

2. Os atuais membros do Conselho Fiscal da PARVALOREM foram eleitos por Deliberação Unânime do Acionista Único datada de 24 de Setembro de 2013.

3. O Conselho Fiscal, no âmbito das competências que lhe estão cometidas, procurou conhecer e fiscalizar os atos de gestão do Conselho de Administração da Sociedade, tendo, entre outras medidas, reunido com os membros do Conselho de Administração e com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, acompanhando, com a periodicidade e extensão consideradas adequadas, a atividade da sociedade. O Conselho Fiscal teve ainda acesso à documentação e aos esclarecimentos que entendeu solicitar para compreender o suporte das decisões tomadas.

O Conselho Fiscal realizou, durante 2015, 7 reuniões formais.

4. O Conselho Fiscal analisou o Relatório sobre o Bom Governo da Sociedade elaborado pelo Conselho de Administração da PARVALOREM.

Por força da aquisição pelo Estado Português, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, de 100% das ações representativas do capital social da PARVALOREM, a Sociedade encontra-se sujeita não só aos respectivos Estatutos e às normas legais relativas às sociedades anónimas – designadamente ao Código das Sociedades Comerciais – mas também, entre outras, ao Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado e das Empresas Públicas, às normas legais aplicáveis à atividade de gestão e cobrança de créditos, à legislação referente ao controlo financeiro do Estado exercido pelo Tribunal de Contas e aos normativos do Banco de Portugal relativos à Centralização de Riscos de Crédito.

No âmbito interno, e pese embora os limites impostos pela redução de pessoal, o órgão de gestão continuou a evidenciar a preocupação com os princípios da segregação de funções e de controlo interno. Tendo-se elaborado uma Metodologia de Gestão do Risco (com base nas boas práticas de organização e gestão do risco, no standard ISO/IEC e no Aviso Nº5/2008 do BdP). No quadro da Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, manteve-se o acesso à base de dados Factiva Dow-Jones para consulta sobre PEP. Note-se que, pela sua

22
1

natureza, a Sociedade está também obrigada à elaboração do *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, que definiu os Princípios do Bom Governo, a empresa obriga-se ainda ao cumprimento das orientações estratégicas definidas pelo acionista para a empresa e para o Sector Empresarial do Estado.

O Conselho Fiscal avaliou ainda o Modelo de Governo em vigor na PARVALOREM, sendo de parecer que o mesmo assegura uma segregação das funções de administração e fiscalização adequada às atividades exercidas pela Sociedade.

O Conselho Fiscal registou o elevado grau de cumprimento dos Objectivos assumidos pela equipa de gestão.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do nível de cumprimento das orientações legais por parte da PARVALOREM, bem como das Notas e detalhes apresentados, a este propósito, pelo Conselho de Administração, no seu Relatório sobre o Governo da Sociedade, designadamente, no que se refere aos objetivos e respectivo grau de obrigações, estrutura de capital, participações sociais e obrigações detidas, órgãos sociais, organização interna, (em particular, sistema de gestão e controlo interno, medidas adoptadas na gestão do risco, regulamentos internos e externos, código de conduta), deveres de informação, aplicação de reduções remuneratórias, contratação pública e plano de redução de custos e pacote remunerativo do Conselho de Administração.

5. No âmbito das funções previstas no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal analisou, em articulação técnica com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração da PARVALOREM, e que foram aprovados em reunião realizada em 14 de Abril de 2016.

6. Com base nos procedimentos que puderam ser desenvolvidos, o Conselho Fiscal, não tendo conhecimento de qualquer dado relevante que pudesse alterar, com materialidade, o seu parecer, concluiu que o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e tendo presente o mencionado no ponto 10 deste parecer, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição da Sociedade naquela data.

7. O Conselho Fiscal destaca que:

A PARVALOREM é uma sociedade anónima constituída, em 16 de Setembro de 2010, no âmbito do processo de reestruturação financeira do BPN - Banco Português de Negócios, S.A. ("BPN"), seu acionista único, tendo em vista a reprivatização daquele Banco e face à decisão de segregar um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do Banco, transferindo-o para três sociedades constituídas para esse efeito, designadas "PAR's" (PARVALOREM, PARUPS e PARPARTICIPADAS).

2
/s/

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Em Dezembro de 2010, a Sociedade adquiriu ao Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), ao Banco Efisa, S.A. e à BPN Crédito – IFIC, S.A., um conjunto de ativos que se encontravam nos balanços destas entidades em 30 de Novembro, pelo seu valor nominal. O Conselho de Administração entendeu, então, não dever registar imparidades relacionadas com aqueles ativos nas demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício de 2010 dado existir, no âmbito desta operação, uma carta-conforto do BPN prestada à Sociedade, válida enquanto esta entidade fosse por si detida.

Em 2011, a Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças aprovou (Despacho 825/11, de 3 de Junho) a aquisição pelo Estado Português da totalidade das ações representativas do capital social da PARVALOREM, operação que veio a concretizar-se em 14 de Fevereiro de 2012. O Estado Português assumiu, assim, diretamente, todos os direitos e obrigações desta Sociedade. Com a concretização da operação cessou a carta-conforto prestada pelo BPN e o(s) Conselho(s) de Administração começaram, a partir do exercício de 2011, a fazer refletir, nas demonstrações financeiras, o reconhecimento das imparidades para os citados ativos adquiridos em 2010.

O objeto social da PARVALOREM consiste atualmente, na prestação de serviços de consultoria e administrativos, serviços de aprovisionamento - operacionais e informáticos -, na aquisição para a sociedade de títulos ou de créditos e correlativa gestão de carteira de títulos ou de créditos pertencentes à Sociedade, e na aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Em 2015, a atividade da PARVALOREM continuou a visar a minimização do esforço financeiro do Estado no quadro da operação de reprivatização do BPN. Neste exercício, são de realçar: i) a estabilização da estrutura física e de recursos humanos, com a implementação de um novo organograma (concluídos que foram vários programas de rescisão de contratos de trabalho por mútuo acordo e despedimento coletivo), com uma redução, entre 2012 e 2015, de 50% de verbas afetas a este fim; ii) a conclusão do processo de redução do número de instalações e concentração de colaboradores, com importante redução de encargos; iii) a dinâmica colocada na venda de imóveis (51 imóveis vendidos com um valor de 7,32M€) e iv) a continuação dos esforços postos na recuperação da carteira de créditos (tanto os geridos pela sociedade, como os geridos pelas entidades externas em regime de outsourcing), dos quais mais de 75% se encontram em incumprimento (e, dentro destes, 78% sem plano de reembolso e 63% sem garantias reais).

Embora favorecendo as recuperações pela via não litigiosa, a litigância manteve-se elevada (mais de 9.500 processos, que comparam, porém, com os mais de 15.000 encontrados em 2012).

A estrutura orgânica da Sociedade continuou a assegurar, em 2015, a gestão das sociedades PARUPS, S.A. e Participadas S.A.

Note-se que a PARVALOREM continuou ainda a assegurar a gestão de 478 M€ da carteira de títulos que detém conjuntamente com a PARUPS, embora 99% destes títulos (fundos de investimento, sobretudo) estejam contabilizados nesta sociedade.

Apesar da importante redução de custos e da alienação de ativos, o problema central continuou a residir na impossibilidade de fazer face ao serviço da dívida e inerentes encargos financeiros, que conduzem a uma permanente degradação dos Capitais Próprios, obrigando o Estado a assumir, de forma sistemática, importantes responsabilidades, fruto do modelo adotado no quadro da nacionalização e posterior reprivatização do BPN.

Face à experiência adquirida e aos resultados obtidos, a Tutela e o Conselho de Administração poderão querer reequacionar qual o modelo que melhor garante a defesa dos interesses do Estado.

8. Em termos das contas da PARVALOREM relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, o Conselho Fiscal entende salientar os seguintes indicadores:

O Ativo Líquido ascendeu em 31.12.2015 a 773.082 mEuros, o que representa uma quebra de aproximadamente 24% face a 2014 (1.021.196 mEuros). O decréscimo observado no Ativo Líquido foi maioritariamente afetado (mais de 95%) pela redução em *Otras Contas a Receber*, (em termos líquidos, -172.771 mEuros, fruto, sobretudo, do reforço de imparidades na carteira de crédito), bem como pela variação negativa observada em "*Caixa e Equivalentes de Caixa*" (-64.684 mEuros).

Os Capitais Próprios, negativos, cifraram-se em 31.12.2015 em 3.661.858 mEuros tendo-se degradado mais 8% relativamente aos valores apresentados em 2014 (3.386.129 mEuros, também negativos), situação a que se aplica o artº 35º do Código das Sociedades Comerciais.

O Resultado Líquido apurado no exercício de 2015 foi negativo em 275.729 mEuros, traduzindo uma variação positiva (10,4%) face ao resultado alcançado em 2014 (307.804 mEuros, negativos).

O Passivo da Sociedade em 31.12.2015 atingiu 4.434.940 mEuros, representando uma degradação de mais 27.615 mEuros (-0.6%) comparativamente a 2014 (4.407.325 mEuros); realce-se, aqui, a contração de mais um empréstimo (de médio e longo prazo) junto do Estado Português (DGTF), no montante de 285,3 ME (Outros financiamentos obtidos), destinado a fazer face ao serviço da dívida e antecipação parcial de amortização do empréstimo obrigacionista.

De relevar, também, em 2015, a diminuição verificada nos "Gastos com o Pessoal" (menos 3.842 mEuros), tendência já iniciada em 2013.

9. De acordo com o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, o Conselho Fiscal apreciou o conteúdo do Relatório de Governo Societário, sendo da opinião que este inclui os elementos exigíveis à Sociedade nos termos do Capítulo II do aludido diploma legal.


4 




10. O Conselho Fiscal apreciou ainda o conteúdo da "Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria" emitidos pelo Revisor Oficial de Contas sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, as quais compreendem o Balanço, as Demonstrações dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, as Demonstrações das Alterações no Capital Próprio e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e correspondente Anexo.

O Conselho Fiscal chama a especial atenção para as Reservas constantes nos pontos 5 e 6 e para os Ênfases apresentados nos pontos 8, 9 e 10 da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria às Contas do Revisor Oficial de Contas.

11. O Conselho Fiscal insiste, mais uma vez, na observação sobre o estado a que chegaram os capitais próprios negativos da Sociedade, pondo em causa a continuidade das operações e determinando a aplicação das normas constantes do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

PARECER:

Tudo devidamente ponderado, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) Aprove o Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração da PARVALOREM, tomando em devida conta o exposto nos números 10 e 11 do presente parecer;
- b) Pondere sobre a proposta de aplicação do resultado do exercício (transferência para Resultados Transitados do Resultado Líquido do Exercício, negativo, de 275.728.722,58€), que faz parte integrante do Relatório de Gestão apresentado pelo Conselho de Administração;
- c) Aprove o Relatório de Governo Societário, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, apresentado pelo Conselho de Administração da PARVALOREM;
- d) Proceda à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade e dela retire as conclusões referidas no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal, 13 de Maio de 2016



David Avelar



Miguel Barros



Declaração de Independência (artigos 51º e 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro)

Presidente do Conselho de Administração

Eu, FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A., declaro, para efeitos do disposto nos artigos 51º e 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro e demais normativos relevantes, que não intervenho, nem intervirei, nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas.

Mais declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na sociedade, nem mantenho relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio.

Lisboa, 12 de Maio de 2016



Declaração de Independência (artigos 51º e 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro)

Vogal do Conselho de Administração

Eu, MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A., declaro, para efeitos do disposto nos artigos 51º e 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro e demais normativos relevantes, que não intervenho, nem intervirei, nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas.

Mais declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na sociedade, nem mantenho relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio.

Lisboa, 12 de Maio de 2016



Declaração de Independência (artigos 51º e 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro)

Vogal do Conselho de Administração

Eu, BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A., declaro, para efeitos do disposto nos artigos 51º e 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro e demais normativos relevantes, que não intervenho, nem intervirei, nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas.

Mais declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na sociedade, nem mantenho relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio.

Lisboa, 12 de Maio de 2016



A 

PARVALOREM, S.A.
Sede: Av. António Augusto de Aguiar, n.º 132, 1050-020 LISBOA
C.A.E.: 70 228-RJ - Capital Social: € 50.000
N.º Único de Matricula na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa
e NIPC: 509 522 491

2

ACTAS

Folha 34

LIVRO DE ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL

ATA Nº 1/ 2015

No dia vinte e nove de Abril de dois mil e quinze, pelas dez horas, na sua sede sita na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 132 - 4º Andar, em Lisboa, teve lugar a Assembleia Geral Anual da Parvalorem, S.A, sendo o acionista único, o Estado, representado pelo Dr. José Manuel Fusco Gato, nomeado pelo Despacho n.º 610/15-SET, de 28 de Abril de dois mil e quinze da Senhora Secretária de Estado do Tesouro, no uso de competência delegada pela Senhora Ministra de Estado e das Finanças, que foi presente ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral. -----

Presidiu aos trabalhos o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, coadjuvado pelo Dr. Nuno Pereira André, em substituição, da Secretária, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, ausente por motivo de maternidade. -----

Estiveram presentes na Assembleia Geral, para além do representante do acionista único Estado, o Presidente e os Vogais do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A., Dr. Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite, Dr. Bruno Raposo de Castro Henriques e Dra. Maria Paula Poças Rodrigues, respectivamente. -----

A Presidente do Conselho Fiscal, Dra. Maria Rosa Tobias Sá encontrava-se ausente por motivos de saúde, sendo representada pelo Vogal Dr. David António Teixeira de Avelar, encontrando-se também presente o Vogal Eng. Miguel Mendes de Barros, e ainda o Revisor Oficial de Contas, a sociedade Deloitte & Associados, SROC,S.A., representada pelo Dr. José António Mendes Garcia Barata, de acordo com a lista de presenças anexa à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

Verificada a presença do representante do acionista único Estado, este manifestou a vontade expressa de que a Assembleia Geral se constituísse e deliberasse nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as contas da Sociedade referentes ao exercício de 2014; -----
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício; -----
3. Deliberar sobre as medidas julgadas convenientes nos termos e para o efeito do disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais; -----
4. Deliberar sobre o Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2014; ---
5. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade; -----




PARVALOREM, S.A.
Sede: Av. António Augusto de Aguiar, n.º 132, 1050-020 LISBOA
C.A.E.: 70 229-RJ – Capital Social: € 50.000
N.º Único de Matricula na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa
e NIPC: 509 522 491



ACTAS

Folha **35**

LIVRO DE ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL

6. Deliberar sobre a "Declaração sobre Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Parvalorem, S.A.";
7. Eleição do Conselho de Administração para o mandato 2015-2017;
8. Deliberar sobre outros assuntos do Interesse da sociedade.

Entrando no ponto um da Ordem de Trabalhos, relativo ao Relatório de Gestão e às contas da sociedade referentes ao exercício de dois mil e catorze, o Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Conselho de Administração da Parvalorem, S.A., tendo o Dr. Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite agradecido a comparecência de todos os presentes e apresentado um voto de gratidão ao Representante do Accionista e à Presidente do Conselho Fiscal pelo apoio na preparação das contas e, dando início à sua exposição, esclareceu que as contas consolidadas da Parups SA e Parparticipadas SGPS SA (a Parvalorem não tem contas consolidadas) estavam em fase de conclusão pelo que seriam posteriormente apresentadas. Quanto ao Relatório de Gestão referiu a sua clareza e objectividade, sendo este o último relatório do mandato cessante que teve por objectivo constituir uma empresa destinada à liquidação. Realçou os trabalhos de separação das funções da Parvalorem do Banco BIC e as relações no âmbito do Acordo-Quadro, a complexidade da reestruturação do Dossier Galilei e a sua importância atenta a verba em causa, referiu ainda os valores e números das recuperações alcançadas na carteira interna e externa, a Reestruturação Orgânica implementada quanto a Directores e Trabalhadores, a fusão do Contencioso com a Recuperação e a criação da Direcção de Reporting. Referiu também o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão alcançado, em especial considerando os mais de 10.000 processos litigiosos em curso. Alertou o accionista para a situação dos capitais próprios da empresa e para a necessidade de capitais daí decorrente. Quanto a resultados esclareceu que são melhores que os do ano anterior e que o objectivo da empresa é reduzir a dívida. Terminou agradecendo à Direcção Geral do Tesouro e Finanças e ao Gabinete de Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro, ao Conselho Fiscal, ao Dr. José Barata, aos trabalhadores da empresa e restantes membros do Conselho de Administração. Dada a palavra ao Conselho Fiscal, este agradeceu o apoio do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas no cumprimento da sua missão, realçou o carácter "sul generis" da empresa e louvou o Conselho de Administração pelo trabalho feito até à data. Dada a palavra também ao representante da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, este quis deixar evidenciada a transparência, lisura e profissionalismo do Conselho de Administração esclarecendo que as contas representam a actividade, inexistindo qualquer manipulação de resultados. Quanto ao Parecer sobre as contas, esclareceu as notas do relatório quanto a uma falta de informação de um Advogado e quanto a provisões para crédito



PARVALOREM, S.A.
Sede: Av. António Augusto de Aguiar, n.º 132, 1050-020 LISBOA
C.A.E.: 70 220-83 - Capital Social: € 50.000
N.º Único de Matrícula na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa
e NIFCC: 509 522 491

2

ACTAS

Folha 36

LIVRO DE ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL

e imparidades relativas à Gaillel que por força dos activos dados em garantia por este grupo corresponderem a projectos de longo prazo e que estão dependentes da evolução da economia portuguesa, como por exemplo o projecto do futuro aeroporto de Lisboa/Montijo, não foi possível confirmar ou aferir o correcto valor atribuído a esses activos e por conseguinte à percentagem de Imparidade definida. Sustentou a ênfase quanto a capitais próprios e quanto à inserção em passivo de um empréstimo do Estado e salientou o reflexo nas contas do processo de despedimento em curso. -----

Posto isto, o Senhor Presidente da Mesa agradeceu as intervenções, testemunhou o esforço do Conselho de Administração neste ciclo quanto a consolidar a empresa e à sua preparação para a liquidação, alertando para a necessidade de resolução da questão dos capitais próprios e submeteu o ponto um à votação. -----

Nesta conformidade, o representante do acionista Estado, agradeceu ao Presidente do Conselho de Administração salientando que a conduta do acionista é sempre de cumprimento. De seguida aprovou o Relatório de Gestão e as contas do exercício de dois mil e catorze, apresentado pelo Conselho de Administração, atentas as reservas e as ênfases expressas na Certificação Legal de Contas, bem como o parecer do Conselho Fiscal. -----

Recomendou ainda ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de regularizar as situações que estão na origem daquelas reservas e ênfases, tendo dado instruções no sentido de ser actualizado o valor dos activos colaterais que garantem os créditos da Parvalorem. --
Passando ao ponto dois da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa deu uma vez mais a palavra ao representante do acionista Estado que votou favoravelmente a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado negativo apurado no exercício, no montante de 307.803.989,58 € ser transferido para Resultados Transitados. -----

Nesta esteira, o Senhor Presidente da Mesa submeteu, então, à votação o ponto três da Ordem de Trabalhos, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado favoravelmente que a matéria relativa ao artigo 35.º do CSC, não fosse objeto de deliberação na presente assembleia-geral, por não se encontrarem reunidas as condições para o efeito, dando nota que a continuidade das operações da empresa se encontra assegurada. -----

Nesta esteira, o Senhor Presidente da Mesa submeteu, então, à votação o ponto quatro da Ordem de Trabalhos, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado favoravelmente que a matéria não fosse objeto de deliberação na presente assembleia-geral por não se mostrarem reunidas as condições uma vez que se aguarda parecer da UTAM. ----
De seguida, e no que concerne ao ponto cinco, o representante do acionista Estado, no âmbito da apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, apresentou e votou favoravelmente um voto de confiança no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, em

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '3' and a signature that appears to be 'R'.

PARVALOREM, S.A.
Sede: Av. António Augusto de Aguiar, n.º 132, 1050-028 LISBOA
C.A.E.: 70 230-B3 - Capital Social: € 50.000
N.º Único de Matrícula na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa
e NIPC: 509 522 491

8

ACTAS

Folha 37

LIVRO DE ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL

geral, e em cada um dos seus membros, em particular, bem como no Revisor Oficial de Contas. -----

Relativamente ao ponto seis da ordem de trabalhos, o representante do acionista Estado aprovou a "Declaração sobre Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Parvalorem, S.A.", apresentada pelo Conselho de Administração. -----

Relativamente ao ponto sete da ordem de trabalhos, foi votada favoravelmente a eleição dos membros a integrar o Conselho de Administração para o triénio 2015 a 2017, com a seguinte composição: -----

Presidente: Dr. Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite -----

Vogal não executivo: Dra. Maria Paula Poças Rodrigues -----

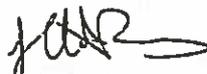
Vogal não executivo: Dr. Bruno Raposo de Castro Henriques -----

Os membros do Conselho de Administração ficaram ainda autorizados a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na Parvalorem SA, na Parups SA e na Parparticipadas, SGPS, SA, desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações. -----

Relativamente ao ponto oito da ordem de trabalhos, referente a outros assuntos do interesse da sociedade, não foi proposto qualquer assunto para apreciação, nos termos do artigo 377.º do CSC, não tendo, por isso, sido requerida a não deliberação ou tomada qualquer deliberação. O Dr. Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite expressou e fez registar um voto de Louvor ao Senhor Presidente da Mesa pela forma como conduziu os trabalhos. -----

Posto isto, o Senhor Presidente da Mesa agradeceu a todos os elementos a sua presença e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a Assembleia Geral, pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e Secretário. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,


José Castel-Branco

O SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO



Handwritten initials and signature in blue ink at the bottom right corner.

PARVALOREM, S.A.
Sede: Av. António Augusto de Aguiar, nº 132, 1050-020 LISBOA
C.A.E.: 70 228-R3 - Capital Social: € 50.000
Nº Único de Matrícula na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa
e NIPC: 509 522 491

B

ACTAS

Folha 41

LIVRO DE ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 2 dias do mês de setembro de 2015, de acordo com a vontade expressa pelo acionista Estado Português, devidamente representado pela licenciada Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas, nomeada pelo Despacho nº 1320/15-SET, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro, datado de 27 de agosto, na qualidade de acionista da sociedade Parvalorem, S.A., com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, nº 132 - 4º Andar, em Lisboa, com o número de pessoa coletiva 509 522 491, com o capital social de 50.000,00 euros, é tomada ao abrigo da primeira parte do n.º 1, do artigo 54.º, do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte deliberação social unânime por escrito:

1. Aprovar o Relatório de Governo Societário de 2014, submetido pela sociedade através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) em 05 de junho de 2015.

A presente deliberação deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da sociedade nos termos do nº 4 do artigo 63º do Código das Sociedades Comerciais, sendo assinada pelo representante do acionista único, acima identificado.

A Representante do Acionista Único

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

B
RF



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

CAPÍTULO I	3
1. Introdução	3
2. Missão	4
3. Âmbito do Plano	5
4. Objetivo do Plano	6
5. Organização da Empresa	8
CAPÍTULO II	12
1. Noção de Risco	12
2. Corrupção e Crimes Conexos – Definições	15
CAPÍTULO III	17
1. Metodologia de Gestão do Risco de Corrupção e Crimes Conexos	17
CAPÍTULO IV	19
1. Descritivo de Funções / Competências	19
CAPÍTULO V	20
1. Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	20
CAPÍTULO VI	30
CAPÍTULO VII	38



CAPÍTULO I

1. INTRODUÇÃO

As ações representativas do capital social do BPN – Banco Português de Negócios, SA (BPN) foram objeto de nacionalização, por força e nos termos do artigo 2º da Lei nº 62-A/2088, de 11 de novembro.

Subsequentemente, o Decreto-Lei nº 2/2010, de 05 de janeiro, aprovou a operação de reprivatização do BPN, tendo sido posteriormente alterado pelo Decreto-lei nº 96/2011 de 19 de agosto, no sentido de também contemplar a possibilidade de recorrer à venda direta na reprivatização do Banco.

Em execução dos Despachos de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, respeitante à reestruturação do BPN e medidas subjacentes à mesma, determinadas pelos Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças nº 739/10-SETF de 19 de Julho, nº 875/10-SETF de 19 de agosto, e nº 19070-A/2010-SETF de 15 de dezembro, foram constituídas através de escritura pública outorgada em 16 de setembro de 2010, as sociedades Parvalorem, SA, Parups, SA e Parparticipadas, SGPS, SA, (sociedades PAR's) tendo como acionista único o BPN.

No âmbito do *Memorandum of Understanding* e do *Memorandum of Economic and Financial Policies* celebrados pelo Governo Português com a Comissão Europeia e com o Fundo Monetário Internacional, respetivamente e em execução do Despacho nº 825/11 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 03/06/2011, que determinou a aquisição pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças das ações, o Estado Português adquiriu 100% das ações representativas do capital social da Parvalorem, SA, da Parups, SA e da Parparticipadas, SGPS, SA, ao BPN em 14 de fevereiro de 2012.

As medidas subjacentes à reestruturação determinadas pelo Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças nº 739/10-SETF, de 19 de julho, nº 875/10-SETF de 19 de agosto, e nº 19070-A/2010-SETF de 15 de dezembro, passam pela segregação de um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do BPN e pela sua transmissão para as sociedades PAR's.

A Parvalorem é uma sociedade anónima que tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e

informáticos, a aquisição para a sociedade de títulos ou de créditos e correlativa gestão de carteira de títulos ou de créditos pertencentes à sociedade e a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

Neste enquadramento, coube à Parvalorem, SA adquirir ao BPN, SA, Banco Efisa, SA e BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito, SA um conjunto de créditos.

A PARVALOREM, S.A. tem por **objetivo** gerir, criteriosamente e com o sentido bem presente do “Interesse Público”, a carteira de créditos adquiridos no âmbito do processo de reprivatização do BPN de forma a contribuir para a minimização do esforço financeiro do Estado associado a esta operação.

2. MISSÃO

A PARVALOREM, SA está focada nas diretrizes recebidas do seu acionista único, *o Estado Português*, de racionalização da atividade da empresa e em potenciar ao máximo a recuperação da carteira de crédito sob gestão.

Neste enquadramento, definiu como grandes linhas de atuação:

- ◆ Adaptar a estrutura orgânica da empresa à sua atividade;
- ◆ Garantir às áreas funcionais da PARVALOREM os meios tecnológicos (sistemas e infraestruturas) necessários ao desenvolvimento da atividade e com um nível de segurança ajustado;
- ◆ Garantir que a atividade de gestão e cobrança dos créditos adquiridos fica sujeita às normas gerais de serviço e manuais de procedimentos em vigor nas Instituições de crédito cedentes desses créditos, exceto na parte em que as mesmas sejam exclusivas desse tipo de instituições;
- ◆ Reequacionar contratos de prestação de serviços e racionalizar as instalações disponíveis;
- ◆ Assegurar o apoio à gestão das empresas do universo das PAR’S através das áreas funcionais da PARVALOREM;

- ◆ Assegurar o cumprimento de todos os regulamentos em vigor, nomeadamente os aplicáveis às sociedades financeiras do universo PAR's;
- ◆ Adaptar a informação de gestão interna aos requisitos exigidos às empresas do SEE (Sector Empresarial do Estado).

2.1. Declaração

A Parvalorem, SA (doravante designada por Empresa) está empenhada em operar de acordo com os mais altos padrões legais e éticos que regem toda a sua atividade. É convicção desta Empresa bem como dos seus Colaboradores que o sucesso da mesma só é possível cumprindo todos os aspetos legais e trabalhando sempre no interesse da nossa Organização.

3. ÂMBITO DO PLANO

No seguimento da Recomendação do CPC de 1 de Julho de 2009, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, estabelece-se o âmbito deste plano tendo em conta os seguintes pontos¹:

- 3.1.** A atividade de gestão e administração de dinheiros, valores e património públicos, seja qual for a natureza da entidade gestora — de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial — deve, nos termos da Constituição da República e da lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração.
- 3.2.** O órgão dirigente máximo da Parvalorem, deve garantir a existência de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, contendo, nomeadamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
 - b) Com base na referida identificação de riscos, indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por ex., mecanismos de controlo interno; segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios

¹ Transcrição da Recomendação 1/2009 do CPC de 1 de julho de 2009.

públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, entre outros);

c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;

d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Os planos e os relatórios de execução referidos no número anterior devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

4. OBJETIVO DO PLANO

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas estabelece a política da Parvalorem em relação ao combate à fraude, assim como os procedimentos a serem seguidos relativamente a este tema.

A política descrita neste documento é aplicável a todos os Colaboradores da Empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da Empresa. Para efeito do presente Plano, o mesmo refere-se coletivamente a estas pessoas como “Colaboradores”.

Qualquer Colaborador que venha a ser envolvido em fraudes, ou que não respeite as regras dispostas neste documento será sujeito a sanções disciplinares, que poderão traduzir-se na cessação de vínculo contratual, conforme seja apropriado. A situação poderá mesmo vir a ser reportada, quando se justifique, às autoridades competentes.

O Colaborador que suspeite de situações irregulares, de logro, burla, infração ou má conduta, deverá reportar esses factos à Direção de Auditoria Interna, através de carta fechada, ou pelo e-mail: parvalorem.dai@parvalorem.pt.

De forma a existir um maior controlo sobre situações ocorridas ou potenciais, houve lugar à criação da Comissão de Implementação e Manutenção (CIM) do Plano, com a intervenção de duas áreas da Parvalorem (Direção de Auditoria e Direção de Compliance).

A CIM é o Órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam os mecanismos de prevenção, deteção e resposta a casos deste tipo.

Tem como principais responsabilidades:

- ◆ Proceder anualmente à monitorização da implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

- ◆ No seguimento desta avaliação e em resultado de novos riscos de corrupção e infrações conexas ou de novas medidas preventivas, deverá solicitar aos responsáveis das diversas áreas a elaboração de um relatório de monitorização para uma nova proposta de revisão do Plano;

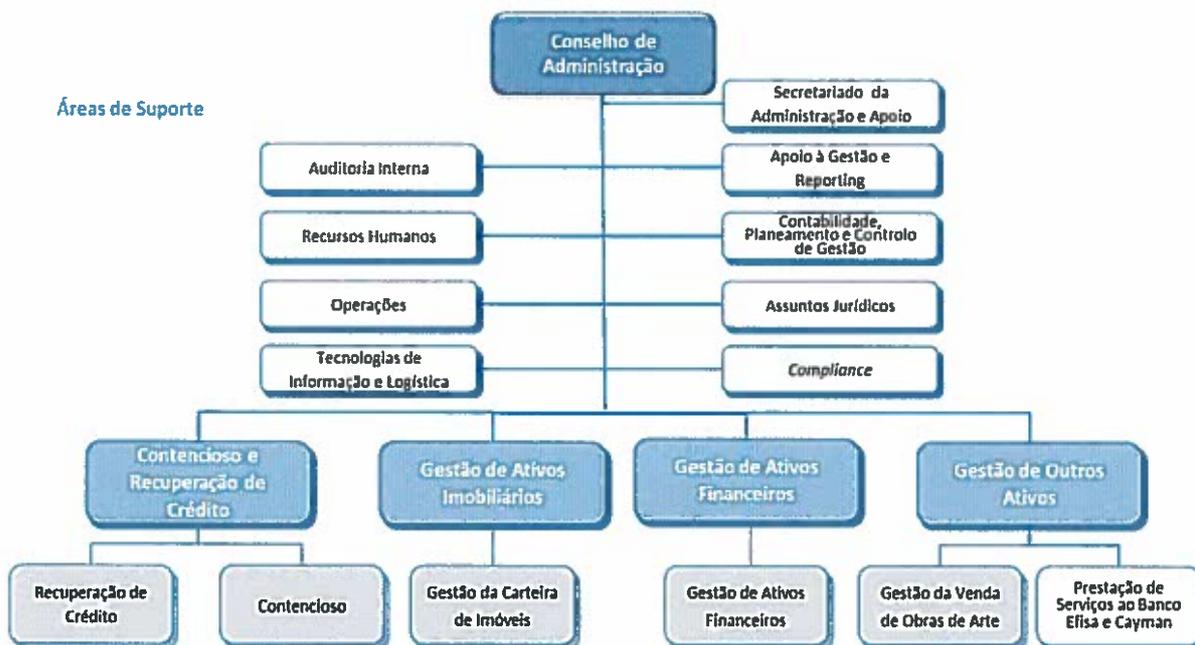
- ◆ As situações detetadas ao nível de risco de corrupção e infrações conexas são direccionadas para a Direção de Auditoria Interna para respetiva análise e elaboração de relatório, a entregar à Administração da Parvalorem.

5. ORGANIZAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Parvalorem

CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	
Designação:	Parvalorem, SA
Área de Negócio:	Recuperação de Crédito e Prestação de Serviços
Morada:	Av.ª António Augusto de Aguiar, Nº 132 – 4º Andar
Telefone (Geral):	+ 351 21 159 12 00
E-mail (Geral):	parvalorem@parvalorem.pt
Enquadramento:	Prestação de serviços de consultoria, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos, a aquisição para a sociedade de títulos ou de créditos e correlativa gestão de carteira de títulos ou de créditos pertencentes à sociedade e a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades

5.2. Organograma Geral da Parvalorem



5.3. Composição do Conselho de Administração e quadro diretivo

NOMES	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNÇÕES
FRANCISCO DOMINGOS NOGUEIRA LEITE	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	VOGAL
MARIA PAULA POÇAS RODRIGUES	VOGAL

NOMES	QUADRO DIRETIVO - FUNÇÕES
JOSÉ DA SILVA JESUS FERREIRA	DGAR - DIRETOR
ANTÓNIO MANUEL MARTINS MARQUES	DAI - DIRETOR
ANTÓNIO MANUEL GUERRA COITO	DCPCG - DIRETOR
JORGE MANUEL GONÇALVES RODRIGUES	DRH - DIRETOR
ARMANDO JOSÉ FONSECA PINTO	DAJ - DIRETOR
ANÍBAL ANTÓNIO AMARAL DE SOUSA	DO - DIRETOR
ALEXANDRA MACIAS OLIVEIRA	DC - RESPONSÁVEL
CARLOS NETO VENDA	DTIL – DIRETOR
ANTÓNIO LUIS PEREIRA COUTINHO DE SOUSA	DCRC - DIRETOR
CARLOS JOSÉ GONÇALVES SANTOS	DGAI – DIRETOR
JOSÉ MANUEL MELO DA SILVA	DGAF - DIRETOR
JOSÉ MANUEL MELO DA SILVA	DGOA - DIRETOR

5.4. Recursos Humanos

A 1 de Agosto de 2015, a Parvalorem integrava 195 Colaboradores, repartidos da seguinte forma:

Função	Nº de Colaboradores
ADMINISTRADOR (A)	2
ADMINISTRATIVO (A)	71
ADVOGADO (A)	1
APOIO COMERCIAL	1
APOIO DIRECAO	1
APOIO TECNICO	3
ASSESSOR (A)	1
ASSISTENTE C.C.	2
ASSISTENTE COMERCIAL	1
AUXILIAR DE INSPECÇÃO	2
CHEFE SECÇÃO	2
CHEFE SETOR	3
CHEFE SERVIÇO	1
COZINHEIRO (A)	1
DIRETOR COMERCIAL ADJUNTO	2
DIRETOR (A)	15
DIRETOR (A) ADJUNTO (A)	3
DIRETOR (A) COMERCIAL	1
ELETRICISTA	1
GESTOR DE PRODUTO	1
GESTOR NEGOCIO / DINAMIZADOR	4
GESTOR (A) CLIENTE	2
MOTORISTA	1
OPERADOR (A) INFORMATICA	1
PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	1
RESPONSAVEL DEPARTAMENTO	4
RESPONSAVEL NUCLEO	3
RESPONSAVEL UNIDADE	2
SECRETARIO (A)	13
SUBDIRECTOR (A)	2
TECNICO (A)	46
OUTRA	1

5.5. Prestação de Serviços

A 01 de Agosto de 2015, não existem Colaboradores em regime de prestação de serviços a entidades externas.

5.6. Recursos Financeiros – Dados a 31 de julho de 2015

Apresentam-se seguidamente os principais indicadores Económicos e Financeiros da Parvalorem relativos ao exercício do primeiro semestre de 2015.

É de destacar, o valor de Vendas e Serviços prestados de cerca de 2.769 Milhares de Euros.

Em 31 de julho de 2015, o Ativo Líquido da Sociedade era de 1.010.390 Milhares de Euros.

Designação da Despesa	Montantes (Milhares de Euros)
ATIVO CORRENTE	228.499
ATIVO NÃO CORRENTE	781.890
ATIVO TOTAL	1.010.390
PASSIVO CORRENTE	123.550
PASSIVO NÃO CORRENTE	4.349.157
VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	2.769

CAPÍTULO II

1. NOÇÃO DE RISCO

O risco encontra-se presente em todas as Organizações, independente do seu negócio *core* e pode resultar tanto de fatores externos como de fatores internos. A norma internacional ISO/IEC 31000:2009 estabelece os princípios e as linhas de orientação relativas à gestão do risco, definindo-o como o “efeito da incerteza nos objetivos”.

O simples facto de existir atividade, abre a possibilidade da ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo).

A gestão de riscos é um fator fundamental na estratégia de qualquer organização, sendo essencial a identificação de todas as fontes possíveis de risco e, uma vez identificadas, as mesmas devem ser medidas a fim de serem avaliadas e controladas.

A identificação do risco exige um profundo conhecimento da Empresa, do mercado na qual esta desenvolve a sua atividade, do ambiente jurídico, social, político e cultural onde está inserida, assim como um amplo conhecimento da sua estratégia presente e para o futuro.

A identificação dos riscos deve ser efetuada de forma metódica e controlada, de modo a garantir que todas as atividades da organização sejam identificadas e todos os riscos delas decorrentes, definidos.

O risco pode estar presente em áreas onde não existe qualquer histórico de perdas por fraude, pelo que os casos históricos não são *per si* um indicador completo de todos os potenciais riscos inerentes.

1.1. Fatores de Risco

De entre os diversos fatores que contribuem para os resultados de uma organização, existem uns que acarretam um maior risco, designadamente:

- **Qualidade de Gestão ou Gestão da Qualidade Total** – “Total Quality Management” (TQM), consiste numa estratégia de administração orientada a criar consciência da qualidade em todos os processos organizacionais. É referida como “total”, dado que o seu objetivo é a implicação não apenas de todos

os escalões de uma organização, mas também dos seus fornecedores, distribuidores e demais parceiros de negócios;

- **Sistemas de Partilha** – Os sistemas de partilha otimizam o desempenho geral de uma Organização. O *Know How* existente em cada um dos colaboradores, aproveitado e partilhado gera com toda a certeza, para além de uma otimização de recursos, a sinergia entre todos tendo como solução final, o êxito da empresa onde estão inseridos;

- **Sistemas de Controlo Interno** – O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de Administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos restantes Colaboradores da Instituição, com vista a garantir:

- a) Um desempenho eficiente e rendível da atividade, no médio e longo prazo (objetivos de desempenho), que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da instituição, através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e adequada avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de proteção contra utilizações não autorizadas, intencionais ou negligentes;
- b) A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação), que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- c) O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de *compliance*), bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes e das orientações dos órgãos sociais, de modo a proteger a reputação da instituição e a evitar que esta seja alvo de sanções.

- **Recursos Humanos** – A Gestão de Recursos Humanos é uma associação de métodos, políticas, técnicas e práticas definidas como objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano. Tem por finalidade selecionar, gerir e fornecer um rumo aos colaboradores da Empresa, direcionando-os para os objetivos e metas definidos superiormente.



1.2. Funções e Responsabilidades

O Plano de Gestão de Risco identifica, relativamente a cada Órgão da Estrutura Orgânica, os riscos e infrações conexas e as medidas adotadas que possam prevenir as ocorrências e os responsáveis envolvidos na gestão do plano.

No quadro seguinte identificam-se os intervenientes, funções e respetivas responsabilidades:

Intervenientes	Funções e Responsabilidades
Administração	2
Diretores	21

Nota: Dos 21 Diretores mencionados, só alguns se encontram a exercer funções de carácter diretivo.

1.3. Áreas de Risco de Corrupção

Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas configuram factos que podem contribuir para a verificação de desvios aos resultados previstos para a atividade, gerando desta forma, impacto sobre os resultados esperados.

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo-se como uma das grandes preocupações das organizações, uma vez que possibilita identificar e prevenir atempadamente as áreas e factos nefastos para a organização, através de metodologias de trabalho assente em fases e etapas interativas.

As áreas de risco da Parvalorem estão associadas às Direções, identificadas no ponto 4, do Capítulo I.

1.4. Critérios de Classificação de Risco

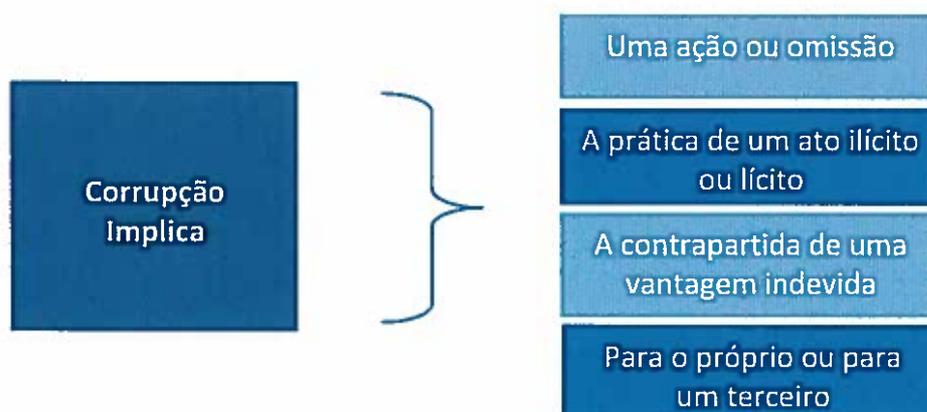
O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade da ocorrência, com a gravidade da consequência da mesma, da qual resulta a graduação do risco.

Probabilidade de ocorrência	Reduzida	Moderada	Elevada
Fatores de Graduação	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenir o evento com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de prevenir o evento através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de prevenir o evento, mesmo com decisões e ações essenciais.
Gravidade do Risco	Reduzida	Moderada	Elevada
Fatores de Graduação	Prejuízos na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos.	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custo.	Prejuízo na imagem e reputação institucional da Empresa, bem como na eficácia e desempenho da sua missão.

2. CORRUPÇÃO E CRIMES CONEXOS - DEFINIÇÕES

2.1. Corrupção

Por corrupção entende-se a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.



A corrupção pode ser sujeita a diversas classificações, consoante as situações em causa. No entanto, para haver corrupção, há sempre um comportamento, verificado ou prometido, ou ausência deste, que, numa dada circunstância, constitui um crime.

A prática de corrupção pode assumir as seguintes formas:

- ◆ Conluio entre colaboradores e fornecedores;
- ◆ Recebimento de bens e serviços através de conluio;
- ◆ Pagamentos de trabalhos não realizados.

2.2. Infrações Conexas

A existência de outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados, designam-se por infrações conexas, apresentando uma característica comum que é a obtenção de uma vantagem (ou compensação) não devida.

Por infrações conexas entendem-se:

- ◆ Peculato – Conduta ilegítima de se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções;
- ◆ Abuso de poder – Conduta ilegítima de abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceira pessoa, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa;
- ◆ Concussão – Conduta de alguém que, no exercício de funções ou de poderes delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, recebe, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida ou superior à devida;

- ◆ Tráfico de influências – comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade;
- ◆ Participação económica em negócio – Comportamento de alguém, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar;
- ◆ Coação moral – conduta que visa forçar, mediante ameaças ilegítimas, um subordinado a cumprir ordens ilícitas.

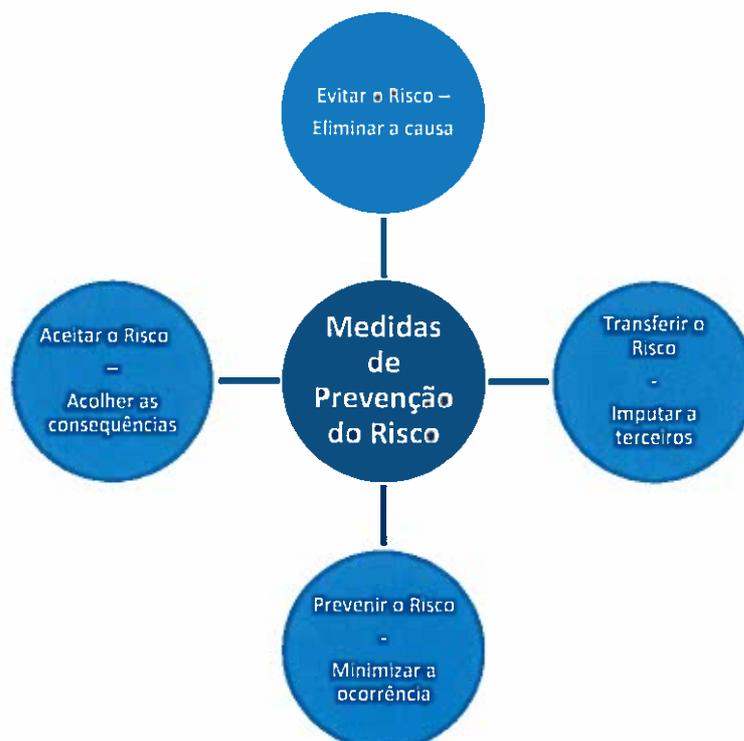
CAPÍTULO III

1. METODOLOGIA DE GESTÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E CRIMES CONEXOS

1.1. Funções e Responsabilidades

Face à identificação das áreas de risco, cumpre determinar quais as medidas de prevenção que possibilitam a não ocorrência ou a minimização dos riscos inerentes à atividade da Parvalorem.

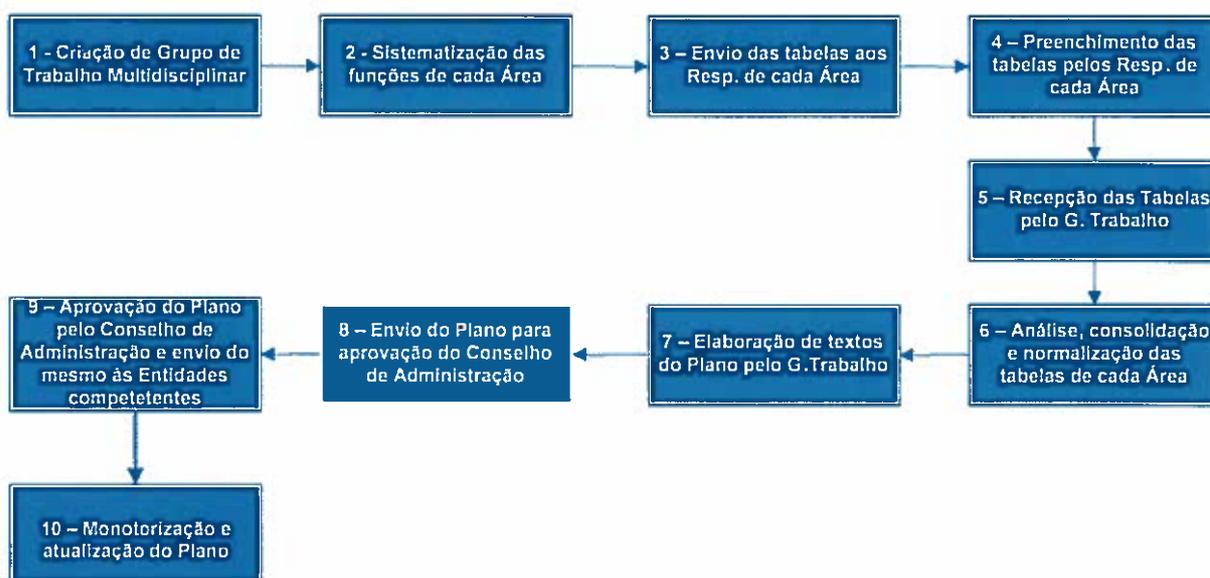
Em função ao fim a que se destinam, as medidas de prevenção de riscos podem assumir diversos objetivos:



A identificação e a descrição dos principais fatores de risco, por cada área, é essencial para prevenir a sua ocorrência.

Ao adotar-se uma estrutura que garanta um processo abrangente de identificação, descrição e avaliação de riscos, e a consequente definição quantitativa da probabilidade da ocorrência de cada um dos riscos definidos, permite estabelecer prioridades na análise detalhada dos mesmos.

Assim, e tendo por base o guião para a elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, a Parvalorem seguiu a seguinte metodologia:



a) Sistematização das Funções

De acordo com as funções e atividades de cada Área existente na Empresa, foi elaborada uma tabela descritiva dessas funções/atividades para que os responsáveis das mesmas procedessem à avaliação do risco subjacente a cada uma, bem como à identificação das medidas de prevenção e controlo existentes.

As medidas descritas na tabela são transversais a toda a estrutura organizativa da Parvalorem e consequentemente, aplicáveis a todos os Colaboradores.

No Plano apresentado constam, para além da estrutura organizativa da Parvalorem e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas Áreas bem como dos seus Colaboradores.

No âmbito do Código Deontológico (Capítulo 6) destacam-se as normas relativas às relações dos Colaboradores da Parvalorem, com o exterior e, em especial à regulação de potenciais situações de conflito de interesses.

CAPÍTULO IV

1. DESCRITIVO DE FUNÇÕES/COMPETÊNCIAS

As Direções e Gabinetes Centrais da Parvalorem são Órgãos diretamente dependentes do Conselho de Administração, situando-se assim, no 1.º nível da estrutura da Empresa.

1.1. Competências Genéricas

Constituem competências genéricas das Direções:

- a) Promover, desenvolver e assegurar a gestão corrente e estratégica das atividades inerentes à sua atividade;
- b) Propor e assegurar os orçamentos para o desenvolvimento das suas atividades;
- c) Assegurar a maximização da sua atividade, contribuindo para o desempenho e rentabilidade da Empresa, garantindo, em todo o tempo, o cumprimento das boas práticas e privilegiando os princípios de ética, e de acordo com as orientações do Conselho de Administração;
- d) Assegurar a representação da Empresa, nas suas correspondentes qualidades, junto das entidades relacionadas com as suas atividades;
- e) Assegurar o relacionamento com os diversos Agentes de Mercado no âmbito das suas competências;
- f) Assegurar o relacionamento interno entre cada uma das Direções;
- g) Assegurar os meios logísticos e humanos no quadro de competências de cada uma das Direções.

CAPÍTULO V

1. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Identificação das medidas de prevenção de risco nas várias Áreas da Parvalorem.

1.1. DIREÇÃO DE COMPLIANCE

Direção de Compliance						
Direção/ Departamento	Competências	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DC	Acompanhar a emissão de normas e procedimentos, manuais de políticas e códigos de conduta, nas Instituições, em termos de conformidade normativa.	Acompanhamento Indevido.	Desajustamento dos procedimentos à legislação em vigor.	Moderada	Reduzida	Intervenção do Responsável da função de Compliance. Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.
	Acompanhar e avaliar regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que cada uma das Instituições se encontram sujeitas	Acompanhamento Indevido.	Inadequação dos procedimentos seguidos.	Moderada	Reduzida	Intervenção do Responsável da função de Compliance. Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.
	Acompanhar e avaliar periodicamente os procedimentos de controlo interno e assegurar a gestão de risco de prevenção de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo de cada uma das Instituições	Acompanhamento Indevido e falta de avaliação dos procedimentos de BC/FT.	Inadequação dos procedimentos à luz da legislação em vigor.	Elevada	Reduzida	Intervenção do Responsável da função de Compliance. Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.
	Acompanhar as melhores práticas internacionais em matéria de "Know your customer" em cada uma das Instituições.	Acompanhamento Indevido.	Inadequação das práticas de KYC.	Reduzida	Reduzida	Intervenção do Responsável da função de Compliance. Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.



1.2. DIREÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Direção de Assuntos Jurídicos							
Direção/ Departamento	Área	Competências	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DAJ	Assuntos Jurídicos	Elaboração de acordos de pagamento de dívida com base em proposta pré-aprovadas	Erro na elaboração de minutas contratuais	Dificuldade no carregamento dos acordos; morosidade na celebração de acordos	Reduzida	Reduzida	Conferência da adequação do texto do acordo à proposta por outra entidade.
		Preparação, acompanhamento e representação das PARS em escrituras com base em propostas pré-aprovadas	Erro na elaboração dos documentos	Demora na realização da escritura	Reduzida	Reduzida	Conferência da escritura e documentos pelo Notário.
	Assuntos Jurídicos	Elaboração de atos registrais vários	Falha na elaboração dos registos	Possibilidade de perda de garantias	Elevada	Reduzida	Conferência da efetivação do registo por outras entidades.
		Elaboração de pareceres e estudos jurídicos; apoio jurídico às diversas Direções	Morosidade na resposta às questões colocadas	Demora na resolução de questões que revestem carácter urgente	Moderada	Reduzida	Controlo pela hierarquia.

1.3. DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

Direção de Auditoria Interna								
Direção/ Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DAI	Auditoria Interna	Avaliação	Auditorias e Análises Diversas	Reporte incorreto	Possibilidade de decisão baseada em reportes incorretos	Reduzida	Reduzida	Orientação para as práticas profissionais de Auditoria Interna. Revisão do trabalho (preparação, análise, relatório e follow-up) pelo Responsável da Direção.
		Consultoria	Pareceres e Participações em Grupos de Trabalho	Análise incorreta	Possibilidade de decisão baseada em análises e pareceres incorretos	Reduzida	Reduzida	Orientação para as práticas profissionais de Auditoria Interna. Revisão das análises e pareceres pelo Responsável da Direção.
	Risco Operacional	Gestão	Plano, Registo e Análise	Insuficiente implementação do modelo de gestão	Menor resiliência da Empresa	Reduzida	Reduzida	Implementação da gestão de risco operacional

1.4. DIREÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA

Direção de Tecnologias de Informação e Logística								
Direção / Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
	Aprovisionamento, Logística e Instalações	Aquisição de Bens e Serviços	Seleção de Fornecedores	Risco de beneficiação de fornecedores	Custos acrescidos para a Empresa pela não seleção da opção mais vantajosa	Moderada	Reduzida	Consulta, desde que possível, de três fornecedores; A Opção recal sobre o fornecedor que apresenta o preço mais baixo ou o que apresenta a melhor relação qualidade/custo para o bem ou serviço; As despesas são validadas/autorizadas pela Direção; Para a contratação de serviços é apresentada uma proposta de despesas para aprovação da Direção/Administração, e anexadas propostas enviadas pelo fornecedor.
	Organização e Apoio ao Cliente	Reengenharia de Processos, Normativo, Perfis e Acessos, Imagem e Intranet, Controlo de Qualidade, Help Desk, Apoio Projetos, Suporte Técnico e Gestão de Formulários	Elaboração de Normativo	Ausência de Normativo	Ausência de Normativo, nomeadamente no que concerne a políticas de prevenção de fraude e corrupção, permite que as Áreas da Empresa não tenham uma linha de orientação a seguir.	Moderada	Reduzida	Elaboração de normativo que crie regras específicas quanto à prevenção e combate à fraude e corrupção
	Informática – Manutenção Aplicacional	Contratação de Fornecedores	Fornecimento de Aplicações	Aquisição/Aluguer de Aplicações Informáticas	-Valor das aplicações e ou serviços fornecidos; - Risco de beneficiação de fornecedores; - Risco de Contratação sistemática dos mesmos fornecedores	Moderada	Reduzida	"Benchmarking" relativamente a aplicações similares. Definição de caderno de encargos. Sempre que viável, pedidos de propostas a 3 ou mais fornecedores. Constituição de Grupo de Trabalho para seleção de aplicação/fornecedor. Controlo efetuado pela Direção
	Informática – Manutenção Aplicacional	Contratação de Fornecedores	Fornecimento de Serviços de Consultoria	Contratação de Consultores em Programação	- Valor e duração dos serviços de consultoria; - Risco de beneficiação de fornecedores; - Risco de Contratação sistemática dos mesmos fornecedores	Baixa	Reduzida	"Benchmarking" relativamente a serviços similares. Historial de serviços anteriormente prestados/adquiridos. Sempre que viável, pedidos de propostas a 3 ou mais fornecedores. Controlo efetuado pela Direção
	Informática – Manutenção Aplicacional	Acessos	Manipulação de dados; alteração de acessos; acessos indevidos	Acessos a Sistemas	Acesso ao nível de sistema central e de algumas aplicações distribuídas, sendo possível à mesma a alteração de dados.	Elevada	Reduzida	Mecanismos internos de controlo, nomeadamente ao nível dos responsáveis da área que evitam que situações de fraude e corrupção aconteçam.
	NIT	Contratação de Fornecedores	Fornecimento de equipamentos, Aplicações ou Serviços de IT	Aquisição de equipamentos, Aplicações ou Serviços de IT.	-Valor dos equipamentos, aplicações e/ou serviços fornecidos; - Risco de beneficiação de Fornecedores; - Risco de Contratação sistemática dos mesmos.	Moderada	Reduzida	Sempre que viável existe a definição de um caderno de encargos. São sempre solicitadas 3 ou mais propostas a fornecedores. É elaborada uma Nota Interna, para análise e aprovação pela Direção, com identificação clara e objetiva das necessidades, custos e soluções dos vários fornecedores.
	NIT – Operação e Planificação	Envio/Receção de Ficheiros PS2	Ficheiros errados e ou duplicados	Envio de Ficheiros errados ou duplicados	Débitos indevidos ou não efetuados	Reduzida	Reduzida	A área de negócio efetua a conferência dos ficheiros emitidos pela Wabbit antes do seu envio para processamento, controlando também o retorno. Por outro lado existem validações e procedimentos na Área de Operação e Planificação.
	NIT – Operação e Planificação	Envio/Receção de Ficheiros CRC	Ficheiros errados e ou duplicados ou não enviados atempadamente	Envio de Ficheiros errados ou duplicados	Posição incorreta no BDP ao nível do CRC	Reduzida	Reduzida	A área de negócio efetua a conferência dos ficheiros emitidos pela Wabbit antes do seu envio para processamento, controlando também o retorno. Por outro lado existem validações e procedimentos na área de Operação e Planificação.

DIREÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA – CONT.

Direção Operações de Sistemas de Informação e de Logística								
Direção/Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
	NIT - Operação e Planificação	Envio/Receção de Ficheiros	Ficheiros alterados deliberadamente	Envio de Ficheiros alterados deliberadamente	Débitos indevidos	Reduzida	Reduzida	A Área de negócio efetua a conferência dos ficheiros emitidos pela Wabbit antes do seu envio para processamento, controlando também o retorno. Por outro lado, existem validações, procedimentos na Área de Operação e Planificação.
	NIT	Gestão de Acessos	Acessos	Acessos de Administração de Sistemas	A NIT tem acesso ao nível de sistema central e aplicações distribuídas, sendo possível à mesma a alteração de dados.	Moderada	Reduzida	Mecanismos Internos de controlo, nomeadamente ao nível dos responsáveis da área que evitam que situações de fraude e corrupção aconteçam.

1.5. DIREÇÃO DE OPERAÇÕES

Direção de Operações								
Direção / Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade e do Risco	Probabilidade e da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DO	Gestão Operacional de Crédito – Tratamento de Dados e Informação	Emissão de Declarações de Dívida e Notas de Quitação	Análise do Plano no SGV e posição no BdP e emissão de Declaração	Plano financeiro não carregado e Centralização de responsabilidades no BdP incorreta nos dados da Declaração	Cliente/devedor não pagar a dívida na totalidade ou ficar com responsabilidades no BdP	Fraca	Fraca	Conferência dos dados da Declaração versus plano e ou situação no BdP por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.
	Gestão Operacional de Crédito – Tratamento de Dados e Informação	Gestão e manutenção de dados clientes/devedores no SGV	Inserção e alteração de dados dos Clientes/Devedores no SGV	Moradas incorretas, NIF's inválidos e contactos errados	Cliente/Devedor não recebe a Informação	Fraca	Fraca	Conferência dos dados inseridos e pedido de comprovativos aos Clientes / Gestores.
	Gestão Operacional de Crédito – Tratamento de Dados e Informação	Gestão da Central de Risco de Crédito	Assegurar a comunicação mensal dos devedores e todas as retificações e anulações na CRC	Dados incorretos para efetuar as regularizações/anulações ao nível do tipo de devedor, tipo de crédito, ...	Forjar Posição incorreta no BdP ao nível da CRC	Fraca	Fraca	Análise ao historial e aos parâmetros expectáveis da evolução da CRC com validação posterior.
	Gestão Operacional de Crédito – Contratos	Gestão das Cobranças a devedores via PS2	- Análise e controlo diário dos ficheiros PS2; - Instruções para processamento	Ficheiros errados e ou duplicados	Débitos Indevidos	Fraca	Fraca	Conferência dos ficheiros emitidos pela Wabbit antes do seu envio para processamento e controlo do respetivo retorno.
	Gestão Operacional de Crédito – Tratamento de Dados e Informação	Manutenção da Carteira de Clientes Devedores	Análise e alteração da carteira e gestor	Alterações com dados incorretos	Clientes devedores incorretamente alocados	Fraca	Fraca	Análise ao historial e aos parâmetros expectáveis com solicitação dos dados em falta e validação posterior.
	Gestão Operacional de Crédito – Secretariado e digitalização	Gestão e Digitalização Documentos	Gestão; Inserção alteração e eliminação dos "Doc Types" Digitalização e alocação de documentação	Documentação incorretamente codificada/digitalizada	Não se conseguir encontrar documentos e troca de documentos versus cliente	Fraca	Fraca	Conferência dos dados inseridos/digitalizados.
	Gestão Operacional de Crédito – Contratos	Registo de Processos de Crédito	Carregamento do Plano Financeiro	Plano Financeiro carregado indevidamente	Valor errado das prestações a cobrar	Elevada	Fraca	Conferência do carregamento do Plano por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.

Direção de Operações								
Direção / Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DO	Gestão Operacional de Crédito – Contratos	Registo de Processos de Crédito	Carregamento da Reestruturação	Montante Reestruturado mal carregado	Carregamento do montante da dívida do cliente inferior ao real	Elevada	Reduzida	Conferência do carregamento da Reestruturação por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.
	Gestão Operacional de Crédito – Contratos	Registo de Processos de Crédito	Análise da Reestruturação	Documentação em falta	A Reestruturação é carregada com documentação em falta	Elevada	Reduzida	Conferência do carregamento da Reestruturação por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.
	Gestão Operacional de Crédito – Contratos	Registo de Pagamentos	Pagamentos	Montante do pagamento mal carregado	O montante do pagamento é registado por um valor superior ao recebido	Elevada	Reduzida	Conferência do carregamento do pagamento por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.
	Gestão Operacional de Crédito – Contratos	Encerramento de Créditos	Encerramento	Encerramento do Crédito com valores em dívida à data	Não é verificado que o crédito ainda apresenta saldo em dívida à data do seu encerramento	Elevada	Reduzida	Conferência do encerramento por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.
	Gestão Operacional de Crédito – Garantias	Garantias	Receção/Conferência/Registo de Garantias	Garantia mal conferida/registada	A Garantia é conferida e registada por um valor superior ao real	Elevada	Reduzida	Conferência do registo por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente.
	Gestão Operacional de Crédito – Secretariado e Digitalização	Conservadora e Sec. Crédito	Guarda de Processos de Crédito	Arquivo deficiente do Processo	O processo original desaparece	Elevada	Reduzida	Toda a troca de documentação é efetuada por protocolo.
	Gestão Operacional de Crédito – Apoio Operacional	Elaboração de Planos Financeiros	Prestação de informação para elaboração de acordos	Erro na Informação prestada	Devedor não liquidar as responsabilidades devidas à Parvalorem	Moderada	Moderada	Conferência por outro Colaborador
	Gestão Operacional de Crédito – Apoio Operacional	Elaboração de Planos Financeiros	Prestação de informação para elaboração de acordos	Erro na Informação prestada	Devedor não liquidar as responsabilidades devidas à Parvalorem	Moderada	Moderada	Conferência por outro Colaborador



1.6. DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Direção de Recursos Humanos								
Direção / Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade e da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DRH	Processamento de Remunerações	Processamento Salarial	Processamento e pagamento de salários e de encargos sociais	Favorecimento em valores não pagos ou pagos indevidamente	Valor de salário incorreto	Elevada	Reduzida	Realização de controlo interno através de sistemas de conferência e validações de dados; Existência de controlo externo efetuado pela Dir.
			Transferência de dados para entidades Internas e externas	Dados não comunicados ou comunicados indevidamente	Registo histórico de Informação incorreto	Elevada	Reduzida	Realização de controlo interno através de sistemas de conferência e validações de dados; Existência de controlo externo efetuado pela Dir. Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão.
		Efetuar tarefas delegadas pela Direção	Elaboração de Contratos/ Declarações/ Comunicações de 'Cessações de contratos de Trabalho'	Prazos / aspeto substancial e formal das 'peças' elaboradas	Vícios de forma e de substância: nulidade dos atos e ou/ anulação dos mesmos, acarretando penalizações para a empresa.	Elevada	Reduzida	Realização de controlo interno superior, através conferência e validações de dados e pedidos de pareceres jurídicos
	Informação de Gestão	Remeter dados / elementos para Entidades Externas e Órgãos Internos	- Registo em aplicativos / formulários próprios das Entidades Externas; - Elaboração de mapas / relatórios	Erro de digitação / compilação de dados	Comunicação incorreta de dados	Elevado	Reduzida	Conferência / validação prévia da informação a reportar

1.7. DIREÇÃO DE CONTENCIOSO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Direção de Contencioso e Recuperação de Crédito								
Direção/ Gabinete	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DCRC	Recuperação e Reestruturação de Créditos	Diagnóstico da carteira de incumprimento; Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso.	Aprovação da Operação	Competências Excedidas	Ultrapassar Competências	Moderada	Reduzida	Conferência pelo Segundo Interveniante do 1º Escalão ou 2º Escalão com segunda conferência pela DO (segregação de funções).
		Negociação, apreciação e formalização de acordos		Risco de favorecimento de devedores; risco de perdas de garantias	Recuperação de um montante inferior ao devido	Elevada	Reduzida	Existência de regulamento de recuperação de crédito que prevê aprovação por diversos escalões; Controlo por parte da hierarquia.
		Diagnóstico da carteira de incumprimento; Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso.	Negociação com Devedor	Ganhos particulares em perdas de dívida (juros e/ou Capital)	Maior perda para a Parvalorem	Elevada	Reduzida	Negociação final com devedores sempre com a presença de 2 representantes da Parvalorem, com conferência pela DO (segregação de funções).
		Diagnóstico da carteira de incumprimento; Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso.	Acompanhamento dos Planos Financeiros	Inexatidão de Informação no SGV	Perda potencial para a Parvalorem e perda de credibilidade perante o devedor	Elevada	Elevada	Reconfirmação da Informação disponibilizada por parte do Gestor de Recuperação junto da DO até que se verifique uma "estabilização" da Informação junto da Wabbit
		Gestão e acompanhamento de Acordos em sede judicial		Prescrição de títulos de Crédito; Conluio com devedores	Maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	Elevada	Moderada	Controlo do processo por mais do que um Colaborador em vários níveis de controlo
	Contencioso	Instrução, gestão e acompanhamento de processos para interposição de ações declarativas/executivas		Não cumprimento de prazos; Prescrição de títulos de Crédito; Conluio com devedores	Maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	Elevada	Moderada	Controlo do processo por mais do que um Colaborador em vários níveis de controlo
		Instrução e acompanhamento de processos de insolvência		Não cumprimento de prazos por desconhecimento de despachos de insolvência	Maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	Elevada	Moderada	Implementação de um procedimento interno de controlo e divulgação da publicação dos despachos judiciais
		Negociação, apreciação e formalização de acordos judiciais e extra judiciais		Risco de favorecimento de devedores; risco de perdas de garantias	Recuperação de um montante inferior ao devido	Elevada	Reduzida	Existência de regulamento de recuperação de crédito que prevê aprovação por diversos escalões; Controlo por parte da hierarquia

1.8. DIREÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS

Direção de Gestão de Ativos Imobiliários

Direção/ Gabinete	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Implicação	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DGAI	Ativos Não Financeiros	Gestão de Imóveis	Relação com Fornecedores	Adjudicação de obras de manutenção/beneficiação	Concentração e favorecimento dos fornecedores de serviços	Moderada	Reduzida	Pedido de orçamentos para obras de manutenção/beneficiação, conforme IS 03/04 e IS 03/10.
			Relação com Empresas Avaliadoras	Manutenção e atualização de avaliações dos Imóveis	Concentração das empresas avaliadoras	Moderada	Reduzida	Procedimentos de diversificação na escolha dos fornecedores: IS 03/04
			Pagamentos de despesas com a gestão de Imóveis	Deficiência na conferência das faturas a pagar	Risco Operacional	Moderada	Reduzida	Implementação de processo de double checking por amostragem.
			Formação de preços dos Imóveis	Incorreta definição do preço para um dado ativo	Risco operacional que pode originar em risco de fraude	Elevada	Reduzida	A formação dos preços dos imóveis é definida de acordo com a proposta da estratégia de venda da DGAI e despacho do CA de 29/11/2012. Posteriormente é formulado em proposta própria para ser sancionado em sede do CA: IS 06/04
			Venda de Imóveis	Transparência na promoção comercial dos Imóveis	Possibilidade de contestação pública aos termos das vendas	Elevada	Reduzida	Promoção das vendas em vários canais de forma a assegurar a necessária publicidade.
			Venda de Imóveis	Venda de imóvel com pagamento em numerário	Possibilidade de branqueamento de capitais	Elevada	Reduzida	Pese embora não se tratar de uma Instituição Financeira, devem ser adotadas medidas de AML. Só são aceites pagamentos com cheques visados e bancários: IS 06/04
			Venda de Imóveis	Omissão na obtenção e esclarecimentos sobre direitos de preferência	Potencial Incumprimento com a legislação vigente	Elevada	Reduzida	É sempre comunicado pela DGAI do negócio no sítio www.casapronta.pt – IS 06/04
			Venda de Imóveis	Articulação com o Interessado ou Intermediário para o "esmagamento" de preço de oferta para aquisição de Imóveis	Eventuais ocorrências de comissionamento ilícito/indevido	Elevada	Reduzida	Aferir melhor a procura; Evitar/alertar o Órgão Decisório sobre fenómenos de esmagamentos de preços

Direção de Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão							
Direção/ Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DCPCG	Planeamento e Controlo de Gestão	Promover a qualidade e a fiabilidade da Informação contabilística e de gestão emanada da Direção	Reporte à Tutela, Tribunal de Contas, reguladores e entidades de supervisão	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Planeamento e Controlo de Gestão	Promover a qualidade e a fiabilidade da Informação contabilística e de gestão emanada da Direção	Reporte ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Auditores	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Planeamento e Controlo de Gestão	Promover a qualidade e a fiabilidade da Informação contabilística e de gestão emanada da Direção	Prestação de contas em base consolidada e informação de gestão	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Tesouraria	Gestão da Ilquidez	Negociação de Operações Financeiras	Realização de operações com preços fora de mercado	Elevada	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Tesouraria	Pagamento das obrigações fiscais	Pagamento de impostos e taxas	Falhas no cumprimento de prazos legais	Elevada	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno

Direção Financeira, Contabilidade e Controlo de Gestão							
Direção/ Departamento	Área	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DCPCG	Tesouraria	Pagamentos a fornecedores	Pagamento de faturas	Pagamento de faturas não autorizadas	Elevada	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Contabilidade	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística	Reporte à Tutela, Tribunal de Contas, reguladores e entidades de supervisão	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Contabilidade	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística	Reporte ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Auditores	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Contabilidade	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística	Prestação de contas em base Individual	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno
	Contabilidade	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística e fiscal	Cumprimento das obrigações fiscais	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Adequado sistema de Controlo Interno

1.10. DIREÇÃO DE APOIO À GESTÃO E REPORTING

Direção de Apoio à Gestão e Reporting						
Direção/ Departamento	Competências	Sub Atividades	Descrição da Situação Detetada	Gravidade do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Medidas de Prevenção/Controlo
DAGR	Assegurar a qualidade da informação produzida	Reportes ao Tribunal de Contas, SGMF, DGTF, DGO e outras entidades da AP	Informação incoerente ou que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada	Reduzida	Reduzida	Sistema de controlo eficaz

CAPÍTULO VI- CÓDIGO DEONTOLÓGICO



parvalorem

CÓDIGO DEONTOLÓGICO

Handwritten signature or initials in blue ink.

ÍNDICE

I-	<u>ÂMBITO E VIGÊNCIA</u>	33
II-	<u>RESUMO</u>	33
III-	<u>PRINCÍPIOS E REGRAS</u>	33
	3.1. Organização e Funcionamento Internos.....	33
	3.2. Prestação de Informação.....	34
	3.3. Conduta Profissional e Exercício de Funções	34
	3.4. Segredo Profissional.....	36
	3.5. Acção Disciplinar.....	37

I- ÂMBITO E VIGÊNCIA

O presente documento aplica-se à Empresa Parvalorem e o cumprimento do estabelecido no mesmo é obrigatório para todos os Colaboradores da mesma, nomeadamente no que concerne a cooperadores externos e auditores.

O mesmo entra em vigor na Parvalorem, após a correspondente aprovação pelo respetivo Conselho de Administração.

II- RESUMO

A presente Instrução de Serviço - Código de Deontológico - tem dois grandes objetivos:

- ◆ Reunir os princípios fundamentais pelos quais se devem reger a organização;
- ◆ Reunir o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos Colaboradores da Empresa, no exercício das suas atividades.

Salientam-se seguidamente as principais matérias abordadas nesta Instrução de Serviço:

- ◆ Organização e Funcionamento Internos;
- ◆ Prestação de Informação;
- ◆ Conduta Profissional e Exercício de Funções;
- ◆ Segredo Profissional;
- ◆ Ação Disciplinar.

III- PRINCÍPIOS E REGRAS

3.1. Organização e Funcionamento Internos

3.1.1. Organização Interna

- a) As diferentes atividades desenvolvidas pela Parvalorem, sempre que tal seja técnica e economicamente viável, devem ser organizadas e geridas de modo autónomo, de forma a prevenir a ocorrência de conflitos de interesses entre a Empresa e os Clientes Devedores;
- b) A Estrutura Orgânica da Empresa deve permitir a afetação dos Colaboradores, tanto quanto possível, em exclusividade a cada atividade, respeitando a segregação de funções e impedindo o conflito de interesses;
- c) As Unidades Orgânicas da Empresa devem assegurar elevados níveis de competência, dotando-se dos meios técnicos e humanos adequados à prestação de serviços em condições apropriadas de qualidade e eficiência.

3.1.2. Funcionamento Interno

- a) As Áreas e Unidades Orgânicas da Empresa devem, no exercício das suas atribuições, respeitar escrupulosamente os correspondentes procedimentos de controlo interno, particularmente a segregação de funções, a justificação da informação contabilística e financeira e a realização de objetivos;
- b) Em toda a Empresa deve ser observada a completa separação física e funcional entre as atividades de negócio em recuperação e os respetivos serviços operacionais e de controlo;
- c) Todo o universo da Parvalorem deve prosseguir o tratamento irrepreensível dos Clientes Devedores, tendo como objetivo a recuperação do crédito, reunindo os esforços de forma a assegurar o atendimento justo e atempado das suas eventuais reclamações e ainda diligenciar a organização dos arquivos de documentação de forma a garantir o seu fácil manuseamento e identificação, de acordo com as necessidades do exercício das funções de auditoria interna ou externa;
- d) A Parvalorem tem como objetivos garantir a qualidade da sua carteira de crédito, através de uma adequada análise e acompanhamento do crédito em curso, visando o reembolso pontual, e promover a recuperação dos créditos em incumprimento, diligenciando pelo tratamento urbano e eticamente responsável dos Clientes Devedores;
- e) A Parvalorem deve tomar, no funcionamento interno todas as medidas necessárias para obviar a ocorrência de situações conflituosas ou de utilização indevida de informação.

3.2. Prestação de Informação

- a) A prestação de informação, obrigatória ou facultativa aos Clientes Devedores ou às Entidades competentes, deve ser efetuada com observância rigorosa do princípio da legalidade, particularmente das disposições legais aplicáveis e das normas regulamentares estabelecidas pelas entidades supervisoras e tutelares.

3.3. Conduta Profissional e Exercício de Funções

Aos Colaboradores da Parvalorem compete, no âmbito do exercício das suas funções:

3.3.1. Deveres Gerais

- a) Conduzir o seu desempenho pelos mais elevados padrões de integridade e honestidade, cumprindo todas as disposições legais, deontológicas e regulamentares em vigor e aplicáveis às atividades a que se encontram adstritos;
- b) Comunicar imediatamente à Direção de Recursos Humanos e ao Responsável Hierárquico, através de e-mail, quaisquer conflitos de interesses ou de deveres que possam comprometer a observância das normas adotadas;
- c) Tomar as medidas necessárias que estejam ao seu alcance para impedir práticas de que tenham conhecimento e que integrem a utilização abusiva de informação ou consubstanciem infração às normas vigentes, informando desse facto a sua hierarquia, através de e-mail;

- d) Cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita;
- e) Cumprir as boas práticas de mercado respeitantes às atividades exercidas;
- f) Manter em perfeita organização todos os suportes de informação inerentes às suas atribuições profissionais, desempenhando as funções cometidas com transparência, sensatez, eficácia e prudência;
- g) Zelar pela conservação de equipamentos e outros meios de trabalho colocados à sua disposição, evitando a inconveniente utilização dos mesmos ou a ocorrência de desperdícios e contribuindo para uma gestão eficiente dos referidos equipamentos;
- h) Reportar, oportunamente, à hierarquia as reclamações dos Clientes Devedores, devendo esta assegurar uma solução justa e atempada;
- i) Cooperar prontamente com as autoridades de supervisão e fiscalização, no âmbito das atribuições específicas destas entidades, não levantando obstáculos ao exercício das respetivas funções;
- j) Disponibilizar-se para prestar declarações em processos judiciais, administrativos, fiscais ou arbitrais, sobre factos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e que se revelem importantes para a defesa dos interesses da Empresa;
- k) Assegurar que no período normal de funcionamento para qualquer Unidade Orgânica, nenhuma função fica inacessível, inativa ou com capacidade de resposta afetada;
- l) Assegurar a normal capacidade de resposta da respetiva função durante as suas ausências ou impedimentos, ainda que temporários, mobilizando para o efeito as formas apropriadas de substituição;
- m) Reportar superiormente, para que possa ser adequadamente gerida, qualquer situação que impeça a normal capacidade de resposta da respetiva função;
- n) Para além da responsabilidade pessoal referida nas alíneas anteriores, compete às chefias certificarem-se de que estão garantidos os processos de substituição, com adequada capacidade de resposta, por parte dos elementos das respetivas equipas;
- o) Respeitar escrupulosamente a interdição de utilização ou divulgação de informação Interna, que possa redundar em qualquer tipo de prejuízo, mesmo que potencial, para os interesses da Empresa;
- p) Respeitar escrupulosamente a interdição de divulgação de informações falsas ou enganosas, assim como a realização de operações fictícias ou a participação noutras atuações ilícitas.

3.3.2. Deveres para com Clientes

- a) Prestar aos Clientes Devedores todas as informações que lhe sejam solicitadas, de acordo com os procedimentos internos vigentes e no integral respeito pelo rigor do sigilo profissional;
- b) Contribuir para que a todos os Clientes Devedores seja assegurado um tratamento competente, diligente, neutral, transparente e discreto, em respeito absoluto pelos seus interesses;
- c) Adotar, no contacto com os Clientes Devedores uma conduta de urbanidade, cívica e eticamente responsável;
- d) Não utilizar métodos de recuperação de crédito opressivos ou intrusivos;

3.3.3. Concorrência de Interesses

Aos Colaboradores da Parvalorem estão vedadas as seguintes situações, no âmbito do exercício das suas funções:

- a) Intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, direta ou indiretamente, interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente, controlem.
Executar operações em que intervenham como ordenantes ou beneficiários, direta ou indiretamente, os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente, controlem.

3.3.4. Integridade Individual

Aos Colaboradores da Parvalorem, está vedada a seguinte atividade, no âmbito do exercício das suas funções:

- a) A solicitação ou aceitação de comissões pelo exercício das suas funções, ou a aceitação de donativos, valores ou outras vantagens de qualquer natureza, em dinheiro ou em espécie, que possam constituir incitamentos para o não cumprimento ou observância defeituosa dos deveres e princípios de conduta profissional.

3.4. Segredo Profissional

3.4.1. Dever de segredo

- a) Os Colaboradores devem guardar segredo, não podendo revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitante à vida da Empresas ou às relações desta com os seus Clientes Devedores, cujo conhecimento lhes advenha exclusivamente do exercício das suas funções ou da prestação dos seus serviços;
- b) Estão sujeitos a segredo, em especial, as informações respeitantes a Clientes Devedores, designadamente as respeitantes à identidade dos mesmos e ao montante dos débitos;

- c) Os factos e elementos mencionados nas alíneas anteriores só podem ser revelados, cessando o dever de segredo. Mediante autorização escrita da pessoa a que respeitem ou nos casos inequivocamente previstos na lei.

3.4.2. Dever de Confidencialidade

O dever de confidencialidade é extensivo a todos os Colaboradores nas relações entre si e com terceiros, no âmbito do exercício das suas funções ou nas situações pós-laborais, devendo ser observadas as seguintes regras:

- a) O envio de documentos a Clientes Devedores que tenham por eles sido solicitados, deve ser efetuado com grande prudência, por carta assinada por colaboradores com assinaturas autorizadas, revestindo de rigor a identificação dos Clientes Devedores e correspondente endereçamento;
- b) A divulgação de informação a terceiros, mesmo que familiares, mandatários, empregados do Cliente Devedor ou outros terceiros, carece de autorização expressa e por escrito do Cliente Devedor para esse efeito;
- c) A disponibilização dos elementos mencionados nos termos da alínea anterior deverá ser sempre canalizada através do Órgão competente para o efeito, de acordo com os normativos internos.

3.5. Ação Disciplinar

- a) A violação por parte dos Colaboradores das regras e procedimentos integrantes no presente Código de Deontológico constitui infração disciplinar punível nos termos do regime disciplinar aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil, contra ordenacional e/ou criminal que possa ocorrer;
- b) No âmbito da instauração de um processo disciplinar, os Colaboradores ficam obrigados a prestar todas as informações que lhes sejam solicitadas, relativamente aos factos com ele conexos, no pleno respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.



CAPÍTULO VII

I. ANEXO – COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E Manutenção (C.I.M.)

1. Âmbito

Com a publicação da Lei nº 54/2008, a 04 de Setembro de 2008, foi determinado a criação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente para prevenção da Corrupção e infrações conexas.

No âmbito das competências, o CPC emitiu a primeira Recomendação, determinando a obrigatoriedade da criação de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nas entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos. (Publicada em D.R. a 22 de Junho de 2009-Rec.Nº1/2009).

Adicionalmente, e por ser fundamental a matéria de conflitos de interesses entre as entidades publicas e cidadãos, a quinta recomendação pelo CPC, expressa a necessidade da existência de mecanismos de acompanhamento e gestão de conflitos de interesses. (Publicada em D.R. a 13 de Novembro de 2012 – Rec. Nº 5/2012).

Considerada empresa abrangida pelas referidas recomendações, foi constituída na Parvalorem uma *Comissão de Implementação e Manutenção (C.I.M.)*, para a elaboração, implementação e execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

2. Missão

Esta Comissão (C.I.M.), tem como incumbência, a elaboração, implementação e execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como o controlo e a manutenção do mesmo, com os seguintes objetivos:

- ◆ Estabelecer a posição da Parvalorem em relação ao combate à fraude;
- ◆ Procedimentos a serem seguidos;
- ◆ Preocupação com os riscos elencados e a forma de os mitigar;
- ◆ Coordenação dos mecanismos e políticas antifraude.



3. Estrutura

A Comissão (C.I.M.) é constituída pelos representantes de cada uma Estruturas abaixo indicadas:

- ◆ Direção de Compliance;
- ◆ Direção de Auditoria Interna;

A coordenação da C.I.M. é da responsabilidade da Direção de Compliance.

4. Atividade / Atribuições Gerais

A C.I.M tem como principais responsabilidades:

a) Gestão de Riscos

- ◆ Solicitar a tipificação dos riscos de Corrupção segundo a natureza e características das atividades de cada estrutura, com identificação dos riscos mais frequentes;
- ◆ Validação dos Riscos identificados por cada estrutura e implementação de outros, quando aplicável, de forma a estabelecer a arquitetura e critérios da gestão, cuidando da sua revisão quando necessário;
- ◆ Identificação de situações que possam originar conflito de interesses de colaboradores dos quadros da Empresa Parvalorem;
- ◆ Identificação de situações que possam originar conflito de interesses de colaboradores que deixaram de fazer parte dos quadros da Empresa Parvalorem para exercerem funções no sector privado como trabalhadores, consultores ou outras;
- ◆ Responsabilidade em proceder anualmente à monitorização da implementação do plano;
- ◆ De acordo com essa avaliação anual e em resultado da identificação de novos riscos ou de novas medidas preventivas, deverá solicitar aos responsáveis das áreas, a elaboração do relatório de monitorização para uma proposta de revisão do Plano;
- ◆ Coordenação e interpretação dos potenciais aspetos positivos e negativos de todos os fatores que podem afetar a organização;
- ◆ Promoção de mecanismos de monitorização da aplicação das medidas, na matéria de conflitos de interesse, bem como do respetivo sancionamento;
- ◆ Responsabilidade pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.



b) Avaliação de Riscos

- ◆ Qualquer situação irregular, de fraude ou má conduta reportada pelos colaboradores deve ser do conhecimento desta *Comissão (C.I.M.)*;
- ◆ As situações recebidas pela Comissão (C.I.M.) e que sejam identificadas de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, serão direcionadas para a Direção de Auditoria Interna para análise e elaboração de relatório para a Exma. Administração;
- ◆ Manter o registo atualizado das ocorrências ligadas à Corrupção, bem como as medidas corretivas consequentemente adotadas.

c) Divulgação de Riscos

- ◆ Promover e/ou participar na elaboração do Código Deontológico no seu domínio de atuação, incluindo manuais de procedimento;
- ◆ Validação da subscrição/aceitação do Código Deontológico por todos os Colaboradores da Empresa;
- ◆ Promover entre os colaboradores uma cultura de responsabilidade e da observância estrita de regras éticas e deontológicas.

d) Controlo de Riscos

- ◆ A realização de reuniões periódicas é definida pelos elementos que constituem esta comissão, num prazo nunca superior a 3 meses;
- ◆ No final de cada ano, deve-se efetuar uma avaliação das medidas implementadas e dos resultados obtidos, bem como avaliar a necessidade de incluir novos riscos e/ou novas medidas. Esta avaliação será incorporada no relatório anual de monitorização;
- ◆ A revisão da presente política, pelo menos, uma vez de dois em dois anos;
- ◆ Responsável pela organização, aplicação e acompanhamento do Plano.

e) **Publicação de Riscos**

- ◆ Remeter relatório anual de execução do plano ao Conselho de Administração da Parvalorem. Após autorização do Conselho de Administração, remeter igualmente o relatório ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo;
- ◆ Divulgação/publicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Parvalorem.